



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA SÉTIMA TURMA

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às catorze horas e quarenta e cinco minutos, teve início a Terceira Sessão Extraordinária da Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, presentes os Excelentíssimos Ministros Cláudio Mascarenhas Brandão e Douglas Alencar Rodrigues e o Excelentíssimo Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros. Representou o Ministério Público do Trabalho o Subprocurador-Geral do Trabalho Doutor Dan Carai da Costa Lopes e, como Secretária, a Bacharela Vanessa Tôres Soares Chagas. Em havendo número legal, o Excelentíssimo Ministro Presidente declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, no prosseguimento da sessão, passou-se à ordem do dia, com o julgamento dos processos que se seguem: **Processo: AIRR - 66300-28.1997.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Paulo Henrique de Carvalho Chamon, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): JOSÉ ASSUNÇÃO PIMENTA ALVES, Advogada: Magui Parentoni Martins, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 277900-27.1997.5.19.0002 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS S.A. - SERVEAL, Advogado: José Rubem Ângelo, Agravado(s): JACQUELINE ERIKA TORRES NEUMANN, Advogado: José Hilton Rodrigues Lisboa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 44100-33.1998.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ESPÓLIO de JOÃO CLÁUDIO MOREIRA GIL, Advogada: Fernanda Barata Silva Brasil Mittmann, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogado: Rodrigo Soares Carvalho, Agravado(s): RIO GRANDE ENERGIA SA, Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 45300-79.1998.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): ÂNGELA MARIA LUCHINI ANGELO, Advogada: Cristina Prampero Munhato, Agravado(s): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Elaine Ruman, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 206900-54.1999.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): EUSTAQUIO ELOI DA SILVA, Agravado(s): CONSTRUTORA SANTA EDWIRGES LTDA., Agravado(s): CARLENE CÂNDIDO RODRIGUES, Advogada: Clarice Maria de Lima, Agravado(s): VDL SIDERURGIA LTDA., Advogado: Edésio dos Reis Nolasco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 223500-79.1999.5.05.0003 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ELEVADORES OTIS LTDA., Advogada: Rosana Rodrigues de Paula Alves, Agravado(s): ROBSON MOTA DE FARIAS, Advogada: Jussira



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 238100-09.1999.5.02.0062 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: MARILENE VIDAL GARRIDO PALAZZO, Advogado: Dejour Passerine da Silva, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, sem imprimir efeito modificativo, apenas para corrigir erro material e, à fl. 1569, onde se lê "despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região" passar a constar "despacho do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região". **Processo: AIRR - 28000-29.2000.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SANTA RAQUEL PECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, Advogado: Tulio Ribeiro Linhares, Agravado(s): JOSÉ SOUZA PRATES, Advogada: Liliana Pereira, Agravado(s): COMPANHIA URBANIZADORA DE BELO HORIZONTE - URBEL, Advogada: Andréa Gomes Couri, Agravado(s): BERNARDO BICALHO GEO E OUTROS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 30100-07.2001.5.01.0015 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): REAL E BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Mário Calcia Júnior, Agravado(s): ANTONIO MANOEL DE OLIVEIRA FONTARIGO, Advogado: Gisela Feltrin Julio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 187500-75.2001.5.02.0009 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Agravado(s): ANA CRISTINA DIB DE AGUIAR, Advogado: Rubens Garcia Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 195700-65.2001.5.01.0020 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MÁRCIO VINÍCIUS JORDÃO, Advogado: Mauro Henrique Ortiz Lima, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Patrícia Valle Bittencourt da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 12800-05.2002.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): SOROCABA REFRESCOS LTDA., Advogada: Luciane Cristina da Silva, Agravado(s): APARECIDO LUIZ GABRIEL, Advogado: Edilberto Massuqueto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 26100-71.2002.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): HELIO BANDEIRA, Advogado: Luís Guilherme Casimiro Quintas Magarão, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Lacerda Anello, Agravado(s): MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Ivan Clementino, Agravado(s): TRANSPORTADORA WADEL LTDA., Agravado(s): EXPRESSO BRASÍLIA LTDA., Agravado(s): HOTEL NACIONAL S.A., Agravado(s): VIAÇÃO PLANALTO LTDA. - VIPLAN, Agravado(s): CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA., Agravado(s): BRATA BRASÍLIA TRANSPORTE E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA., Agravado(s): BRASÍLIA TURISMO LTDA. - BRATUR, Agravado(s): POLIFÁBRICA FORMULÁRIOS E UNIFORMES LTDA., Agravado(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA., Agravado(s): VOE CANHEDO S.A., Agravado(s): LOCADORA DE VEICULOS BRASÍLIA LTDA. - LOCAVEL, Agravado(s): ARAES AGROPASTORIL LTDA., Agravado(s): BRAMIND



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Agravado(s): LOTAXI TRANSPORTES URBANOS LTDA., Agravado(s): NAVEPAR NAVEGAÇÃO PARAGUAI PARANÁ S.A., Agravado(s): WAGNER CANHEDO AZEVEDO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 69200-17.2002.5.02.0011 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ARPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., Advogado: Luís Carlos Gomes Rodrigues, Agravado(s): JORGE MIRANDA DIAS, Advogado: Maurício Nahas Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76800-74.2002.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARIA DE LOURDES BEZERRA DE LIMA, Advogado: Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): RESTAURANTE MINUANO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 109600-92.2002.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Raphael Augusto Campos Horta, Agravado(s): MÁRCIO DE ARAÚJO, Advogada: Sandra Moreira da Silva, Agravado(s): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Elaine Ruman, Agravado(s): MÁRIO MANELA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 148900-46.2002.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): GISELE APARECIDA ALCIDES, Advogado: César Macedo Gonçalves, Agravado(s): PRIMETALS TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA., Advogado: Paulo Eduardo Machado Oliveira de Barcellos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 33500-83.2003.5.04.0012 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SÉRGIO LACERDA DO NASCIMENTO, Advogado: Luciano da Silva Pinto, Agravado(s): NARA ELISABETH FONTES, Advogado: Celito Cristofoli, Agravado(s): CASA DE CÔMODOS CASARÃO E OUTROS, Advogado: Luiza Lydia Cavicchiolo, Agravado(s): EDI SPINDLER GOMES, Advogada: Odoneah Maria G. Carneiro da Fontoura, Agravado(s): ÂNGELA MARIA MELO CARDOSO, Advogada: Angela Maria Melo Cardoso, Agravado(s): HELMA SIPEKOVSKI E OUTRO, Advogado: João Carlos da Rosa, Agravado(s): FLÁVIO BRUM, Advogado: Vera Luisa Parise, Agravado(s): SÉRGIO RENATO TEIXEIRA, Advogado: Sérgio Renato Teixeira, Agravado(s): FRANCISCO AVRELLA, Advogado: Paulo Ricardo Silva da Silva, Agravado(s): SIDNEI MALISKA E OUTRO, Advogado: Juscelino José Bogoni, Agravado(s): ELISABETE SATAMP E OUTROS, Advogado: Janito Costa da Silva, Agravado(s): MARGARIDA VIANA, Advogado: Vanda Beatriz Hauenstein, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO RUA RIACHUELO, Agravado(s): MARIA BORGHINI, Agravado(s): SAMIR INÁCIO, Agravado(s): MARCO RUTE, Agravado(s): LUCI GONÇALVES, Agravado(s): NEUSA PESSINA, Agravado(s): PAULA SILVA, Agravado(s): CARLOS CIGARANA, Agravado(s): CLÁUDIO ORSINO, Agravado(s): GILDA FROTTI, Agravado(s): LUCI ROSA, Agravado(s): JORGE BARRETO, Agravado(s): SIMONE MIRANDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AgR-AIRR - 124600-74.2003.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): WELITON PEREIRA ROCHA, Advogado: Sedno Alexandre Pelissari, Agravado(s): COMPANHIA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, Advogado: Felipe Osório dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AIRR - 147100-79.2003.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Sérgio Coelho e Silva Pereira, Agravado(s): JOSÉ MARCOS DA SILVA, Advogado: Cláudia Bianca C. Valente, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 11000-55.2004.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Embargado(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Renata Mouta Pereira Pinheiro, Embargado(a): ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DA SABESP - AAPS, Advogado: Arlindo da Fonseca Antônio, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Ricardo José de Assis Gebrim, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 102200-46.2004.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TANSAN LIQUID MINERALS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., Advogado: Fernando Antônio Albino de Oliveira, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ABRASIVOS, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE SALTO E REGIÃO, Advogado: Romeu Gonçalves Bicalho, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 19700-41.2005.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FURTADO, Advogado: Hamilton Godinho Berger, Agravado(s): ALCANCE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MADEIRA LTDA., Advogado: Paulo Danilo Tromboni, Agravado(s): PAULO GALLO, Advogada: Juçara Secco Ribeiro, Agravado(s): ANDRÉ LADEIRA GUYOT, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22800-53.2005.5.02.0038 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): JURANDIR RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Eduardo de Oliveira Cerdeira, Agravado(s): NELSON FERREIRA FILHO, Advogada: Maria Lúcia Cintra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 23900-49.2005.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): JOÃO MAURÍCIO DA SILVA, Advogado: Cibele Paiva Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 23900-05.2005.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Antônio José de Oliveira Telles de Vasconcellos, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Maria Aparecida Gugel, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 35400-47.2005.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: RUBENS JOSE VICENTE, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): BERTOLO AGROPASTORIL LTDA., Advogado: Alysson Leandro Barbate Mascaro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: ED-AIRR - 62800-47.2005.5.05.0027 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Mello Filho, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Procurador: Deize Almeida Galvão, Embargado(a): OGUNJÁ TRANSPORTES S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 73241-73.2005.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA - IICA, Advogado: Henrique Neves da Silva, Agravado(s): SEBASTIÃO HENRIQUE PIMENTEL PEREIRA DE ARAÚJO, Advogada: Sandra Lúcia Guerreiro da Silva de Araújo, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Eduardo Watanabe, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 99700-65.2005.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LINCOLN WALLACE DE SOUZA LEÃO, Advogada: Luciane Carreiro Vieira, Agravado(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Rubem Cândido Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 104800-65.2005.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): NESTLE BRASIL LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): JOSÉ ANTONIO TALHATI, Advogado: Ricardo Lourenço de Oliveira, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 114500-25.2005.5.01.0043 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BRINK'S SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Antônio Emílio Caporali, Agravado(s): JOAO CESAR BARONI, Advogado: Luciano Barros Rodrigues Gago, Decisão: retirar o feito de pauta em virtude do acordo noticiado mediante petição protocolizada sob o nº 299697/2015-9 (seq. 14) e determinar a baixa dos autos à origem. **Processo: AIRR - 160600-38.2005.5.01.0431 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A., Advogado: Sergio Severiano Ribeiro, Advogado: Laudelino da Costa Mendes Neto, Agravado(s): STÂNIO BARCELOS CARVALHO, Advogado: Armando Silva de Souza, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Newton Carneiro de Freitas, Agravado(s): EDIMUNDO L. S. RAMOS - ME, Advogado: Adriano Cardoso Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 160700-90.2005.5.02.0034 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TIVIT - TERCEIRIZAÇÃO DE PROCESSOS, SERVIÇOS E TECNOLOGIA S.A., Advogado: Fernando Denis Martins, Advogado: Felipe Navega Medeiros, Agravado(s): VIVIANE ALVES LEITE CAMPOS, Advogado: Luiz Antônio Balbo Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 164500-81.2005.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Valéria Mitsuko Yshioka, Agravado(s): LEVI GARCIA DA SILVA, Advogado: José Maria Guimarães, Agravado(s): TROLEBUS PAULISTANO LTDA., Agravado(s): EMPRESA DE ÔNIBUS NOVA PAULISTA LTDA., Agravado(s): TRANSPORTE DE PESSOAL NOVA PAULISTA LTDA., Agravado(s): TRANSPORTES URBANOS NOVA PAULISTA LTDA., Agravado(s): EXPRESSO PAULISTANO LTDA., Agravado(s): PAULISTANO TRANSPORTE URBANO LTDA., Agravado(s): CONSÓRCIO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

TROLEBUS ARICANDUVA, Agravado(s): TRANSPORTE COLETIVO NOVA PAULISTA LTDA., Agravado(s): REALEZA PARTICIPAÇÕES LTDA., Agravado(s): NOVO RUMO PARTICIPAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 184900-90.2005.5.02.0381 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MANUEL GREGÓRIO GOMES, Advogado: Josué Ramos de Farias, Agravado(s): MARCELO LUIZ PERILLI, Agravado(s): MARCELO PIZZARIA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 192500-63.2005.5.23.0031 da 23a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CENTRO CACERENSE DE EDUCAÇÃO S/C LTDA., Advogado: Jaime Santana Orro Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Amaury Silveira Marensi, Procuradora: Andaléssia Lana Borges, Procurador: Claudio Xavier Seefelder Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 216200-84.2005.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ROBERTO CEZAR VIEIRA, Advogada: Erika Robis Camargo, Agravado(s): CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY, Advogado: Wladimir de Oliveira Durães, Advogado: Fábio Romeu Canton Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 260500-15.2005.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): VRG LINHAS AEREAS S.A., Advogada: Valéria Mitsuko Yshioka, Agravado(s): CARLOS RODRIGUES DUTRA, Advogada: Jaquelina de Paula S. Naldoni, Agravado(s): TRANSPORTE URBANO NOVA PAULISTA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 7500-09.2006.5.15.0053 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A., Advogado: Fábio de Souza Figueiredo, Agravado(s): ESPÓLIO de ANTÔNIO RABELO LEAL, Advogado: Naiara Borges de Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 19800-48.2006.5.06.0022 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Tereza Cristina Tarragô Rodrigues, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Agravado(s): CONSTRUTORA S. CARVALHO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 39200-65.2006.5.01.0223 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): REGILSON BARBOSA, Advogado: Valmir de Souza Borba, Agravado(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Marcelo dos Santos Albuquerque, Agravado(s): MASSA FALIDA da FREE PORT VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. , Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 44700-95.2006.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Oswaldo de Souza Santos Filho, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FERNANDO CARLOS DA SILVA, Advogado: Sílvio Soares, Agravado(s): DAP - TELECOMUNICAÇÕES, ENERGIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogado: Andréa Braguim Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Processo: AIRR - 50700-44.2006.5.15.0125 da 15a. Região, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - COPERCAN, Advogada: Elimara Aparecida Assad Sallum, Agravado(s): JOÃO RAMOS BORGES, Advogado: Francisco Cassiano Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 53600-53.2006.5.24.0091 da 24a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): NATALÍCIO LUIZ DE LIMA, Advogado: Og Kube Júnior, Agravado(s): LDC BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): TAVARES DE MELO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A., Advogado: Flávio Jacó Chekerdemian, Agravado(s): AGROARTE EMPRESA AGRÍCOLA S.A., Advogado: Flávio Jacó Chekerdemian, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54040-49.2006.5.01.0201 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 54041-34.2006.5.01.0201, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PURAS DO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Agravado(s): VALDINEY JOSÉ DA SILVA, Advogada: Ana Aguiar Ribeiro, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Pedro Jorge Abdalla, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54041-34.2006.5.01.0201 da 1a. Região**, corre junto com AIRR - 54040-49.2006.5.01.0201, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Rui Meier, Agravado(s): VALDINEY JOSÉ DA SILVA, Advogada: Ana Aguiar Ribeiro, Agravado(s): PURAS DO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Eduardo Vianna Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62600-45.2006.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO ECONÔMICO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogada: Cássio Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): LUCIMAR DE JESUS PEREIRA, Advogado: João Menezes Canna Brasil, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 64200-52.2006.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Procuradora: Ana Carolina Nogueira Saliba, Agravado(s): MASSA FALIDA de AECI CONFECÇÕES LTDA, Advogado: Massaru Saito, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74600-62.2006.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Monica Maria Petri Farsky, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Vera Lúcia Carlos, Agravado(s): SONIA PIMENTEL SAIZ, Advogado: João Alves dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do Ministério Público do Trabalho da 2ª Região e, no mérito, dar-lhe para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 77700-58.2006.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ANTONIO PARREIRAS DA ROCHA, Advogado: Renata Celes Charchar de Moura, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Antônio Roberto Pires de Lima, Decisão:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 86400-60.2006.5.03.0046 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSÉ DOMINGOS ROZA, Advogado: Gustavo Ferreira Martins, Agravante(s): DARILO CARLOS DE SOUZA, Advogado: Gustavo Ferreira Martins, Agravado(s): DELMAR AFONSO GUIMARÃES DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Renato Bittencourt Prinz, Agravado(s): JOSE FRANCISCO ANDRE DA CRUZ E OUTROS, Advogado: Barbara Fachetti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 105900-57.2006.5.05.0014 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Deize Almeida Galvão, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): MAURO FREIRE DE CARVALLIO OLIVEIRA, Agravado(s): EMPRESA BAIANA DE SEGURANÇA LTDA - EBS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 122400-98.2006.5.01.0342 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Agravado(s): ERANI JOSÉ DOS SANTOS, Advogado: Jorge de Paulo Campos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129200-77.2006.5.01.0008 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): JAQUELINE GOMES RAMOS, Advogado: Mariano Carvalho Morales, Agravado(s): ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TÊXTEIS S.A., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): HOSPITALAV SERVIÇO E PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS LTDA., Advogado: Everton Torres Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 132400-61.2006.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSÉ RICARDO SCUTARE, Advogado: Jonathas Lisse, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Selma de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 146800-67.2006.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: DESTILARIA SANTA FANY LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Maria Aparecida da Silva Sartório, Embargado(a): JOSÉ ROBERTO DE BARROS, Advogada: Juliana Silva Gadelha Veloza, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 149140-17.2006.5.17.0191 da 17a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FAUSTINO ANTONIO DO CARMO, Advogada: Eva Maria Venturini, Embargado(a): MONTRIL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA., Advogada: Sablyna Correia de Paula Dutra, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 193600-72.2006.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): NATANAEL TEIXEIRA, Advogado: Clayton Eduardo Casal Santos, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Geraldo Baraldi Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 219800-52.2006.5.09.0872 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravante(s): CENTRO EDUCACIONAL NOBEL SOCIEDADE SIMPLES, Advogado: Diogo Fadel Braz, Advogado: Tobias de Macedo, Agravado(s): SANDRO AURÉLIO DE SOUZA VENTER, Advogado: Airton Keiji Ueda, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 364300-69.2006.5.07.0032 da 7a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ANTÔNIO MARCOS DE SOUSA, Advogado: José do Carmo Barreto, Agravado(s): CESDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA., Advogado: Alexandre José Raulino da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 599400-81.2006.5.12.0026 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: MAURO VINICIUS BORGES MULLER, Advogado: Felipe Borges Paes e Lima, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: André Luís de Sousa Miranda Cardoso, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração, para sanar a omissão e, imprimindo efeito modificativo no julgado, determinar que na parte dispositiva do acórdão passe a constar: "por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "base de cálculo das vantagens pessoais - integração do CTVA e do cargo em comissão - prescrição", por má aplicação da Súmula nº 294 desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a incidência da prescrição total e declarar a prescrição parcial e quinquenal, e, por aplicação do artigo 515, §3º, do CPC, condenar a reclamada ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da integração da parcela CTVA e do cargo comissionado na base de cálculo das vantagens pessoais (item "c"). À unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema "integração do CTVA no salário de contribuição à Funcef", e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a inclusão do CTVA na base de cálculo das contribuições à Funcef (item "b"). Defiro, ainda, os respectivos reflexos, conforme postulado na inicial, em parcelas vencidas e vincendas, observada a prescrição das parcelas anteriores ao quinquênio do ajuizamento da ação. Correção monetária e juros de mora, nos termos da diretriz inserta na Súmula nº 381 do TST e do artigo 39 da Lei nº 8.177/91. Autorizados os descontos tributários e previdenciários pertinentes. Para a apuração dos valores devidos a título de imposto de renda sobre os rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) deve observar o regime de caixa híbrido fixado na atual Instrução Normativa nº 1.500 de 29 de outubro de 2014 e no artigo 12-A da Lei nº 7.713/88, com a redação dada pela Lei nº 13.149 de 21 de julho de 2015, mediante a utilização de tabela progressiva resultante da multiplicação da quantidade de meses a que se refiram os rendimentos pelos valores constantes da tabela progressiva mensal correspondente ao mês do recebimento ou crédito. Invertido o ônus da sucumbência, custas pela reclamada, no importe de R\$290,00, calculadas sobre R\$14.500,00, valor atribuído à condenação". **Processo: AIRR - 9952600-39.2006.5.09.0095 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A., Advogada: Marissol Jesus Filla, Advogada: Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Agravado(s): INÊS APARECIDA CIRINO, Advogado: Jorge André Menezes, Advogado: Telmar Carlos Schossler, Advogado: Ivo Harry Celli Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2134-58.2007.5.09.0008 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: Paulo Fernando Paz Alarcón, Agravado(s): VENILTON SANTOS NICOCELLI, Advogado: Tatiane Dalla Costa, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Arinaldo Bittencourt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10900-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

32.2007.5.04.0302 da 4a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PAULO ROBERTO BARRETO PEDROSO - ME - ME, Advogado: Adilson Aires, Agravado(s): MARLON RIETH DA ROSA, Advogado: Maurício Vieira da Silva, Agravado(s): BACKES COMPONENTES PARA CALÇADOS LTDA., Advogada: Rosângela Angst, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12400-87.2007.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JONAS LOPES JUNIOR, Advogado: Euza Maria Barbosa da Silva de Faria, Agravado(s): TAP MANUTENÇÃO E ENGENHARIA BRASIL S.A., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Roberto Zago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16200-41.2007.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ARLINDO TEIXEIRA DA CRUZ, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Agravado(s): SPITALETTI S.A. - CONCRETO PROTENDIDO, Advogada: Walderez Gomes Gonçalves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16200-10.2007.5.17.0141 da 17a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ANA MARIA MARTINELLI SANTANA, Advogado: Rodrigo Jorge de Brito Antunes, Agravado(s): BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravado(s): FUNDAÇÃO BANESTES DE SEGURIDADE SOCIAL - BANESES, Advogada: Wilma Chequer Bou-Habib, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento. **Processo: AIRR - 28500-75.2007.5.02.0026 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): VERA LÚCIA DA SILVA SANTOS, Advogado: Leandro de Moraes Alberto, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Eunice Vigarinho de Campos, Agravado(s): GIESECKE & DEVRIENT BRASIL LTDA., Advogado: Sônia Maria Giannini Marques Dobler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 32600-95.2007.5.01.0060 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Embargado(a): JORGE LUIZ LEITE VENTURA, Advogado: Arnaldo Francisco Neves Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 49300-16.2007.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Procurador: Bruno Hazan Carneiro, Agravado(s): MARIA NEIDE DAS GRACAS COSTA DA SILVA, Advogado: Maurício Calixto da Rosa, Agravado(s): COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS - MULTIPROF, Advogado: Josef Alexandre Gerstel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 56540-44.2007.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): SERGIO AZEVEDO TODT, Advogada: Bianca Martins Carneiro Familiar, Advogado: Marcos André Peres de Oliveira, Advogado: Nilton Correia, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO E DA PESQUISA DE SERGIPE S/C - ASAS, Advogado: Clodoaldo Andrade Júnior, Advogado: Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Carlos Vinícius Duarte Amorim, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 59000-69.2007.5.02.0012 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Agravado(s): SIGMA SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, Advogado: Antonio Carlos da Silva Dueñas, Agravado(s): IVANALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, Advogado: Ney Alves Coutinho, Advogada: Célia Regina Coelho Martins Coutinho, Agravado(s): FERRUCCIO TOMMASEO PONZETTI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 60400-71.2007.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogada: Luciana Farias, Agravado(s): CASSIANO DOS SANTOS RODRIGUES, Advogado: Florindo Amair da Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70900-49.2007.5.14.0001 da 14a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESTADO DE RONDÔNIA, Procurador: Eder Luiz Guarnieri, Procurador: Ígor Almeida da Silva Marinho, Agravado(s): MAURÍCIO MARCOS DE ALMEIDA, Advogada: Magda Rosângela Franzin Stecca, Agravado(s): CONDOR VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 74500-46.2007.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GENILSON NEVES DE SOUZA, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Agravado(s): COSAN OPERADORA PORTUÁRIA S.A., Advogada: Patrícia Doro Tarcha, Agravado(s): LOCASANTOS OPERADORES PORTUÁRIOS LTDA. E OUTRA, Advogado: Marcus Vinícius Lourenço Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 75500-31.2007.5.02.0492 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Felipe Gonçalves Fernandes, Agravado(s): ANDERSON CLAYTON DE MORAES, Advogado: Cláudia Aparecida de Lima Franco Godoi Cintra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 78700-84.2007.5.06.0023 da 6a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Ricardo Carneiro da Cunha, Embargado(a): PAULO ROBERTO MASSETI MORETTI E OUTROS, Advogada: Esther Lancry, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Ricardo Carneiro da Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração opostos pela CEF e dar provimento parcial aos embargos declaratórios da FUNCEF para, sanando omissão, determinar que a patrocinadora (CEF) deve suportar a diferença atuarial (reserva matemática), com juros e correção monetária em relação à inclusão da parcela CTVA no salário de contribuição para a FUNCEF. **Processo: AIRR - 80500-18.2007.5.17.0161 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LASA - LINHARES AGROINDUSTRIAL S.A., Advogado: Marne Seara Borges Júnior, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Marcos Dupin Coutinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 93700-73.2007.5.02.0076 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Daniel Mandelli Martin Filho, Agravado(s): MARCOS JOSÉ CAMARGO, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): FORTE'S



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA., Advogado: Patricia de Souza Andrade, Agravado(s): ANTOINE GEBRAN, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100300-57.2007.5.03.0020 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ELIANE PEREIRA MARTINS DA COSTA, Advogado: Randolfo Diniz Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 106000-39.2007.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, Advogado: João Antônio Bueno e Souza, Agravado(s): MANOEL DA LAPA SILVEIRA SANTOS, Advogado: Dirce Maria Sentanin, Agravado(s): MASSA FALIDA de F. MOREIRA EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Mário Eduardo Alves, Advogada: Ana Cristina Baptista Campi, Agravado(s): RONDA - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Maurício Marinae Carmona, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 125800-10.2007.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): RAIMUNDO SOARES BATISTA, Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): JOANES INDUSTRIAL S.A. - PRODUTOS QUÍMICOS E VEGETAIS, Advogado: Valton Dorea Pessoa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 131300-31.2007.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MEYRES APARECIDA DOS SANTOS, Advogado: Amarildo Ferreira de Menezes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 140200-47.2007.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogado: José Guilherme Mauger, Agravado(s): SIMONE CRISTIANE DE GOUVEA ROSA, Advogado: Andréa Cristina Moura Vandalette, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 149500-23.2007.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): IVANIR PEDRO DAMIAN, Advogado: Wagner Gehlen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 152500-53.2007.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): RENÉ FISS, Advogado: Álvaro Pelegrino, Agravado(s): TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Maria Aparecida Cruz dos Santos, Agravado(s): PLAINT TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogada: Maria Aparecida Cruz dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. IMPEDIDO: DCAGAB PRESIDÊNCIA: VMF QUÓRUM: VMF-DAR- CMB ; **Processo: AIRR - 194700-23.2007.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, POUSADAS, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBLADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogada: Elaine Pontes Prebianchi, Agravado(s): NIZETE DA SILVA ULIAN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 228900-45.2007.5.02.0046 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: GARANTIA REAL EMPRESA DE SEGURANÇA S/C LTDA., Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E SIMILARES DE SÃO PAULO - SEEVISSP, Advogado: Mauro Tavares Cerdeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e por considerá-los protelatórios, aplicar à Embargante multa de 1% (um por cento) sobre o valor da causa, nos termos do art. 538, parágrafo único, do CPC. **Processo: AIRR - 4600-47.2008.5.10.0821 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ROGÉRIO FERREIRA ANDRÉ, Advogada: Donatila Rodrigues Rêgo, Agravado(s): GLEIDSON CARLOS NASCIMENTO PACHECO, Agravado(s): ANTÔNIO LEITE, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9100-66.2008.5.05.0023 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MARIA ELIZABETH NIELLA ROZZA, Advogado: Carlos Roberto Tude de Cerqueira, Agravado(s): BAHIA PESCA S.A., Advogado: Leandro Andrade Reis Santana, Advogado: Fabrício da Cruz Santos Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 13800-22.2008.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LOJAS RIACHUELO S.A., Advogado: Fábio José de Oliveira Ozório, Agravado(s): ELISÂNGELA FREIRE DOS SANTOS, Advogada: Jane Tereza Vieira da Fonseca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 27100-96.2008.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SONDA SUPERMERCADOS, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Agravado(s): GILBERTO ANSELMO MENEZES, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 48440-90.2008.5.18.0011 da 18a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM, Advogado: Camila Dalul Mendonça, Agravado(s): DARLAN PEREIRA, Advogada: Neliana Fraga de Sousa, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 50600-45.2008.5.05.0401 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JACIARA SENA DA SILVA, Advogado: Juarez Teixeira, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S.A. - EBAL, Advogada: Carolina Nunes da Cruz, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 51800-25.2008.5.01.0005 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CROMOS S.A TINTAS GRÁFICAS, Advogado: Atila Ribeiro Mello, Agravado(s): FABIO DE SOUZA LOPES, Advogado: Deliro Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 57100-79.2008.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): EXPRESSO FIGUEIREDO LTDA., Advogado: Rogério Andrade Miranda, Agravado(s): ORLANDO MARQUES, Advogado: Jarbas Antunes Cabral,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 62900-18.2008.5.17.0009 da 17a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO E AFINS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIALIMENTAÇÃO, Advogado: Luís Fernando Nogueira Moreira, Agravante(s): CHOCOLATES GAROTO SA, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamada; II - dar provimento ao agravo de instrumento do Sindicato Autor, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 63300-32.2008.5.05.0311 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Paulo Emílio Nadier Lisbôa, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, Advogado: Eloy Magalhães Holzgrefe Junior, Advogada: Rosana Carvalho dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 72000-46.2008.5.05.0133 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): ALVACI DE SOUZA BRANDÃO, Advogada: Ana Maria Marcondes César, Advogado: Luciano Andrade Pinheiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 95800-52.2008.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TIVIT ATENDIMENTOS TELEFÔNICOS S.A., Advogado: Guilherme Montoro de Oliveira Leite, Agravado(s): PATRÍCIA SANTOS SILVA, Advogado: Samuel Milazzotto Ferreira, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Arnor Serafim Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 99200-12.2008.5.04.0018 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Procurador: Livio Goellner Goron, Agravado(s): MASSA FALIDA da MANOELLA INDÚSTRIA DE MASSAS LTDA. , Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 100700-41.2008.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargado(a): ROGÉRIO DOS SANTOS, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 100700-64.2008.5.01.0029 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): FRANCISCO DE AZEVEDO MOTTA, Advogado: Élvio Bernardes, Agravado(s): BANCO ABN AMRO REAL S.A., Advogado: Ilan Goldberg, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 100800-36.2008.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Leonardo Santini Echenique, Agravado(s): BENEDITO ALVES DE ARAÚJO, Advogado: Ednei Marcos Rocha de Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 105100-49.2008.5.05.0017 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SOCIAL - PETROS, Advogada: Rafaela Tanuri Meirelles, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): CLARICE SOTERO DE JESUS E OUTROS, Advogado: Tânia Regina Marques Ribeiro Liger, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 110000-94.2008.5.01.0079 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, Advogado: Aires Alexandre Júnior, Agravado(s): CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Marcelo Reis Simões, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 114300-14.2008.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): RITA ARGOLO DE SANTANA, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 120200-65.2008.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DENISE MARQUES DA SILVA BORGES, Advogado: Paulo Roberto Gomes Azevedo, Agravado(s): BRAILE BIOMÉDICA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES S.A., Advogado: José Basílio Fernandes da Silveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 123600-41.2008.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ANTÔNIO JACILDO DE LIMA, Advogado: Robson Gimenez Mordente, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A., Advogado: Ilário Serafim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 123800-12.2008.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): JOSÉ LUIZ DE ALMEIDA, Advogado: Cláudio Jesus de Almeida, Agravado(s): CORPORAÇÃO GUTTY DE SEGURANÇA PATRIMONIAL E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 128100-69.2008.5.04.0029 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ADECIR BERLE, Advogado: César Augusto Darós, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Cláudio Monroe Massetti, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES PANAMBI LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 128700-19.2008.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): JORGE CESAR PEREIRA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 138100-89.2008.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): RONALD BARRETO, Advogado: Francisco de Angelis, Agravado(s): CODISMON METALÚRGICA LTDA., Advogado: José Marcelo Jardim de Camargo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 146900-34.2008.5.15.0064 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): IARA PALADINO, Advogada: Gislândia Ferreira da Silva, Agravado(s): CAIXA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Mary Carla Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 181200-82.2008.5.02.0064 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): DANIEL ROBERTO DA SILVA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): KOERICH ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Márcio Alberto, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: AIRR - 183100-09.2008.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SIRLEI SACILOTTO, Advogado: Juliano Alves dos Santos Pereira, Advogado: André Alves dos Santos Pereira, Agravado(s): CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 184300-68.2008.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Murilo Rodrigues Júnior, Agravado(s): VIVIANE MARTINELLI PELEGRINO, Advogado: Sérgio Luiz Lima de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 186100-96.2008.5.07.0023 da 7a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MUNICÍPIO DE FORTIM, Advogado: Francisco Ernane Teixeira Matias, Embargado(a): VANDA DE AQUINO MOREIRA, Advogado: Antônio Cícero Viana de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 192100-03.2008.5.03.0063 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: UNIÃO (PGFN), Procuradora: Andrea Karla Ferraz, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Embargado(a): SOCIEDADE INTEGRADA DE ENSINO LTDA., Embargado(a): NILDOMAR FERREIRA DE MOURA, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração da União para sanar omissão, sem imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: AIRR - 199900-90.2008.5.02.0037 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EMPRESA AUTO VIAÇÃO TABOÃO LTDA., Advogada: Maria Cristina Braga Chaddad Morelle, Agravado(s): JECONIAS DE ALBUQUERQUE GOMES, Advogada: Sandra Cristina Silva Lima Albuquerque, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 202100-90.2008.5.21.0021 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): DIUBERTO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Antonio Pedro da Costa, Agravado(s): EIC - ENGENHARIA, INDÚSTRIA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: José Ronildo de Sousa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 216700-17.2008.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ESPÓLIO de ELISA PARASSU BORGES, Advogado: Oswaldo Segamarchi Neto, Agravado(s): ANTÔNIO DONIZETE SOARES, Advogado: Alvaro Coletto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 232500-10.2008.5.02.0056 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Agravante(s): VEGA ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Frederico de Mello e Faro da Cunha, Agravado(s): JOSÉ GOMES, Advogado: Edimilson dos Santos, Agravado(s): TERAGO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 244700-37.2008.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MAIA COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, Advogado: José Carlos Homero, Agravado(s): ERIVALDO AMBRÓSIO DE MELO, Advogada: Márcia Valéria Gibbini de Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 253600-89.2008.5.02.0001 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): RENATO PEREIRA DAMIÃO, Advogado: Ricardo Ramos Novelli, Agravado(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Agravado(s): ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 268500-30.2008.5.02.0049 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: JOSEFINA DA SILVA OLIVEIRA, Advogado: Nelson José de Lima, Embargado(a): HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA JOANA S.A., Advogado: Roberto Parahyba de Arruda Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 3935900-80.2008.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MARLI DE FÁTIMA NOVELETTO, Advogado: Joécio Flaviano Niels, Agravado(s): HOSPITAL XV LTDA., Advogado: Bruno Marcuzzo, Advogado: Guilherme Golçalves da Maia, Agravado(s): CLÍNICA DE FRATURAS E ORTOPEDIA XV LTDA., Advogada: Ana Paula Esmanhotto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 3100-22.2009.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: JACSON MAGNO MACHADO, Advogada: Denivalda Roldão Wagner, Embargado(a): RTR SUL SERVICOS FINANCEIROS LTDA, Advogado: Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do reclamante e, no mérito, dar-lhes provimento, com efeito modificativo, para sanar a omissão apontada quanto à projeção do aviso-prévio indenizado na fixação do termo inicial do prazo prescricional bienal, conseqüentemente, conhecer do recurso de revista da reclamada apenas quanto ao tema da prescrição, por violação do art. 7º, XXIX, da Constituição Federal e, no mérito, negar-lhe provimento, pois não há prescrição a ser declarada, e não conhecer do recurso de revista da reclamada em relação aos demais temas, conforme fundamentos supra, integrantes da decisão. **Processo: AIRR - 4300-50.2009.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Zenir Alves Jacques Bonfim, Agravado(s): SÉRGIO DIAS LOPES, Advogado: Tânia Teixeira Godoi, Agravado(s): ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL ARTUR FERNANDES LTDA., Advogado: Edson Iguishigue Kawano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20100-41.2009.5.02.0434 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Agravado(s): PEDRO JORGE DE SOUZA COSTA, Advogada: Selma Regina Grossi de Souza, Agravado(s): CONSTRUTORA FERREIRA GUEDES S.A.,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogada: Márcia Martins Miguel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20300-27.2009.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Maria Magdalema Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): FIC PROMOTORA DE VENDAS LTDA., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: João Expedito Carvalho Oliveira, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogada: Daniela Stringasci Albuquerque Coelho de A. Moraes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 22600-28.2009.5.05.0101 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, Advogado: Edenilson Bispo Sales, Agravado(s): EDMILSON DA SILVA BRITO, Advogado: Jailton Conceição Rigaud, Agravado(s): CSMM ENGENHARIA E MANUTENÇÃO S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 28400-82.2009.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: MARISA MIUA NISHIMURA, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Vinícius Gregghi Losano, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Embargado(a): MARISA MIUA NISHIMURA, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Vinícius Gregghi Losano, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamante e da reclamada e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto, sem modificação no julgado. **Processo: AIRR - 28800-79.2009.5.01.0451 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): SHELT EMPRESA DE HIGIENIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: André Caroba de Paula Santos, Agravado(s): RINALDO DA SILVA, Advogada: Lânia Sangy Capistrano Miranda, Agravado(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Advogada: Vanessa Cerqueira Reis de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 29300-54.2009.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mariana Braga Duarte, Agravado(s): EUGÊNIO SILVEIRA BARROS JÚNIOR, Advogado: Alexandre Martins Maurício, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: retirar o feito de pauta em razão de desistência do recurso pelo Banco Bradesco S.A (P-299384-2015-7, seq. 25) e determinar a baixa dos autos à origem. **Processo: AIRR - 30600-72.2009.5.04.0512 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BERTOLINI S.A., Advogado: José Pedro Pedrassani, Agravado(s): GILMAR BASSANI, Advogado: Vanderlei Zortéa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 31141-05.2009.5.03.0037 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ELIANE APARECIDA CONSTANCIO, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: João Luiz Nobre Lopes, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI, Advogado: José Francisco de Oliveira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 32000-70.2009.5.19.0006 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

PROPAGANDISTAS, PROGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE ALATÍOAS - SINDEVAL, Advogado: Manoel Romão Neto, Agravado(s): SINDICATO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DE ALAGOAS - SINPROVEFAL, Advogado: Yuri de Pontes Cezario, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 41240-12.2009.5.03.0012 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CARLOS AUGUSTO FARIA, Advogada: Fabiana Salgado Resende, Agravado(s): V & M DO BRASIL S. A., Advogada: Sibele Fernanda Prado da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 41700-78.2009.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): VAGNER DOMINGUES MORENO, Advogada: Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42900-46.2009.5.22.0001 da 22a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Sandra Pinheiro de Oliveira, Agravado(s): ZENAIDE JÚLIA DA ROCHA, Advogado: Flávio Soares de Sousa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 47600-70.2009.5.09.0666 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogada: Valéria Jaruga Brunetti, Agravado(s): ADENILSON DE MIRANDA ARAUJO, Advogado: William dos Santos, Agravado(s): WAGNITZ E MORAIS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 49000-91.2009.5.01.0521 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ALYSSON MARCOS ABREU DE FREITAS, Advogado: Hércules Anton de Almeida, Agravado(s): AGÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RESENDE - SANEAR, Advogada: Weyla Ramalho Seabra Gutian, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 49900-84.2009.5.05.0029 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ODONTO SYSTEM PLANOS ODONTOLÓGICOS LTDA., Advogada: Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): JANETTE CLEIDE FIGUEIREDO REIS SANTOS, Advogado: Macel Leonardo Ventura de Sá, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 54600-32.2009.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FABIO TREBILCOCK TAVARES DE LUCA, Advogado: Domingos Sávio Zainaghi, Agravado(s): BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS, Advogado: Cláudio de Assis Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 56100-42.2009.5.01.0022 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procuradora: Ana Patrícia Thedin Corrêa, Agravado(s): MARCELO BARBOSA DA CUNHA, Advogado: Berkman Gabriel de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 57485-53.2009.5.12.0043 da 12a.**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Região, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IMBITUBA, Advogado: Diego Silveira, Agravado(s): NILDA HENRIQUE, Advogado: Ledeir Borges Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 57500-71.2009.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Advogada: Maria de Fatima Chaves Gay, Agravante(s): ELMAR FERNANDES PEREIRA, Advogada: Thays Justino de Lima, Agravado(s): VIBAN VIGILÂNCIA INDÚSTRIAL E BANCÁRIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 62340-11.2009.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): RÉGIS SOARES DA PAIXÃO, Advogado: Edward Ferreira Souza, Agravado(s): SEMPRE EDITORA LTDA., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70200-40.2009.5.02.0065 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SERCOM LTDA., Advogado: Alexandre de Alencar Barroso, Agravado(s): JAILSON MARCELINO MENDES, Advogado: Fabiana Caous Vaz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Osmar de Oliveira Sampaio Júnior, Advogado: Claudio Antonio de Mesquita Pereira, Agravado(s): COOPERDATA - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 71700-12.2009.5.04.0381 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): DÉBORA LAUCK, Advogado: Sérgio Ivan de Souza Moreira, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC (HOSPITAL BOM JESUS), Advogado: Adriana Schnorr, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TAQUARA, Procurador: Karla Godinho Spalding, Agravado(s): SOCIEDADE HOSPITALAR DE CARIDADE DE TAQUARA, Advogado: Domingos Dal Moro, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 74900-20.2009.5.01.0281 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): FABIANO MACIEL DA SILVA, Advogado: Lenício Figueiredo Salles, Agravado(s): ITAUTEC S.A. - GRUPO ITAUTEC, Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80000-17.2009.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LUIZ SANTANA ALVES, Advogada: Rosana Maria Saraiva de Queiroz, Agravado(s): INDÚSTRIA MECÂNICA SAMOT LTDA., Advogado: Marcos Tavares Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 80800-97.2009.5.02.0202 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): TIM PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): NATANAEL ALMEIDA NOGUEIRA, Advogado: Hélio Justino Vieira Júnior, Agravado(s): GZM EDITORIAL E GRÁFICA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 81000-82.2009.5.03.0071 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ROBERTO RODRIGUES DE ARAÚJO, Advogado: Cléver Alves de Araújo, Agravado(s): ALPAMED -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ALTO PARANAIBA MEDICAMENTOS LTDA. E OUTROS, Advogado: Divino Alves Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 96600-80.2009.5.23.0009 da 23a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): VALDECY BENEDITO DE SOUZA, Advogado: Geandre Bucair Santos, Agravado(s): FAMMA BUFFET E EVENTOS LTDA., Advogado: Sylvio Santos Araújo, Agravado(s): PANTANAL TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Reinaldo Vieira da Cunha, Agravado(s): METALÚRGICA VISTA ALEGRE, Advogado: João Fernandes de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 97100-86.2009.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Roberto Bertoncetto, Agravado(s): ORNELIO JOSÉ DOS REIS, Advogado: Elias Antônio Garbin, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 99500-95.2009.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ANTÔNIO ALVES DA SILVA, Advogado: Fernando Scuarcina, Agravante(s): MARTINS CRUZ & CIA LTDA., Advogado: Francisco Cassiano Teixeira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 101400-62.2009.5.01.0075 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): REAL AUTO ÔNIBUS LTDA., Advogada: Vera Lúcia Costa Bethencourt, Agravado(s): ROBSON QUINTAL DE OLIVEIRA, Advogado: Luciano Galvão Santos de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 104600-28.2009.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cláudio Xavier Seefelder Filho, Procuradora: Viviane Castanho de Gouveia Lima, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Agravado(s): JEPLAN EMPREITEIRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 108400-94.2009.5.01.0049 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, Advogado: Augusto César Alves Sá, Agravado(s): JOAQUIM VIEIRA DA COSTA, Advogado: Antônio Carlos da Costa Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 109200-51.2009.5.03.0087 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV, Advogada: Soraya de Almeida Clementino, Agravado(s): RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, Advogada: Désia Souza Santiago, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, declarar prejudicada a análise do recurso de revista adesivo interposto pelo reclamante, nos termos do art. 500, III, do Código de Processo Civil. **Processo: AIRR - 111740-11.2009.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DO BRASIL SA, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogada: Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Agravante(s): KÁTIA REGINA PEREIRA FELIZOLA FREIRES, Advogada: Elizabeth Tostes Peixoto, Agravado(s): CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento do executado e, no mérito, negar-lhe



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

provimento. Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da exequente, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 112100-32.2009.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): FELIX CARLOS DE JESUS, Advogado: Erivelton Faria Mesquita, Agravado(s): INDUSTRIAL LEVORIN S.A., Advogado: Lúcio Mesquita, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 112900-52.2009.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MARGARETE LOPES DA SILVA, Advogada: Vilma Aparecida de Souza Chavaglia, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): S G FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Alvaro Augusto dos Santos, Agravado(s): AGROPALMA S.A., Advogado: Alcides da Silveira Santos Castanho Sobrinho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 115100-29.2009.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, Advogado: Fernando de Oliveira Antônio, Agravado(s): JOÃO PEREIRA, Advogado: Geani Aparecida Martin Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 123700-45.2009.5.03.0048 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE METALURGIA E MINERAÇÃO, Advogado: Marco Aurélio Salles Pinheiro, Agravado(s): GUSTAVO FARIA DA SILVA, Advogado: Leonardo Guimarães Borges, Agravado(s): ALVERIANO & ALVERIANO LTDA., Advogado: Aires Marcos de Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 125100-49.2009.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: CIMENTO TUPI SA, Advogada: Patrícia Sylvan Neves, Advogado: Sérgio Fialdini Neto, Embargado(a): LUIZ LEITE DE SOUZA, Advogado: Roberto Hiromi Sonoda, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 128800-76.2009.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ANDRELA UNIÃO AGRÍCOLA LTDA. - ME (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Claudenir Pigão Michéias Alves, Agravado(s): JESUS DONIZETE CAMANI, Advogado: Sissyane Rodrigues Ferreira, Agravado(s): ORIVAL ANDRELA E OUTRO, Advogado: Júlio César Ferranti, Agravado(s): NEIDE SANCHES FERNANDES E OUTRO, Advogado: Pascoal Belotti Neto, Agravado(s): UMOE BIOENERGY S.A., Advogado: Paulo Eduardo D'Arce Pinheiro, Agravado(s): BRENCO - COMPANHIA BRASILEIRA DE ENERGIA RENOVÁVEL, Advogado: Adriana Marubayashi Angelozzi, Agravado(s): AÇUCAREIRA VIRGOLINO DE OLIVEIRA S.A., Advogado: Murillo Astêo Tricca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 129900-07.2009.5.16.0016 da 16a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Gustavo André dos Santos, Agravado(s): MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA SOUSA E OUTROS, Advogado: Mário de Andrade Macieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 134600-81.2009.5.02.0447 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): TUGBRASIL APOIO PORTUÁRIO S.A., Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Leonardo Celestino Fernandes, Agravado(s): VALDIR BORGES VELHO, Advogado: Nívio Nieves Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 140500-96.2009.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARCELO BAIENSE, Advogada: Jalvas Paiva Filho, Agravado(s): UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA., Advogado: Estenil Casagrande Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 141200-55.2009.5.02.0371 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CASSIMIRO BRANDÃO DA SILVA, Advogado: Paulo de Tarso de Souza, Agravado(s): JSL S.A., Advogado: Marco Antônio Belmonte, Agravado(s): SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A., Advogado: Nelson Maia Netto, Agravado(s): GUIZILIM E GUIZILIM S. S. LTDA. E OUTRO, Advogado: Nelson Vieira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 142700-06.2009.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DA BAHIA, Advogada: Edilma Moura Ferreira, Advogada: Maria Rosângela de Oliveira Pedreira, Embargado(a): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA, Advogada: Ana Cláudia Guimarães Vitari, Advogada: Priscila Lauande Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração, condenando o Embargante ao pagamento de multa de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do artigo 538 do CPC. **Processo: ED-AIRR - 153800-10.2009.5.07.0003 da 7a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS APOSENTADOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - AABNB, Advogado: João Batista Santos, Embargado(a): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL - CAPEF, Advogado: Ana Karolina Correia Menezes, Embargado(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Regivaldo Fontes Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 157000-20.2009.5.10.0010 da 10a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR NO DISTRITO FEDERAL - SAE, Advogado: José Idemar Ribeiro, Agravado(s): SINDICATO DOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO NO DISTRITO FEDERAL - SAEP, Advogado: Júlio César Borges de Resende, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 158800-90.2009.5.15.0092 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: JOCY VIVIANE DE FATIMA MAYER DOS SANTOS, Advogada: Elisa Lima Alonso, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Adriana Regina Silva Costa, Embargado(a): ECONOMUS - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 159600-33.2009.5.03.0002 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): EMBRAFORTE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogado: Arnatriz Machado Nogueira, Agravado(s): CYNTHIA CELLY LEANDRO ALMEIDA, Advogado: Rodney Fernandes do Espírito Santo, Agravado(s): ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA. E OUTRA, Advogado: Adriana de Oliveira Martins, Agravado(s): LOGÍSTICA E PARTICIPAÇÕES LTDA. - LOGPAR,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): JOSÉ VICENTE FONSECA, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 164200-31.2009.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EZEQUIEL PEREIRA DIAS, Advogado: Américo Astuto Rocha Gomes, Agravado(s): EMBRAER S.A., Advogado: Clélio Marcondes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 179500-51.2009.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JOSÉ ROBERTO DOMINGOS RAMOS E OUTROS, Advogado: Vladimir Ribeiro de Almeida, Agravado(s): BANESPREV - FUNDO BANESPA DE SEGURIDADE SOCIAL E OUTRO, Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 184800-16.2009.5.15.0032 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): JOSE DOS REIS SILVA, Advogado: Hélio Aparecido Lino de Almeida, Agravado(s): INCOTELA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TELAS DE ARAME LTDA. E OUTRO, Advogado: Wanderlaan Milanez Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ARR - 197900-45.2009.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): JOSÉ AMILTON GARCIA, Advogado: Miguel Ricardo Gatti Calmon Nogueira da Gama, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AgR-AIRR - 211400-66.2009.5.02.0087 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): LORD LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Advogado: Gláucia Neves Arena, Agravado(s): DÉCIO THOMPSON, Advogado: Reginaldo Silva dos Santos, Agravado(s): C&A MODAS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. **Processo: ED-AIRR - 236100-13.2009.5.02.0312 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: VISTEON SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA., Advogado: Marcelo Ricardo Grünwald, Embargado(a): JOSILEIDE BARBOSA DO NASCIMENTO, Advogada: Andrea Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 242600-48.2009.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FLAVIO DE MEDEIROS BOCAUYVA BULCAO, Advogado: Luís Felipe Celso de Abreu, Agravado(s): ROMÁRIO SOUZA DOS REIS, Advogado: Carlos Eduardo da Costa e Silva, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Eneas Bazzo Torres, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 264500-58.2009.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SILVELINA DA SILVA, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-RR - 264700-45.2009.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ROBERTO GONZAGA, Advogada: Suzi Werson Mazzucco, Embargado(a): FUNDACAO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDACAO CASA - SP, Procuradora: Priscilla Della Lakis Nóbrega, Decisão: por unanimidade, conhecer dos



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto, sem modificação no julgado. **Processo: ED-AIRR - 268800-57.2009.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Embargado(a): AARON ZONTA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Embargado(a): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 271300-32.2009.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Agravado(s): DANIEL DO CARMO, Advogado: Dair Russo, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Armindo Baptista Machado, Agravado(s): MASSA FALIDA de EMPRESA DE SEGURANÇA EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO ITATIAIA LTDA., Advogada: Ana Cristina Baptista Campi, Agravado(s): F. MOREIRA - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Agravado(s): RONDA EMPRESA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 300600-85.2009.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JOÃO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Antônio Duarte Júnior, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procurador: Enzo Hirose Jurgensen, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Ainda à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento do reclamado. **Processo: AIRR - 1-67.2010.5.04.0011 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): JAIME JOSE DA SILVA E OUTROS, Advogado: Renato Kliemann Paese, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rosane Santos Libório Barros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 76-41.2010.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Sandra Regina Rodrigues, Agravado(s): RONALDO SERDEIRA DA SILVA, Advogada: Érika Cavalcante Gama, Agravado(s): TELENGE - TELECOMUNICAÇÕES E ENGENHARIA LTDA., Advogado: Eduardo Amaral Pompeo, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 99-44.2010.5.01.0073 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MOEMA MAIA AZEVEDO TORORO DA SILVA, Advogado: Guilherme Veríssimo da Silva, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rêgo, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 109-67.2010.5.03.0062 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): AUTO POSTO JUSCELINO KUBITSCHKE LTDA., Advogado: Humberto Belluco Nogueira Machado Júnior, Agravado(s): PAULO MACHADO ROSA, Advogada: Clarice Maria de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 220-71.2010.5.04.0111 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER E OUTRA, Advogada: Rossana Brack, Agravado(s): CLÁUDIA MACHADO RIBEIRO, Advogado: Rosana de Fátima Cabral de Souza, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS MISSIONEIRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 253-80.2010.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOJU, Procurador: André Ramy Pereira Bassalo, Agravado(s): CONSTRUTORA SANTA CLARA LTDA., Agravado(s): ADENILSON CARDOSO DE SOUZA, Advogado: Luiz Roberto dos Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 299-35.2010.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ALVARO JOSÉ DA CUNHA SILVA, Advogada: Adriana de Alcântara Cunha, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A., Advogado: Leandro Levantese Pontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 320-79.2010.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): MIGUEL JOSÉ GONÇALVES, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Roberto Eiras Messina, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração, apenas para prestar esclarecimentos. **Processo: AIRR - 326-68.2010.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Daniel Mandelli Martin Filho, Agravado(s): SONDA SUPERMERCADOS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 338-60.2010.5.15.0040 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: VICENTE BONIFACIO, Advogado: Carlos Roberto de Oliveira Caiana, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Embargado(a): IOCHPE-MAXION S.A., Advogado: Fausto Arthur Diniz Cardoso, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Jean Soldi Esteves, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Rinaldo da Silva Prudente, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 340-52.2010.5.01.0482 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): TRANSMAGNO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogada: Valéria Cristina Manhães, Agravado(s): JOSÉ HELENO FERREIRA FILHO, Advogada: Aracy Galaxe de Andrade, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Alessandra Patrícia Gomes Saad, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 345-40.2010.5.05.0037 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ESPÓLIO de FLORISVALDO DE ARAÚJO BORGES E OUTRO, Advogado: Luiz Roberto Paranhos de Magalhães, Advogado: Daniela Brito de Oliveira, Advogada: Amália Augusta Alves da Cunha de Magalhães, Advogado: Victor Ribeiro Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 390-06.2010.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravante(s): TOP EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Felipe Maurício Saliba de Souza, Agravado(s): ELEDILSON GOMES FONSECA, Agravado(s): CCR CONSTRUTORA CASARINO E RESENDE LTDA., Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 399-93.2010.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): NORBERTO ALVES PEREIRA, Advogada: Graciela Justo Evaldt, Agravante(s): DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Simone Cruxên Gonçalves, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 442-17.2010.5.01.0016 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTES FERROVIÁRIOS S.A., Advogado: João Cândido Martins Ferreira Leão, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): FABIANO VITAL SILVA, Advogado: José Domingos Requião Fonseca, Agravado(s): ENGERAIL ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 447-59.2010.5.05.0038 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): GOL LINHAS AEREAS INTELIGENTES S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): MANOEL MESSIAS DA SILVA COELHO, Advogado: Rodrigo Pedreira de Oliveira, Agravado(s): SWISSPORT BRASIL LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 462-64.2010.5.09.0863 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Advogado: Fábio César Teixeira, Advogado: Carlos Renato Cunha, Agravado(s): SUELY APARECIDA CAMPOLI MONTEIRO, Advogado: Vinicius Rodrigo Petrillo, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Agravado(s): TOLIMP SERVIÇOS LTDA., Advogada: Luciana Elizabete Lenhart, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 482-84.2010.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): VIAÇÃO MOTTA LTDA., Advogado: Décio José Xavier Braga, Agravado(s): JOÃO JOSÉ DE LIMA, Advogado: Edgar Calixto Paz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 489-97.2010.5.03.0092 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Nádia de Oliveira Rios, Agravado(s): NILSON LORENTZ LEAL, Advogado: Paulo de Tarso Gonçalves Júnior, Advogada: Silvânia Crispim de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 493-67.2010.5.01.0003 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): THEREZINHA CONCEIÇÃO DE MORAES, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 581-83.2010.5.02.0066 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ANTONIO EDUARDO MOUTINHO, Advogado: Alexandre Lausse Arellaro, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 583-47.2010.5.20.0003 da 20a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CLÉCIO SOUZA SILVA, Advogado: Eraldo Barreto Júnior, Agravado(s): REAL MICROCRÉDITO ASSESSORIA FINANCEIRA S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 604-69.2010.5.09.0022 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ADEMIR VEIGA DO NASCIMENTO, Advogado: Raphael Santos Neves, Agravado(s): FERTILIZANTES HERINGER S.A., Advogado: Robert Carlon de Carvalho, Agravado(s): LDM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., Advogado: Itamir Antunes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-ED-RR - 651-86.2010.5.05.0561 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: SINDICATO DOS BANCARIOS E TRABALHADORES NO SISTEMA FINANCEIRO DO EXTREMO SUL DA BAHIA, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): HSBC BANK BRASIL S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Tomaz Marchi Neto, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Advogado: Robinson Neves Filho, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 664-35.2010.5.05.0028 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rosita Maria Conceição Falcão, Agravado(s): PAULO ANDRÉ DOS SANTOS, Advogado: Antônio Carlos Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 682-10.2010.5.05.0011 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DEIB OTOCH S.A., Advogado: Adriano Silva Huland, Agravado(s): VIVIANE MACHADO SILVA, Advogada: Maria das Neves Matos de Lima Hurst, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 683-08.2010.5.05.0039 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Carlos Frederico Valverde Oliveira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ERISVAN SILVA COSTA TIGRE, Advogado: Paulo Antonio Vilares Ramos Landulfo, Advogado: Ricardo Vilares Landulfo, Agravado(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Jonas Seligsohn Wenceslau da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 685-52.2010.5.02.0203 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FABIANO MONTEIRO ALVES, Advogado: Luís Carlos Moro, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): ODONTOPREV S.A., Advogada: Vilma Toshie Kutomi, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 704-04.2010.5.03.0018 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ROGÉRIO ZOLA SANTIAGO, Advogado: João Bosco Leopoldino da Fonseca, Agravante(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE BELO HORIZONTE - FUNDAC/BH, Advogado: Antônio José Loureiro da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Silva, Agravado(s): INSTITUTO MINEIRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - IMEC, Advogada: Christianne Pacheco Antunes de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 719-58.2010.5.04.0013 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: José Linhares Prado Neto, Advogado: Rinaldo Penteado da Silva, Embargado(a): DAISY MARIA ARAUJO DA SILVA, Advogado: Marcela Álvarez Gerhardt Gubiani, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 723-96.2010.5.01.0072 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO SAFRA S A, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Fernanda Messori Amaral, Advogado: Robinson Neves Filho, Agravado(s): FABIO RAFAEL GOÇALVES DA SILVA, Advogado: Geraldo Martins de Araujo, Agravado(s): SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA., Advogado: Paulo Alló Barros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 724-63.2010.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICIPIO DE NUPORANGA, Advogada: Tânia de Souza Piccolo, Agravado(s): MÁRCIA APARECIDA ROSSI, Advogada: Marcella Pereira Macedo Ruzzene, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 739-34.2010.5.01.0045 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): BRUNO LESSA BARBOSA NOGUEIRA, Advogado: Daniel Aguilar de Lemos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 756-27.2010.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, Advogada: Tania Pereira Ribeiro do Vale, Agravado(s): MARIA OVÍDIA CAMPACI DA SILVA, Advogado: Alexandre Alves de Godoy, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 776-63.2010.5.05.0461 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MIRIAM ALVES RAMOS COSTA, Advogado: Ivan Isaac Ferreira Filho, Agravado(s): ITABUNA TÊXTIL S.A., Advogado: Alan Conrado de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 809-28.2010.5.04.0252 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): INBRACELL - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ACUMULADORES ELÉTRICOS LTDA., Advogado: Marcelo Vieira Papaleo, Agravado(s): RODRIGO PADILHA CONTREIRA, Advogado: Airton Forbrig, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 812-26.2010.5.12.0004 da 12a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): SANDRO GILBERTO KAVIQUIONE, Advogado: Salézio Stahelin Júnior, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Hawana Margia de Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 860-87.2010.5.05.0421 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA - UFRB, Procurador: Marta Freire Mehmeri, Agravado(s): JOSE RIBEIRO DOS SANTOS, Advogada: Maria Sampaio das Mercês Barroso, Agravado(s): CLIPS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 881-20.2010.5.06.0006 da 6a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FARMA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA. E OUTRO, Advogado: Fernando Augusto Correia Cardoso Filho, Agravado(s): MARTA SEBASTIÃO DA SILVA CARROZZA, Advogado: Múcio Emanuel Feitosa Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 972-29.2010.5.07.0024 da 7a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, Advogado: Jandy Araújo Moreira, Agravado(s): LUCINDA MADEIRO BARROSO E OUTROS, Advogado: Valdecy da Costa Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 982-51.2010.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procurador: Alberto Silva Santos, Embargado(a): JOÃO CARLOS SILVA DE OLIVEIRA, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Embargado(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Procurador: Karina Martins Berwanger, Embargado(a): LINE SERVICE QUALITY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 988-63.2010.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA, Advogado: Marco Antônio de Carvalho Albertini, Agravado(s): GRILLO DEPÓSITO DE GÁS E COMÉRCIO LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 999-05.2010.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO - EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): FERNANDO GONÇALVES DA SILVA, Advogado: Walter Moura Filho, Agravado(s): JAVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA. E OUTROS, Advogado: Ivan Ribeiro do Vale Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1011-11.2010.5.15.0054 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SÉRGIO LEGUCHA SALLES, Advogado: Fábio Eduardo de Laurentiz, Agravado(s): AGROPECUÁRIA SANTA CATARINA S.A., Advogado: Jamil Abbud Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1048-52.2010.5.02.0231 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rodrigo de Barros Godoy, Agravado(s): SANDRO CHOMICZUK MIGUEL, Advogada: Maristela Gonçalves, Agravado(s): MARCETEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., Advogada: Erika Cristina Tomihero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. Obs.: O douto representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e provimento do feito. **Processo: AIRR - 1081-60.2010.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): NAIR DA LUZ SILVESTRE, Advogado: Romero da Silva Leão, Agravado(s): MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Advogado: Ronaldo Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1082-79.2010.5.05.0025 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Giancarlo Borba, Agravado(s): IOLE PEREIRA DE SOUZA, Advogado: André Fernando



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Bassan Teixeira, Agravado(s): LUMINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1110-43.2010.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SIRIO ANDRADE, Advogado: Eyder Lini, Agravante(s): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos agravos de instrumento, para determinar o processamento dos recursos de revista respectivos, cujos julgamentos dar-se-ão na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1137-12.2010.5.02.0058 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EDVALDO BARBOSA, Advogado: Maurício Tavares, Agravado(s): JACUZZI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Airton Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1161-29.2010.5.01.0006 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Procurador: Gustavo Takahashi Frota, Agravado(s): ROMILDO DA SILVA GODOY, Advogado: Francisco das Chagas Pereira da Silva, Agravado(s): EMANUEL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogada: Karla Luiza Caiana Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1167-95.2010.5.01.0051 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONTAX S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CHRISTIAN CANDIDO RIBEIRO, Advogado: Vinícius José Farias do Nascimento, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1189-62.2010.5.02.0331 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): NATALINO DA SILVA VIEIRA, Advogado: Cícero Gomes de Lima, Agravado(s): TRANSPORTES PELLEZZI LTDA., Advogado: Mozart Prado Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1195-21.2010.5.03.0047 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SANTA LÚCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA., Advogado: Luiz Cláudio Gonçalves Silva, Agravado(s): JOSÉ RIBEIRO, Advogado: Carlos Roberto de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1195-61.2010.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CAF BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Flávio Sartori, Agravado(s): ANDRÉ DA SILVA MARTINHO, Advogada: Ana Paula Mascaro Teixeira Alves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1196-30.2010.5.04.0030 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): KELLY REGINA SOUZA BARBOSA, Advogada: Louana Nascimento, Agravado(s): PAMPARÁFIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA., Advogado: Bernardo Torres Xavier, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1197-84.2010.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): SANDRA LUZIA LOPES ABELHA, Advogado: Otávio



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Augusto Custódio de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1213-50.2010.5.15.0001 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): NILTON RODRIGUES DO PRADO, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi, Advogado: Rodrigo Martins Albiero, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Roberto Eiras Messina, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1216-64.2010.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): TATIANA VALESKA QUEIROZ BARBOSA, Advogado: Anderson Wozniaki, Agravado(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Carlos Eduardo Manfredini Hapner, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1294-46.2010.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): JOESLAN JUNHO ALVES SILVA, Advogado: Vilson Osmar Martins Júnior, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA SUL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Joel Berto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1301-32.2010.5.01.0081 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ADRIANA MARIA DE OLIVEIRA GERALDO, Advogado: Marcus Alexandre Garcia Neves, Agravado(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICA S.A., Advogada: Ruth Cavadas Lavnchicha Simões Costa, Agravado(s): NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Carlos Fernando Teixeira da Fonseca, Agravado(s): BAURENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Heitor Bastos Tigre, Agravado(s): REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Fernanda Rosa Cardoso Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1305-08.2010.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Franco Mauro Russo Brugioni, Embargante: COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Embargado(a): CLÓVIS LUIZ MONTANHER, Advogada: Ana Regina Galli Innocenti, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO - CESP, Advogado: Jorge Ricardo Lopes Lutf, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Rodrigo Peixoto Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração interpostos pela CIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP e pela FUNDAÇÃO CESP e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1355-41.2010.5.01.0002 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PENNANT SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Advogado: Romário Silva de Melo, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Agravado(s): MARCIO CONCEIÇÃO DE ABREU, Advogado: Deliro Batista da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1356-65.2010.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Ministro



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Agravado(s): CAMILA SOUZA ALVES DOS SANTOS, Advogada: CHRISTIANE MORAES CARDOSO, Agravado(s): PLANSERVICE BACK OFFICE LTDA., Decisão: preliminarmente, rejeitar a arguição de litigância de má-fé arguida em contraminuta pela exequente. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1365-34.2010.5.02.0010 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): JÚLIO CLÁUDIO PIRES DE TOLEDO, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Otávio Pinto e Silva, Agravado(s): ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1470-70.2010.5.05.0222 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COPENER FLORESTAL LTDA., Advogada: Paula Pereira Pires, Agravado(s): JOSÉ ANTÔNIO DA CRUZ, Advogado: Marcelo Magalhães Souza, Agravado(s): JO-RAY SILVICULTURA E INSTALAÇÕES LTDA., Advogado: Coaraci Paulo Teixeira Ott, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1481-42.2010.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EDNILSON GOMES DE SOUZA, Advogado: Bruno Lopes Batista, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, Advogado: Márcio Nunes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1482-94.2010.5.02.0472 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CLAUDIA DE ARAUJO ROUPAS - ME, Advogado: Renato de Araújo, Agravado(s): IARA DE FÁTIMA DIAS, Advogado: Vinícius Augustus Fernandes Rosa Cascone, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1487-87.2010.5.01.0038 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JORGE LUIS QUITO DA SILVA, Advogada: Graziela Alessio, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Guilherme Araújo Drago, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1493-56.2010.5.01.0471 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE ITABAPOANA, Advogado: Márcio Nunes Rodrigues, Agravado(s): CLÁUDIA REGINA DA CRUZ, Advogado: Bruno Lopes Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1506-54.2010.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, Procurador: Clareana Falconi Mazolini Vedovoto, Agravado(s): SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM, Advogado: Valdir Pais, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1534-81.2010.5.15.0067 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Rafael Modesto Rigato, Procurador: Paulo Henrique Procópio Florêncio, Agravado(s): JULIANO ALEX LOPES DE CARVALHO, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1535-46.2010.5.15.0106 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): USINA IPIRANGA DE ACUCAR E ALCOOL S.A., Advogado: Éder Pucci, Agravado(s): JOSÉ DA CONCEIÇÃO SANTOS, Advogado: Flávio Rogério de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1536-09.2010.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: UM INVESTIMENTOS S.A. - CORRETORA DE TÍTULOS E VALOR, Advogada: Ana Amélia Mascarenhas Camargos, Embargado(a): RENATO TEIXEIRA MOTA, Advogada: Claudia Orsi Abdul Ahad Securato, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1538-83.2010.5.01.0431 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SORAIA DE JESUS RIBEIRO PEREIRA, Advogado: Geraldo Estésio Soares da Silva, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogado: Afonso César Boabaid Burlamaqui, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. **Processo: AIRR - 1540-60.2010.5.08.0107 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR, Advogado: Wanildo Ismael de Oliveira Torres Neto, Agravado(s): THIAGO RIBEIRO MELO, Advogada: Raniele Maria Oliveira da Silva e Dutra, Advogado: Romoaldo José Oliveira da Silva, Agravado(s): LUIZ CARLOS DA COSTA MONTEIRO, Advogada: Jairiane dos Santos Mota, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1557-12.2010.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Felipe Cardoso de Moares Filho, Agravado(s): OSVALDO SOUZA GOMES JOB, Advogado: Estêvão Ramos Muniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1720-26.2010.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARIA RITA DE KÁSSIA SOUZA PESSOA, Advogada: Rita de Cássia Silva Cardoso, Agravado(s): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA., Advogado: João Rogério Romaldini de Faria, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1721-57.2010.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): EDMUNDO OLIVEIRA DIAS, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1729-31.2010.5.03.0025 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DOUGLAS MORAIS AYROLLA, Advogado: Ricardo Emílio de Oliveira, Agravante(s): SÃO DIMAS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Alisson Nogueira Santana, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento em recurso de revista do reclamante e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1741-87.2010.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Embargante: MARIA ANGELICA BIONDI PRATES LUGON, Advogado: José Eymard Loguércio, Embargado(a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Marcelo Dutra Victor, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1756-16.2010.5.04.0662 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PEDRO FACCIO, Advogado: José Mello de Freitas, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, Procurador: Leandro Araújo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1780-28.2010.5.02.0071 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EDGAR DA SILVA BELO, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): FUNDACAO CESP, Advogado: Roberto Eiras Messina, Advogada: Juliana Camargo de Araújo Lima, Agravado(s): ELETRO PAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1952-58.2010.5.02.0074 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): ALEX CIMARIO QUEIROZ DE ARAUJO, Advogado: Afonso Paciléio Neto, Agravado(s): SISTAL ALIMENTAÇÃO DE COLETIVIDADE LTDA., Advogado: Antônio Fernando de Campos Brandão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1970-95.2010.5.02.0004 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MÁRCIA CRISTINA SOUZA CONDE, Advogado: Adjar Alan Sinotti, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Assad Luiz Thomé, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1973-20.2010.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): TAJMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogada: Mariana Drummond Freitas, Advogado: Marcia Martinez Marangoni Cabral Fagundes, Agravado(s): PRISCILA CAMARGO DA SILVA, Advogado: Luís André Ribeiro da Silva, Agravado(s): MASSA FALIDA de TAKANO EDITORA GRÁFICA LTDA., Advogado: Eduardo Vicente Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2026-75.2010.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): DANIEL DE OLIVEIRA BORGES, Advogado: Dejair Passerine da Silva, Agravado(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Agravado(s): TIM CELULAR S.A., Advogado: Fábio Lopes Vilela Berbel, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Agravado(s): ERICSSON GESTÃO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): MM TELECOM ENGENHARIA E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2043-04.2010.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ROSSET & CIA LTDA., Advogado: Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi, Advogado: Assad Luiz Thomé, Agravado(s): JOÃO MARQUES DA SILVA, Advogado: Miguel Tavares Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 2209-90.2010.5.02.0201 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: VLADIMIR DA SILVA MOLINA, Advogado: Dejair



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Passerine da Silva, Embargado(a): CIELO S.A., Advogado: Rafael Júlio Borges da Silva, Embargado(a): PRÓ-CARDS SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Leandro Godines do Amaral, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2251-85.2010.5.02.0025 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Eliane Hamamura, Agravado(s): ROGÉRIO RODRIGUES DE MORAIS, Advogado: Marco Aurélio Nakano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2264-43.2010.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): JONVALDO DOS SANTOS MARTINS, Advogado: Victor Hugo Motta, Agravado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogada: Priscila Lauande Rodrigues, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Tiala Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2298-37.2010.5.02.0291 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AIRTON VERISSIMO DA COSTA, Advogado: Fábio Cortona Ranieri, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2336-81.2010.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): COMPANHIA DE ENTREPÓSITOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP, Advogado: Gabriel Ribeiro Alves, Agravado(s): VERA APARECIDA CASSIANO, Advogado: Sid Harta Riedel de Figueiredo, Advogado: Osvaldo Soares da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2360-24.2010.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Maria Juliana Lopes Lenharo Botura, Agravado(s): JOÃO FRANCISCO DE LIMA, Advogado: Daniela Spagiari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2533-90.2010.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DANIEL DA SILVA FILHO, Advogado: Maurício Nahas Borges, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Carlos José das Neves Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2577-34.2010.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): JOÃO CARLOS SARTORELLI, Advogado: Antonio Sousa da Conceição Mendes, Agravado(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2602-27.2010.5.02.0003 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Fábio Tardelli da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Advogado: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): JOSÉ REIS FERREIRA, Advogado: Claudemir Luís Flávio, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Renan Felipe Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2654-82.2010.5.15.0028 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravante(s): AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO S.A., Advogado: Murillo Astêo Tricca, Advogado: Victor Russomano Júnior, Agravado(s): ALMIR MOREIRA, Advogado: Acácio Ribeiro Amado Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2665-16.2010.5.02.0015 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VIP TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Marcos Antônio Falcão de Moraes, Agravado(s): MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO, Advogado: José Heleno Beserra de Moura, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2682-35.2010.5.02.0053 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MAURO THOMAZ DE GOES E OUTRO, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Lucas Pessôa Moreira, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 2772-35.2010.5.01.0000 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ADRIANA ALMEIDA ARAUJO BASTOS, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): GLOBALSTAR DO BRASIL S.A., Advogado: Paulo Antônio Gomes Patrício Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 3388-53.2010.5.12.0016 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ODILA MARIA BADO DOS SANTOS, Advogado: Edson Carlos Neves Nogueira, Advogado: Marcos Valério Forner, Agravante(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ, Advogado: Luís Felipe do Nascimento Moraes, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e dar provimento ao agravo de instrumento da autora, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 26000-66.2010.5.21.0005 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FLÁVIO BARBOSA BRITO, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Ana Carolina Pontes Maciel Seguins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 34900-58.2010.5.16.0011 da 16a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A., Advogado: Décio Freire, Agravado(s): GLÁUCIO JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Izanio Carvalho Feitosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 36300-63.2010.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Michelle Gonçalves Evaristo Rocha, Agravado(s): FRANCISCO EUDES FELIPE VIEIRA, Advogado: Joel Martins de Macedo Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 65000-23.2010.5.16.0002 da 16a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ENESA ENGENHARIA S.A., Advogado: Ricardo André Zambo, Agravado(s): BALBINO SILVA ARAÚJO, Advogado: Fábio Pereira Schalcher, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 111600-78.2010.5.17.0001 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TRANSABRIL -



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

TRANSPORTADORA ABRIL LTDA., Advogado: Amilcar Larrosa Moura, Agravado(s): BENEDITO DE ASSIS OLIVEIRA, Advogado: Maria Cláudia Barros Pereira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 113000-88.2010.5.17.0014 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANESTES S.A. - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Carlos Eduardo Amaral de Souza, Agravado(s): ELSON TONIATO, Advogado: Alessandro Andrade Paixão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 116200-62.2010.5.23.0006 da 23a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ROSÂNGELA APARECIDA BENÍCIO DA SILVA, Advogado: Adriano Gonçalves da Silva, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA. - IDEP, Advogado: Everton Luiz de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL DE MATO GROSSO - SANECAP, Advogado: Luciano Andre Frizão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 230364-59.2010.5.05.0000 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): JOSÉ DE SANTANA, Advogado: Kristian Menezes Barberino Mendes, Agravado(s): BAHIA TRANSPORTES URBANOS LTDA. - BTU, Advogado: Odacir Capelato Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4000896-54.2010.5.03.0021 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Manoel de Souza Guimarães Júnior, Agravado(s): RICARDO PARREIRAS COELHO, Advogado: Hudson Leonardo de Campos, Agravado(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 16-76.2011.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Mário Márcio de Souza Mazzoni, Agravado(s): GISLENE DOS SANTOS FONTES, Advogado: Charles Robert Sobral Donald, Advogado: Raimundo César Britto Aragão, Advogado: Diego Maciel Britto Aragão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 21-78.2011.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): DANIELLA CRISTINA DEOLINDO SILVA, Advogado: Carlos Henrique Portes da Silva, Agravado(s): ADALIA SALVADOR GARCIA, Advogado: Cairo Teixeira de Siqueira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 23-86.2011.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CARLOS ANTÔNIO DE ALMEIDA MARQUES, Advogado: Walmir de Castro Braga, Advogada: Zélia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Agravado(s): GERDAU AÇOMINAS S.A., Advogado: Carlos Eduardo Evangelista Panzera, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 36-32.2011.5.15.0093 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Vinícius Gregghi Losano, Agravado(s): WELLINGTON ALEX LOPES DOS SANTOS, Advogada: Andréia Ventura de Oliveira, Agravado(s): PROTEGE S.A. - PROTEÇÃO E TRANSPORTE DE VALORES, Advogada: Eliana Maria Caló Mendonça, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Assad Luiz Thomé, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 42-24.2011.5.01.0030 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): VALÉRIA CHAVES ZETTEL, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Felipe Ognibene Pisco, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 61-36.2011.5.09.0053 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PAULO FLÁVIO MORAES, Advogado: Luiz Antônio de Souza, Agravado(s): IBERSUL INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA., Advogado: Marco Antonio Farah, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 73-94.2011.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: José Jaconias de Oliveira, Agravado(s): ADELSON RODRIGUES DE SOUZA, Advogado: Charles Robert Sobral Donald, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 76-84.2011.5.15.0005 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ITAMAR APARECIDO GASPAROTO, Advogado: Rodrigo Alonso Sanchez, Agravado(s): EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, Advogado: Eduardo Jannone da Silva, Advogada: Aline Rodriguero Dutra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. **Processo: AIRR - 97-14.2011.5.04.0281 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Mário Antônio Hubenthal Pellegrini Filho, Agravado(s): ROSANA GOMES BORGES GONÇALVES, Advogada: Ariane dos Santos Turella, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 110-09.2011.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): TERMOMECÂNICA SÃO PAULO S.A., Advogado: Maurício Granadeiro Guimarães, Agravado(s): BENEDITO VANDERLEI SILVA, Advogado: Aurélio Alexandre Steimber Pereira Okada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 116-55.2011.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA., Advogado: Luís Henrique Maia Mendonça, Agravado(s): JEANDERSON RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Luiz Carlos de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 137-07.2011.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Hérika



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Cristiane de Oliveira Rosa, Agravado(s): SÉRGIO PAIXÃO LINO, Advogado: Charles Robert Sobral Donald, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: RR - 142-83.2011.5.03.0042 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Recorrente(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Rodrigo de Carvalho Zauli, Recorrido(s): NOÉ MARTINS FRANCO, Advogado: Antônio Eustáquio da Anunciação, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: AIRR - 153-19.2011.5.02.0082 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ALDEILDA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Walterir Calente Junior, Agravado(s): BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S.A., Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): ASSAI COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 176-45.2011.5.03.0014 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PITÁGORAS SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA., Advogado: Camila Borges de Aquino, Agravado(s): MÁRCIA CUSTÓDIA PEREIRA, Advogado: Edmundo Costa Vieira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 187-25.2011.5.03.0095 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CAFÉ TRÊS CORAÇÕES S.A, Advogado: Sérgio Luís Tavares Martins, Agravado(s): ITAMAR SANTOS TAVARES, Advogado: Marcelo Luís Pinheiro Rabelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 204-02.2011.5.06.0023 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Rodrigo Oliveira do Vale, Agravado(s): GILVAN MENDES DE AGUIAR, Advogado: José Lucas Oliveira de Medeiros Duque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 208-44.2011.5.02.0316 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ANTÔNIO BRAZ ALVES BARRETO E OUTRO, Advogada: Soleny Oliveira Pereira, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Carem Farias Netto Motta, Advogada: Carolina Campos Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 209-46.2011.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Leandro da Silva Soares, Embargado(a): ELIS REGINA DE ARAÚJO VIEIRA, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 214-57.2011.5.02.0411 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UGIMAG DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MAGNÉTICOS LTDA., Advogada: Eliana Borges Cardoso, Agravado(s): ADRIANO RODRIGUES GARCIA, Advogada: Luciana Crtistina de Freitas Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 227-70.2011.5.04.0841 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: LAURENTINO AUGUSTO ITURBIDE TOLEDO, Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Irineu Gehlen, Advogada: Cristiane Gehlen Klaus, Embargado(a): ETE - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Andersson Virgínio Dall'Agnol, Embargado(a): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Freire Fernandes, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios para sanar omissão, afastando a divergência jurisprudencial, e conhecer do recurso de revista por violação do artigo 625-E da CLT. Mantida, quanto ao mérito, a conclusão alcançada no acórdão embargado. **Processo: ED-AIRR - 262-03.2011.5.22.0106 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Advogado: Francisco Viana Filho, Embargado(a): ALZINETE PINHEIRO DE MOURA MIRANDA, Advogado: Francisco Salvador Gonçalves Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 344-66.2011.5.05.0022 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS, Procurador: Maria Fernanda Serravalle, Agravado(s): EVERALDINO DOS SANTOS, Advogado: Luiz Flávio Galvão Souza, Agravado(s): TC LOC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., Advogado: Luiz Valnei Santos de Castro, Agravado(s): MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Procurador: Mário Augusto Cabral Dias, Agravado(s): MUNICÍPIO DO SALVADOR, Procurador: Thiers Ribeiro Chagas Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 361-30.2011.5.02.0073 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Agravado(s): AMANDA CAMPOS CAPELATTO, Advogado: Alexandre Carlos Giancoli Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 379-65.2011.5.03.0027 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado(s): JOSÉ GERALDO LOPES SOARES, Advogado: Paulo Drumond Viana, Agravado(s): TEXCOAT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Geraldo Júnior de Assis Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 386-64.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): ROBESPIERRE ALMEIDA DOS SANTOS, Advogado: Charles Robert Sobral Donald, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 415-08.2011.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBITINGA, Advogado: Luciano Rodrigo Furco, Agravado(s): WALDOMIRO LUSVARDI BANDEIRA, Advogado: Jesuíno Orlandini Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 426-47.2011.5.18.0051 da 18a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA., Advogado: João Negrão de Andrade Filho, Agravado(s): ISRAEL DA CRUZ SANTOS, Advogado: Wir-jess Pires de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 433-22.2011.5.06.0003 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARCOS AURÉLIO FELÍCIO DOS SANTOS, Advogada: Luciana Brito Monteiro, Agravante(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-AIRR - 534-81.2011.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: JBS S/A, Advogada: Arany Maria Scarpellini Priolli L'Apicciarella, Embargado(a): GILBERTO MÁRIO SOTTO MAYOR, Advogado: Fabiano Renato Dias Perin, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 535-82.2011.5.15.0071 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Marcelo Kanitz, Advogada: Fabiana Gomes de Oliveira, Embargado(a): CLEBER MARTUCCI, Advogado: Fandes Fagundes, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 552-17.2011.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CATERPILLAR BRASIL LTDA., Advogada: Isabel Prescila Takaki Gasparini, Agravado(s): MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA, Advogado: Lilian Maria Romanini Gois, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 559-15.2011.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): ANTÔNIO FERNANDO DRAGO SILVA, Advogado: Rogério Luís Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 579-54.2011.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, Procuradora: Selma Aparecida Fressatto Martins de Melo, Agravado(s): JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Advogado: Luciano Carnevali, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 581-45.2011.5.05.0493 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CHERLES NASCIMENTO SOARES, Advogado: Irumán Contreiras, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ILHÉUS, Advogado: Alcksander Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 599-58.2011.5.15.0147 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE POTIM, Advogada: Emília Carvalho Santos, Agravado(s): EDUARDO ELIAS ANDRINI, Advogado: Roberto Viriato R Nunes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 607-15.2011.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: JOSE ROBERTO LIMA, Advogado: Flávio Bianchini de Quadros, Advogada: Elisa Lima Alonso, Advogado: Manoel Ferreira Rosa Neto, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marivaldo Antônio Cazumbá, Advogado: Luciano Von Zastrow, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 608-50.2011.5.08.0103 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogada: Eliane Sabbá Lopes, Agravado(s): ADALBERTO SANTANA DIAS, Advogado: Jackgrey Feitosa Gomes, Agravado(s): CTE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 635-51.2011.5.04.0521 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): NAMIR SALETE DE SOUZA, Advogado: Tiago Arduíno



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Beviláqua, Advogada: Andressa Paula Bevilaqua, Agravado(s): BRENDLER CONFECÇÕES LTDA., Advogada: Andréia Lilia Busatta Colpani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 643-08.2011.5.23.0001 da 23a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Carolina Fonseca Rodrigues, Agravado(s): DARIO PIO DE OLIVEIRA, Advogado: Odete Vieira Fernandes da Silva, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 649-11.2011.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DE RIBEIRAO PRETO E REGIAO, Advogado: Marcelo Sandrin de Barros, Agravado(s): PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dimas Moreira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 673-39.2011.5.05.0035 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Procurador: Claudionor Ramos Neto, Agravado(s): JOILSON DA SILVA MATHEUS, Advogado: Ricardo Caldas Pinheiro, Agravado(s): PROTECTOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 679-53.2011.5.15.0072 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): TELMA MIZAEEL SILVA, Advogado: Emmanuel Silva, Agravado(s): GUERRA & OLIVEIRA LTDA., Advogado: João Carlos Messi, Agravado(s): FRIGORÍFICO BETTER BEEF LTDA., Advogado: Marco Antônio Goulart, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 705-16.2011.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LOJAS RENNER S.A., Advogado: Eduardo Caringi Raupp, Agravado(s): EDISON BEYER DE ANDRADE NEVES, Advogada: Andréa Milani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 712-12.2011.5.02.0361 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VANDERLEI ÁTILA LOURENÇO, Advogado: Gilberto Bertoncello, Agravado(s): COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Marcos Eduardo de Souza José, Advogada: Daniela Savoi Vieira de Souza, Advogada: Simone Seixlack Valadares Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 735-63.2011.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): AFONSO LIGUORI DE REZENDE E OUTROS, Advogado: Ricardo Miguel Sobral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 771-12.2011.5.09.0003 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): INGREDION BRASIL INGREDIENTES INDUSTRIAIS LTDA, Advogado: Fabiano Brackmann, Agravado(s): ANSELMO BOCHNIA, Advogado: Ricardo Mussi Pereira Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 815-27.2011.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Gloriete Aparecida Cardoso Fabiano, Agravado(s): JOSÉ GASPAR SILVA BARTO E OUTROS, Advogado: Ricardo Miguel Sobral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 825-28.2011.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Procurador: Luís Filipe Junqueira Franco, Agravado(s): SHALLON SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 827-89.2011.5.01.0028 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): RÁPIDO IW TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., Advogado: Alexandre Augusto Rosatti Brandão, Agravado(s): JOSUÉ ESTEVES DE OLIVEIRA, Advogada: Selma Cristina Sallé da Conceição, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 832-33.2011.5.04.0027 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PAULO RICARDO FRIGGI, Advogado: Fernando Mezomo, Agravado(s): ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, Advogada: Andréa Milani, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 837-14.2011.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Priscila Bessa Rodrigues, Agravado(s): WISLIA COSTA PEREIRA, Advogado: Francisco José dos Santos Miranda, Agravado(s): CONTRAT ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 842-03.2011.5.12.0012 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ÂNGELA MARIA DA SILVA, Advogada: Ana Paula Fontes de Andrade, Embargado(a): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Cláudio Roberto Hartwig, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração para, sanando a omissão na decisão embargada, conferir-lhes efeito modificativo para acrescer à condenação o pleito de ressarcimento de valores para despesas com remédios e tratamentos de saúde/psicológicos, a serem apurados em liquidação e estender a condenação ao pagamento dos danos materiais até a data da convalescença da reclamante, a qual deverá ser comprovada através da alta média conferida pelo INSS, nos termos do art. 950 do Código Civil. **Processo: AIRR - 848-47.2011.5.01.0034 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JOÃO JOSÉ DA SILVA, Advogada: Alessandra Marques, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 919-47.2011.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Advogada: Maria de Fatima Chaves Gay, Agravado(s): JAILSON AMARO VITOR SANTIAGO, Advogado: Silas de Souza, Agravado(s): PAMPA MONTAGENS E MANUTENCAO LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 954-53.2011.5.09.0303 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LUIZ AURÉLIO GONZALES, Advogado: Jorge André Menezes, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL, Advogado: Alessandra Mara Silveira Coradassi, Agravado(s): DIPEL



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS E CIVIS LTDA., Advogado: Diorges Charles Passarini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 972-98.2011.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): ARGEMIRO CASTILHO, Advogado: Donizete José Mellado, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 995-98.2011.5.15.0029 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: SAO MARTINHO S/A, Advogado: Wilson Carlos Guimarães, Advogado: Guilherme José Theodoro de Carvalho, Embargado(a): APARECIDO DOMINGUES PEREIRA, Advogado: Adenilson Ferrari, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-ED-ED-ED-AIRR - 999-81.2011.5.15.0144 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): ESPÓLIO de VICENTE BENATTI, Advogado: Evandro Demétrio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento, aplicando à embargante a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC, sobre o valor corrigido da causa, por manifestamente protelatórios. **Processo: AIRR - 1035-87.2011.5.09.0016 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO REDENTOR LTDA., Advogada: Sandra Calabrese Simão, Agravado(s): JOÃO MARIA VEMPS GEFFER, Advogado: Fernandino Maximiano Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1045-91.2011.5.04.0721 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): GILSON LUIZ MAREIS DALLA NORA, Advogado: Leandro Barata Silva Brasil, Advogado: Lígia Maria Barata Silva Brasil, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE SILOS E ARMAZÉNS - CESA, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1085-43.2011.5.20.0005 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Vasconcelos Siqueira, Advogada: Carolina Campos Pinto, Embargado(a): JOSÉ GILBERTO MACHADO DE FARIAS E OUTROS, Advogado: Philipe Britto Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1125-33.2011.5.05.0008 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ZENILDA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS, Advogado: Luiz Sérgio Soares de Souza Santos, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FEDERAIS EM TRANSPORTES - ASDNER NACIONAL (MATRIZ), Advogado: Geraldo Menezes de Almeida, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FEDERAIS EM TRANSPORTES - ASDNER NACIONAL (FILIAL), Advogado: Geraldo Menezes de Almeida, Decisão: retirar o feito de pauta a requerimento do Exmo. Ministro Relator, a fim de retificar a autuação para fazer constar a agravante ZENILDA SANTANA FERREIRA DOS SANTOS e agravados ASSOCIAÇÃO DOS SEVIDORES FEDERAIS EM TRANSPORTES - ASNER (filial) e ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES FEDERAIS EM TRANSPORTES - ASDNER (Matriz), e determinar a reinclusão do feito em pauta. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1181-46.2011.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Leandro da Silva Soares,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Advogada: Ana Cecília Costa Ponciano, Advogado: Flávio Silva Rocha, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dino Araújo de Andrade, Embargado(a): MARCO ANTÔNIO DA SILVA BARROS, Advogado: Anna Carolina Faria Pinto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1183-69.2011.5.04.0006 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): JULIANA MARIA PIZARRO BORGES, Advogado: Rogério Viola Coelho, Agravado(s): MSL DO BRASIL AGENCIAMENTOS E TRANSPORTES LTDA., Advogado: Ruben José da Silva Andrade Viegas, Advogado: José Carlos Dias Marrone, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1197-30.2011.5.05.0134 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: RCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Embargado(a): RAIMUNDO PEREIRA NETO, Embargado(a): C.M.C. MÃO DE OBRA EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1214-50.2011.5.09.0653 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LEÃO ENGENHARIA S.A., Advogado: José Antônio Cordeiro Calvo, Agravado(s): DAVID ALVES DOS SANTOS, Advogada: Márcia Cristina dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 1235-27.2011.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Alberto Figueiredo Neto, Advogada: Carolina Campos Pinto, Embargado(a): GERSON BARBOSA DE LIMA, Advogado: Philippe Britto Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1236-27.2011.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): JAILSON MACHADO DA SILVA, Advogado: Alexandre Martins Sanches, Agravado(s): SPAIPA S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS, Advogado: Alexandre Maldonado Dalmas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1253-92.2011.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA - BANDEIRANTES S.A, Advogada: Ismênia Evelise Oliveira de Castro, Agravado(s): JAIR FERNANDO BIASIN, Advogada: Darlene Aparecida Ricomini Dalcin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1257-94.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Geane Monteiro Guimarães, Agravado(s): DENILSON MELO RODRIGUES, Advogado: José Alvino Santos Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1265-56.2011.5.20.0006 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Advogado: Hérica Cristiane de Oliveira Rosa, Advogada: Geane Monteiro Guimarães, Agravado(s): JOSÉ MATEUS DA SILVA, Advogado: José Alvino



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Santos Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: ED-RR - 1316-58.2011.5.08.0117 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: JBS S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Lorena Tyana da Silva Coelho, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Embargado(a): FÁBIO ROSA DE SOUZA, Advogado: Daniel de Marchi, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Antônio Maria Filgueiras Cavalcante Júnior, Procuradora: Karina Brito Mafra, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1324-71.2011.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): TRANSPORTE FÁBIO'S LTDA., Advogado: José Fernando Garcia Machado da Silva, Agravado(s): CARLOS ALBERTO DOS SANTOS COSTA, Advogado: Alexandre Lemos de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1360-39.2011.5.01.0031 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESPAÇO A4 EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: André Luís Rodrigues dos Santos, Advogado: Acácio Cezer Barreto, Agravado(s): MARCO VENICIO BARRETO DE AZEVEDO E OUTRO, Advogado: Antônio Carlos Amaral Leão Filho, Agravado(s): COOPROF SAÚDE RJ - COOPERATIVA DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE EM GERAL, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR LTDA., Advogado: Zelson Luiz Pinheiro Tenório, Agravado(s): MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Luiz Eduardo Aguiar do Valle, Agravado(s): PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR E OUTRO, Advogado: Zelson Luiz Pinheiro Tenório, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-RR - 1387-19.2011.5.06.0181 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ALCOA ALUMÍNIO S.A., Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Márcio Gontijo, Advogado: Marcelo Coimbra Esteves de Oliveira, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Procurador: Mônica Henriques Costa Gouveia, Embargado(a): JOSÉ GONÇALO DA PAZ, Advogada: Maria Cecília Malheiros de Melo, Embargado(a): TEMPOR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Charles Roger Araújo Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1392-09.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: TEREZINHA ALMEIDA COSTA, Advogado: Lucas Tadeu Costa Dias, Advogado: Petrucio Messias de Souza, Embargado(a): SÃO LUCAS MÉDICO HOSPITALAR LTDA., Advogado: Roberto Botelho Monteiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1395-85.2011.5.01.0067 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): RENATO ALVES FERREIRA, Advogado: Haroldo de Castro Fonseca, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. **Processo: AIRR - 1415-08.2011.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): DIELEEM CRISTINA ROSA, Advogada: Keila Aline de Souza Lopes, Agravado(s): ALGAR TECNOLOGIA E



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

CONSULTORIA S.A., Advogado: Páris Andrade Kömel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1417-98.2011.5.05.0531 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: VIX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Marcelo Sena Santos, Embargado(a): ANTONINHO ROCHA DOS SANTOS, Advogado: Lúcio Klingner Santos Chaves, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1425-85.2011.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): NORIVAL MARTINS DA SILVA, Advogada: Carla Magna Almeida Jacques, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Bruno Ibrahim Traballi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1462-05.2011.5.01.0082 da 1a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Isabela Coelho Baptista, Agravado(s): JORGE LUIZ REIS LOPES, Advogado: Alaerte Jacinto da Silva, Agravado(s): QUALIDADE TOTAL OPERADORA DE RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogada: Marli Harter Medina Gallego, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1474-12.2011.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VANESSA KAROLINA FERREIRA DA SILVA, Advogada: Márcia Maria da Silva, Agravado(s): REAL HOSPITAL PORTUGUÊS DE BENEFICÊNCIA EM PERNAMBUCO, Advogada: Hughenne Bertha César Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1499-64.2011.5.01.0039 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CASA & VÍDEO RIO DE JANEIRO S.A., Advogado: Ricardo Alves da Cruz, Agravado(s): MARCELO MARQUES SCHERRER, Advogado: Plínio Marcos Montanha Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1500-05.2011.5.10.0005 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SANGARI DO BRASIL LTDA., Advogado: Gustavo Dabul e Silva, Agravado(s): RENATO DOMINGOS BERTOLINO, Advogado: Adercílio Sebastiao Peixoto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1565-59.2011.5.12.0032 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE URBANO, RODOVIÁRIO, TURISMO, FRETAMENTO E ESCOLAR DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS - SINTRATURB, Advogado: Léo Bittencourt, Embargado(a): AUTO VIAÇÃO IMPERATRIZ LTDA., Advogado: Renato Antônio Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1578-75.2011.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MÁRCIA SOUZA DE LUCENA, Advogada: Camila Carvalho Fontinele, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1591-88.2011.5.09.0663 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: MANOEL FERNANDES DO AMARAL, Advogado: Wilson Leite de Moraes, Advogado: Flávio Nixon Petriolo, Embargado(a): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Alessandra Mara Silveira Coradassi, Advogado: Jefferson Bruno Pereira, Advogada: Valéria Jaruga Brunetti,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Embargado(a): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDENCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Valéria Cristina Teixeira, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Fernanda Andrezza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, por nada haver a declarar. **Processo: ED-AIRR - 1595-55.2011.5.09.0072 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: INVIOLÁVEL SEGURANÇA LTDA., Advogado: Silvano Ghisi, Advogado: Ciro Alberto Piasecki, Embargado(a): SIDNEI BATISTA, Advogado: Marcos Antonio Pagliosa Alves, Embargado(a): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SÃO CRISTOVÃO - SICREDI SÃO CRISTOVÃO PR/SC, Advogado: Erlon Antônio Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1608-73.2011.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Walter Martins Filho, Agravante(s): WORKS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA., Advogado: Ailton César Favaretto, Agravado(s): CÉLIO ODILON MARCO, Advogada: Fabiana Maria Mardegan, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1617-23.2011.5.09.0005 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): DYEGO DOS SANTOS SETE, Advogado: Cláudio Rosetti de Campos, Agravado(s): RENAULT DO BRASIL S.A., Advogado: Diogo Fadel Braz, Advogado: Tobias de Macedo, Agravado(s): ZARA BRASIL LTDA., Advogado: Rodrigo Seizo Takano, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. BANCO MULTIPLO, Advogado: Fábio Freitas Minardi, Agravado(s): AEB MANUTENÇÃO LTDA, Advogado: Paulo Henrique Zaninelli Simm, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 1667-84.2011.5.03.0015 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AUTO OMNIBUS FLORAMAR LTDA., Advogado: José Marques de Souza Júnior, Agravado(s): ADAIR JUNIO ROCHA SILVA, Advogada: Mônica Geralda Lopes Borém, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1702-77.2011.5.04.0771 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ELTON LUTHER NOGUEIRA, Advogado: Pedro Luiz Corrêa Osório, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Aline Terezinha da Costa Sotelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1708-86.2011.5.02.0465 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTE DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Agravado(s): ESTIVE ALLAN CORTEZ, Advogado: Edi Carlos Pereira Fagundes, Agravado(s): MRCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogada: Maria Cristina Figueredo Raitz, Agravado(s): TRW AUTOMOTIVE LTDA., Advogado: Roberval Dias Cunha Júnior, Agravado(s): COLGATE PALMOLIVE COMERCIAL LTDA., Advogado: Marcelo Elias, Advogada: Cláudia Maria Cardoso Fedeli, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. **Processo: ED-AIRR - 1718-23.2011.5.09.0664 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: TELEVISAO CIDADE LTDA, Advogado: Rodrigo Puppi Bastos, Embargado(a): ROBERTA DE LARA LEITÃO, Advogado: Priscila Menezes Arruda Sokolowski, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1720-94.2011.5.02.0079 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Sérgio Martins Rston, Agravante(s): JOSEMAR GUIMARÃES DA SILVA, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Renan Felipe Ribeiro, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do autor, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Igualmente à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento do Município de São Paulo. **Processo: AIRR - 1745-13.2011.5.02.0078 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LUBPAR COMÉRCIO ATACADISTA LUBRIFICANTES LTDA., Advogado: Rodrigo Antônio Badan Herrera, Agravado(s): DORIVAL APARECIDO VIEIRA, Advogado: Márcio Alberto, Agravado(s): FUSUS COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1751-65.2011.5.03.0054 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MARIA DAS GRAÇAS FARIA, Advogada: Zélia Cristina Maroca da Luz Bovaretto, Agravado(s): FUNDAÇÃO OURO BRANCO - FOB, Advogado: Walmir de Castro Braga, Advogado: Renê Magalhães Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1760-71.2011.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): RONY MARCELO BATISTA, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Wenderson Ralley do Carmo Silva, Agravado(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, Procurador: Walkiria Maria Souza Rego, Agravado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, Advogado: Cristiano Augusto Teixeira Carneiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1761-67.2011.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rodrigo de Barros Godoy, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Agravado(s): MARCELO POZELLI, Advogado: Ronaldo Leão, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. Obs.: O douto representante do Ministério Público do Trabalho opinou pelo conhecimento e provimento do feito. **Processo: AIRR - 1771-77.2011.5.03.0144 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ELPA UNIÃO LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Bruno Carlos Alves Pereira, Agravante(s): PRECON INDUSTRIAL S.A., Advogado: Geraldo Teixeira Nery Lopes, Agravado(s): SILVIO APARECIDO PEREIRA, Advogada: Neiva Pereira Caravelli Anastacio, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1778-25.2011.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Aline Gonzaga Araújo, Agravado(s): FABRÍCIO CÂNDIDO DA SILVA E OUTROS, Advogado: Abel Chaves Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1839-23.2011.5.04.0201 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA, Advogado: Enio Roberto Chaves da Silva,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): VANESSA GOMES DA SILVA, Advogado: Cézar Corrêa Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1858-39.2011.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BEM EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., Advogada: Simone Varanelli Lopes Marino, Agravado(s): EUGÊNIO ALÍPIO ZANCHETA, Advogada: Andréia dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1863-47.2011.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogada: Cristiana Meira Monteiro, Agravado(s): ANA PAULA BATISTA MACEDO, Advogado: Marcelo Américo Martins da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1936-94.2011.5.20.0001 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Mário Márcio de Souza Mazzoni, Agravado(s): ROSANA TAVARES DE JESUS, Advogado: José Alvino Santos Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2014-78.2011.5.02.0231 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): ALEXSANDRO MIRANDA DA SILVA, Advogado: Ademir Vara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2032-59.2011.5.15.0095 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ALEX SANDRO RODRIGUES, Advogado: Dejair Matos Marialva, Agravado(s): EASY PRINT COMERCIAL LTDA. E OUTRAS, Advogado: Agostinho Zechin Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2051-37.2011.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ, Advogado: André Luiz Vieira de Melo, Agravado(s): DANIELA CUNHA RODRIGUES, Advogado: Régis Cajaty Barbosa Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2103-48.2011.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogada: Elizabeth Pereira de Oliveira, Agravado(s): CARMEN LÚCIA BRIGNOL ESPÍNDOLA, Advogado: Moacir Akira Yamakawa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2154-86.2011.5.10.0006 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Angélica Dutra, Agravado(s): JOZEMAR CRUZ SANTANA RIBEIRO, Advogado: Alexandre Guimarães Peres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2209-41.2011.5.12.0019 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FRUTIBOX COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA. - ME, Advogado: Wanderlei Deretti, Agravado(s): GILLIARD NASCIMENTO DA SILVA, Advogado: Fábio Roberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 2301-10.2011.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Advogado: Luís Henrique Batagini, Embargado(a): ENVIN DARLEN SILVEIRA DE MORAES, Advogado: ADÉLIA RODRIGUES CAMPOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2327-57.2011.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon Medeiros, Agravado(s): FABIANO BAZZIO PAIXÃO, Advogado: Fernando Melo Filho, Agravado(s): VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2338-26.2011.5.03.0139 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Robinson Neves Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): KARINA VILAÇA OLIVEIRA, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 2362-46.2011.5.11.0005 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: MANAUS AMBIENTAL S.A., Advogado: Luiz José Guimarães Falcão, Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Embargado(a): JOSE SEIXAS DOS SANTOS, Advogado: Dilson Gonzaga Barbosa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, por nada haver a declarar. **Processo: ED-AIRR - 2363-19.2011.5.15.0070 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): MARIZA ZANCANER PAOLI, Advogado: Antônio Mário Zancaner Paoli, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2405-63.2011.5.02.0027 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CLEONICE MARTINS DE SANTANA, Advogado: Alexandre José Cordeiro da Silva, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogada: Márcia Cristina dos Santos Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2463-78.2011.5.15.0003 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SCHAEFFLER BRASIL LTDA., Advogada: Regina Célia Baraldi Bisson, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Ana Carolina Marinelli Martins, Agravado(s): LAURITO MENDES DE OLIVEIRA SOROCABA - ME, Advogado: Marcelo Alexandre Mendes Oliveira, Agravado(s): NOHALL SOLUÇÃO E INOVAÇÃO EM INSPEÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., Advogado: Luís Henrique de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2483-96.2011.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Lucas Pessoa Moreira, Agravado(s): JOÃO GOMES DE QUEIROZ, Advogado: Gilberto Lindolpho, Agravado(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL -



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SENAI, Advogado: José Benedito de Almeida Mello Freire, Agravado(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): VISE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: AIRR - 2591-33.2011.5.02.0077 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): GEUZON CARVALHO ROLA, Advogada: Suzi Werson Mazzucco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2649-08.2011.5.02.0054 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MARIA LÍLIAM FERRARIO RODRIGUES, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): BANDEIRANTE ENERGIA S.A., Advogado: Sidney Ruiz Bernardo Júnior, Agravado(s): COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. **Processo: AIRR - 3090-61.2011.5.15.0010 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, Advogada: Andréa Caritá Sarti Mazzafera, Agravado(s): MALVINA ALVES RAMOS, Advogado: Charles Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3141-43.2011.5.09.0009 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Sionara Pereira, Advogada: Virgínia Darsie de Oliveira, Advogado: Lívia Garcia dos Santos, Advogada: Daniela Maria Jurca, Advogado: Lucas Hartmann Silva, Agravado(s): FABIANO DE OLIVEIRA GABARDO, Advogada: Denise Martins Agostini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4331-18.2011.5.12.0022 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JADILSON LEITE DA COSTA, Advogado: João José Martins, Agravado(s): GABIPLAST DISTRIBUIDORA DE PLÁSTICOS,EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Marcel Tabajara Dias Ruas, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 4823-62.2011.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL S.A. - COMCAP, Advogado: Paulo Ribeiro Ferreira, Agravado(s): VITÓRIO GONÇALVES, Advogado: André Filipe de Moura Ferro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10294-17.2011.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ANDRÉ RODRIGUES LOURENÇO, Advogado: Átila Alexandre Garcia Kogan, Agravado(s): MINERAÇÃO PRATENSE LTDA., Advogado: Gustavo Sfredo Migliavacca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10300-63.2011.5.16.0002 da 16a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - CEUMA, Advogado: Luiz Antonio Muniz Machado, Agravado(s): LUANA PACHECO GOIANO DE LUCENA MEIRELES, Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Samarone José Lima Meireles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 70600-31.2011.5.17.0012 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ARMILTON PAULO DA SILVA, Advogado: Sedno Alexandre Pelissari, Agravado(s): BUAIZ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., Advogado: Sandro Vieira de Moraes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA, Advogado: Felipe Osório dos Santos, Agravado(s): PNEUMÁTICA VITÓRIA, Advogado: Ricardo Freire Siqueira, Agravado(s): START NAVEGAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 106000-33.2011.5.17.0004 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): OSWALDO LUIZ KOEHLER, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: João Batista Muylaert de Araújo Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 116685-02.2011.5.16.0013 da 16a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BURITICUPU, Procurador: Eveline Silva Nunes, Agravado(s): FRANCIDALVA ARAÚJO OLIVEIRA, Advogado: José Magno Medeiros Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 122300-70.2011.5.16.0013 da 16a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procuradora: Maria Alípia Póvoas Araújo, Agravado(s): RIBAMAR PINHEIRO DOS SANTOS, Advogado: Arcione Lima Magalhães, Agravado(s): PACIFIC SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Raimundo Nonato Ferreira Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 138800-05.2011.5.17.0008 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: LATTORRE INCORPORACAO LTDA, Advogado: Willer Tomaz de Souza, Embargado(a): HUMBERTO SCHUWARTZ SOARES, Advogada: Mariana Cerdeira Oliveira, Embargado(a): MARIA IACI NASCIMENTO FAGUNDES DE ARAGÃO VILLA, Advogado: Helcias de Almeida Castro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 161300-45.2011.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): A. FERREIRA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA. - AFICEL, Advogado: Telles Santos Jerônimo, Agravado(s): MARIA LUCIETE FERREIRA, Advogado: Tércio Maia Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1-57.2012.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, Advogada: Tânia Mara Rossi de Oliveira, Agravado(s): VALÉRIA DOS SANTOS, Advogado: Carlos Renato Parente Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 40-80.2012.5.18.0051 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SANTANDER S.A. - SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS E DE CORRETAGEM DE SEGUROS, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): MARINEIS DOS SANTOS MACHADO, Advogada: Rosana Garcia Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 69-92.2012.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Jefferson Douglas Soares, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Claude Henri Appy, Decisão: retirar o feito de pauta em razão de desistência do recurso pela Caixa Econômica Federal - CEF (P-299753/2015-1, seq. 05) e determinar a baixa dos autos à origem. **Processo: AIRR - 94-07.2012.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): VALTER PAULO FELÍCIO DOS SANTOS, Advogado: Anna Carrollina Alves de Barros Barcelos, Agravado(s): ENGELE SPE LTDA., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 107-89.2012.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): MARIA DE LOURDES VIEIRA DE CASTRO, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 130-63.2012.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: MARIA CRISTINA STAICHOK, Advogado: Antônio Francisco Corrêa Athayde, Embargante: HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MULTIPLO, Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Marissol Jesus Filla, Embargado(a): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 137-65.2012.5.05.0464 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Alex Lacerda Santos, Advogado: Henrique Boaventura Calasans Minervino, Agravado(s): WELLINGTON AMBRÓSIO LEITE, Advogado: Jorge Francisco Medauar Filho, Advogado: Maria Luísa Pinho Medauar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 138-44.2012.5.02.0008 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ALEXANDRE FERNANDES DE CASTRO, Advogado: Luiz Roberto Sgarioni Júnior, Agravado(s): LUZIA BARRILARI PERES CARDOSO, Advogada: Márica Regina Martelli Campos, Agravado(s): LUZIA BARRILARI PERES CARDOSO EMBALAGENS - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 142-83.2012.5.02.0072 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ADRIANA SOARES DAS CHAGAS, Advogado: Alexandre Lousse Arellaro, Agravado(s): NOVA CASA BAHIA S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 158-69.2012.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ANTÔNIO DE JESUS, Advogado: Marcílio Pereira Falcão, Agravado(s): YAZAKI AUTO PARTS DO BRASIL LTDA., Advogado: Antônio Francisco de Almeida Adorno, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 165-84.2012.5.10.0014 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ, Advogado: André Luiz Vieira de Melo, Agravado(s): ELMAR TIBURTINO RODRIGUES DA SILVA, Advogado: Paulo Varandas Júnior, Advogada: Priscila Lauande Rodrigues, Advogado: Régis Cajaty



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Barbosa Braga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 169-66.2012.5.03.0160 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ICAL - INDÚSTRIA DE CALCINAÇÃO LTDA., Advogado: André Leonardo de Araújo Couto, Agravado(s): TIAGO DIAS FERREIRA, Advogado: Luiz Gonzaga Fenelon Negrinho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 205-25.2012.5.04.0405 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: JADER UBIRAJARA SANTOS DA SILVA, Advogado: Irineu Gehlen, Embargado(a): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Andersson Virgínio Dall'Agnol, Embargado(a): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Matheus Netto Terres, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 209-78.2012.5.01.0071 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogado: Rogério Hermilio Ferreira Fraga da Silva, Advogado: Felipe Coulon Levy, Agravado(s): MARIA DE FATIMA DA SILVA, Advogado: Alexander Ferreira da Motta, Agravado(s): ARGUS SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AÉREOS LTDA., Advogado: Marcelo de Medeiros Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 216-14.2012.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CP PROMOTORA DE VENDAS S.A. E OUTRO, Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Agravado(s): GRACIELLE FERREIRA SANTOS ROCHA, Advogado: Paulo Eduardo Morais Xavier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 225-23.2012.5.01.0074 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AFBNDES, Advogado: Luis Felipe Freire Lisboa, Advogado: Sérgio Bermudes, Embargado(a): BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL - BNDES, Advogado: Valton Doria Pessoa, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos declaratórios apenas para prestação de esclarecimentos. **Processo: AIRR - 227-39.2012.5.14.0071 da 14a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Débora Marques de Azevedo dos Santos, Agravado(s): PAULO DE SOUZA, Advogado: Marco Aurélio Carboné, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 234-18.2012.5.01.0063 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ARCHTECH ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, Advogada: Cristiane Fonseca Salvoni, Embargado(a): ILMAR ALVES PESSANHA, Advogada: Simone da Motta Lemos Silva, Embargado(a): OAS EMPREENDIMENTOS S.A., Advogado: Jayme Brown da Maia Pithon, Decisão: por unanimidade, com apoio na Súmula 385, III, desta Corte, dar provimento aos embargos de declaração para, reconsiderando a decisão embargada, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 242-96.2012.5.04.0261 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - BANRISUL, Advogado: Nelson Bergmann Peter, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): CHEILA HASTENTEUFEL, Advogado: Jaqueline Beatriz Taborda, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo; II - dar provimento ao agravo de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 244-97.2012.5.02.0301 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): ESPÓLIO de TANAVIT DE MELO CLAUDIO, Advogado: Roberto Simonetti Kabbach, Agravado(s): GABRIEL COUTO CLAUDIO REPRESENTADO POR SUA MÃE CAMILA MEDEIROS COUTO, Advogado: Flávia Fernandes Camba, Agravado(s): SAENGE ENGENHARIA DE SANEAMENTO E EDIFICAÇÕES LTDA., Advogado: Maurício Flank Ejchel, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Eliane Araque dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 266-74.2012.5.03.0028 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): RAIMUNDO MARANGON, Advogado: Wagner Leite Ferreira, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 281-04.2012.5.06.0014 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Agravado(s): ALLAN KARDEC DA SILVA, Advogado: Erwin Herbert Friedheim Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 302-69.2012.5.15.0162 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, Advogado: Fabiano Andrade de Souza, Agravado(s): JOÃO BATISTA BENEDITO, Advogado: João Batista Tessarini, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 313-12.2012.5.07.0004 da 7a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Francisco Helio de Macedo Júnior, Agravado(s): JOSE DEMONTIEUX SOARES, Advogado: José Eymard Loguercio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 317-05.2012.5.01.0202 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): FABIO DIAS RIBEIRO, Advogado: João Alberto Guerra, Agravado(s): PROVIDER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Advogado: Antônio Emílio Caporali, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por deserção. **Processo: AIRR - 338-73.2012.5.04.0403 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): RANDON S.A. IMPLEMENTOS E PARTICIPAÇÕES, Advogada: Camila Sonda Scariot, Agravado(s): MAGNARA FELLI, Advogado: André Ricardo Chimello, Agravado(s): VELOX CONSULTORIA EM RH LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Ludney Roberto Campedelli Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 356-82.2012.5.15.0114 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Vinicius Camata Candello, Agravado(s): SWISSSPORT BRASIL LTDA., Advogado: Marcus Vinicius Marcondes Versolato, Agravado(s): WILDER GABRIEL SILVA FERREIRA, Advogado: Washington Shamisther Heitor Peliceri Rebellato, Agravado(s): AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Alessandro Alves Bernardes, Advogado: Carla Von Gerhardt, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. **Processo: ED-RR - 357-78.2012.5.11.0017 da 11a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Saulo Linhares da Rocha, Embargado(a): VIA VERDE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA., Advogada: Maria Adrianna Lobo Leão de Mattos, Advogado: Caio Luiz de Almeida Vieira de Mello, Advogado: André Luiz Souza da Silveira, Advogado: José Luiz Leite, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 360-03.2012.5.24.0007 da 24a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LIDERPRIME - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Fernando Antônio Peres Gomes Palmeira, Agravado(s): DJALMA MALDONADO GOMES, Advogado: Almir Dip, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 396-15.2012.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: MIRIAM SCHUMANN BUENO SANDER, Advogado: Jairo Naur Franck, Embargado(a): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Rodrigo Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando o vício apontado pela embargante, reapreciar o recurso de revista e dele conhecer, por violação do inciso LV, do art. 5º da Magna Carta, e, no mérito, dar-lhe provimento, a fim de que os autos retornem à Vara do Trabalho de origem, para a reabertura da instrução processual e a oitiva das testemunhas indicadas pela reclamante, prosseguindo-se no julgamento do feito, como entender de direito. **Processo: AIRR - 398-91.2012.5.01.0512 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, Procuradora: Tatiana Esteves Natal, Agravado(s): GILSON DA COSTA CORREA, Advogado: Vinicius Trigo Corguinha, Agravado(s): DNA MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA LTDA., Advogado: Dante Allevato, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 400-02.2012.5.02.0070 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): JOÃO ROBERTO APARECIDO MARTINS, Advogado: Alexandre Sartori da Rocha, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Graziela Ferreira Ledesma, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. **Processo: AIRR - 445-35.2012.5.04.0010 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ROSI TERRA DA SILVEIRA, Advogado: Wilson Carlos da Cunha, Agravado(s): EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A., Advogado: Luiz Henrique Cabanellos Schuh, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 470-39.2012.5.01.0040 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EDITORA JB S.A. E OUTROS, Advogada: Vanda Oliveira da Silva, Agravado(s): PAULO RICARDO DA SILVA FERNANDES MOREIRA, Advogado: Márcio Abreu Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 482-19.2012.5.01.0019 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): VICTOR ÂNGELO PINHEIRO REBOLLA, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Agravado(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Gilda Elena



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Brandão de Andrade D'Oliveira, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 520-73.2012.5.11.0012 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): RAIMUNDO SANTOS DE SOUZA, Advogado: Francisco Madson da Cunha Veras, Embargado(a): SOMAR SERVICOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA., Advogado: Francisco Moacir Maia Filho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 523-32.2012.5.15.0104 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CIRLÉIA REGINA CHIOVETTO DA SILVA, Advogado: Evidét Ferreira Barbosa dos Santos, Agravado(s): MUNICÍPIO DE BÁLSAMO, Advogado: Walter Carvalho Sanches, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 528-82.2012.5.02.0050 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Rodrigo de Barros Godoy, Agravado(s): JOÃO BATISTA DE MELO, Advogado: Antonio Soares, Agravado(s): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, Advogado: Jorge Donizeti Sanchez, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 529-07.2012.5.09.0007 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Ivan Carlos de Almeida, Agravado(s): ANA PAULA DIAS, Advogado: Gilberto Rodrigues de Freitas, Advogada: Jaqueline Assad, Advogado: Lidiomar Rodrigues de Freitas, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento interposto pelo reclamado e, no mérito, negar-lhe provimento. Prejudicado o recurso de revista adesivo da reclamante. **Processo: AIRR - 548-27.2012.5.02.0033 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MARIA RODRIGUES LOIOLA, Advogada: Avatéia de Andrade Ferraz, Agravado(s): BANCO DE DADOS DE SÃO PAULO LTDA. E OUTRO, Advogado: Marcelo Costa Mascaro Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 549-79.2012.5.09.0659 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ANALICE DA TRINDADE BONOMETTO, Advogado: Milton Korzune, Agravado(s): SOLANGE RIBAS CLEVE, Advogado: Cláudio Ribeiro Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 571-41.2012.5.08.0118 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Gustavo Amato Pissini, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): GLEIDIANY DE LAURINDA SILVA, Advogado: Marcelo Ferreira Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 578-33.2012.5.15.0152 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): IBM BRASIL - INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Ronaldo Rayes, Agravado(s): LICIO BARROS, Advogada: Aline Cristina Panza Mainieri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 583-60.2012.5.01.0341 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SINDICATO DOS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

TRABALHADORES NAS EMPRESAS PROPRIAS E CONTRATADAS NA INDUSTRIA E NO TRANSPORTE DE PETRÔLEO, GÁS, MATÉRIAS-PRIMAS, DERIVADOS, PETROQUÍMICA E AFINS, ENERGIAS DE BIOMASSAS E OUTRAS RENOVÁVEIS E COMBUSTÍVEIS ALTERNATIVOS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SINDIPETRO, Advogado: Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Agravado(s): PETROBRAS TRANSPORTES S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 584-16.2012.5.09.0020 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SERGIO CORADINI, Advogado: Maximiliano Nagl Garcez, Advogado: Giuliano Motta, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Gianni Vaneska Gatti Felix, Decisão: por maioria, negar provimento ao agravo. Vencido o Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho no que tange à prescrição em norma coletiva, relativamente ao adicional por tempo de serviço, pela incidência da Súmula 294 do TST, que o afastava. **Processo: AIRR - 591-60.2012.5.04.0371 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): NILZA TEREZINHA DE MEDEIROS, Advogado: Victor Rocha Nascimento, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SAPIRANGA, Advogado: Roberto Normelio Graebin, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 617-71.2012.5.05.0002 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ARGEU CORREIA CARDIM NETO, Advogado: Moisés Dantas dos Santos, Agravado(s): GENIVALDO RIBEIRO MASCARENHAS E OUTRO, Advogado: Onésimo Bastos Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 631-70.2012.5.18.0171 da 18a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): USINA GOIANÉSIA S.A., Advogado: Anna Livia Nunes Dias Guimarães, Agravado(s): DANIEL MODESTO, Advogado: Chrystiann Azevedo Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 646-19.2012.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PILARES TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA., Advogado: João Luis Brasil Batista Rolim de Castro, Agravado(s): FRANCISCO DE SOUZA LIMA, Advogado: João Assunção dos Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Antonio Alves de Oliveira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 648-23.2012.5.04.0551 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CÉZAR AUGUSTO BRUSTOLIN, Advogada: Anelise Cancian Cocco, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Alessandra Yoshida, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. **Processo: AIRR - 652-13.2012.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSE CASSIMIRO DA CUNHA, Advogado: Dimas Ferreira Lopes, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BELO HORIZONTE E REGIÃO, Advogado: Ítalo Souza Nicoliello, Advogado: José Eymard Loguércio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR -**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

663-21.2012.5.02.0042 da 2a. Região, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Advogada: Maria Tereza do Couto Perez, Advogada: Luciana Souza de Mendonça Furtado, Agravado(s): LEANDRO VALADÃO, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Luiz Otávio Boaventura Pacífico, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 675-29.2012.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): OTTO DESENHOS ANIMADOS LTDA., Advogado: Luiz Felipe Garcia, Agravado(s): BRÁULIO DOS SANTOS DE SOUZA, Advogado: Sheila Padilha Saldanha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 698-38.2012.5.02.0314 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Advogada: Luciana Souza de Mendonça Furtado, Advogada: Maria Tereza do Couto Perez, Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Agravado(s): ANDRE SANTOS PAULA, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 707-86.2012.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A.- ELETRONORTE, Advogado: Eduardo Frões Ribeiro de Oliva, Agravado(s): NEUSIMAR DE ARAUJO SANTOS, Advogado: Olavo Hostalacio Tomé Mourão, Agravado(s): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S.A., Advogado: Suzana Oliveira Marques Bretas, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 727-62.2012.5.03.0152 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE, Advogado: Sílvio Mendonça Filho, Advogado: Lucas Aires Bento Graf, Embargado(a): LUCIANE RIBEIRO CARVALHO, Advogado: Frederico Fortes Ferreira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 728-33.2012.5.23.0009 da 23a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMO FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEEB-MT, Advogado: João Marcos Faiad, Advogado: Marcos D'Ávila Fernandes, Agravado(s): JOSÉ VILA, Advogado: Bruno Proença, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues. **Processo: AIRR - 733-81.2012.5.02.0254 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GENIVAL PEREIRA, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogada: Denise Lopes Marchenta, Advogado: Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 751-29.2012.5.03.0140 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SÃO DIMAS TRANSPORTES LTDA., Advogado: Dênio Moreira de Carvalho Júnior, Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

HERMOGENES CATARINO DA ROCHA, Advogado: Kleber Antônio Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 752-92.2012.5.01.0035 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): IASMIN CASTRO RODRIGUEZ MACEDO, Advogada: Rita de Cássia Sant'Anna Cortez, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 754-92.2012.5.02.0501 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): GÉRSO VIEIRA DA SILVA, Advogado: Shislene De Marco Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 778-94.2012.5.15.0134 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SUCOCÍTRICO CUTRALE LTDA., Advogado: André Luiz Vetarisch, Agravado(s): GUILHERME PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Thiago Carraro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 792-49.2012.5.23.0007 da 23a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E DO RAMOS FINANCEIRO NO ESTADO DE MATO GROSSO - SEEB/MT, Advogado: Marcos D'Ávila Fernandes, Advogada: Analady Carneiro da Silva, Agravado(s): CLOVIS CÍCERO DE SÁ, Advogado: Bruno Proença, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Com ressalva de entendimento do Exmo. Ministro Douglas Alencar Rodrigues. **Processo: AIRR - 828-36.2012.5.02.0085 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO, Advogado: Leandro Meloni, Agravado(s): FUNDAÇÃO CESP, Advogado: Luís Fernando Feola Lencioni, Agravado(s): ELETROPAULO - METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 829-40.2012.5.02.0402 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CARLOS HENRIQUE SANTANA SANTOS, Advogado: José Alexandre Batista Magina, Agravado(s): VOTORANTIM SIDERURGIA S.A., Advogado: Rinaldo Alencar Dores, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 851-72.2012.5.15.0132 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogada: Renata Mollo dos Santos, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): FRANCISCO DIAZ GUADIX, Advogada: Neila Maria Fernandes da Rocha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, por nada haver a declarar. **Processo: AIRR - 867-04.2012.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DIMED S.A. - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, Advogado: Ana Cristina Marques Cardoso Quevedo, Agravado(s): DANIELLE RODRIGUES PAULO, Advogado: Anita Gomes Gonzaga Pintarelli, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 878-71.2012.5.03.0073 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ALCOA ALUMÍNIO S.A., Advogada: Maria Consuelo Porto Gontijo, Advogado: Márcio Gontijo, Advogado: Clarisse Souza Jau, Agravado(s): NELSON DE CASSIO DOS SANTOS, Advogado: Homero Donizete Furtado, Agravado(s): CUSTÓDIO MONTEIRO - ME, Advogado: José Mauricio Marques de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 890-93.2012.5.05.0020 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogada: Carolina Campos Pinto, Embargado(a): ANTONIO RAFFUL FILHO, Advogado: Wilson Chaves de França, Advogado: Catarina Bassi Peres de Macedo, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 900-95.2012.5.03.0149 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LOGOPLASTE DO BRASIL LTDA., Advogado: Maurício Martins de Almeida, Agravado(s): MIGUELINA ROMANA DA SILVA, Advogado: Claudiney Donizetti Marques, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 940-17.2012.5.15.0061 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): LUCAS DOMINGUES NOVAES, Advogado: Willy Becari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 940-82.2012.5.09.0643 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOAO DIRCEU BAIROS, Advogado: Maurício de Freitas Silveira, Agravado(s): MADEIREIRA 5 IRMAOS LTDA - EPP, Advogado: Bruna Galves Peruzzo, Advogado: Arlindo Bortolini Neto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 950-68.2012.5.04.0772 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CURTUME AIMORÉ S.A., Advogado: Ricardo Boscaini Krunitzky, Agravado(s): IRINEU ECKHARDT, Advogado: Fernando Schneider Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 953-18.2012.5.09.0567 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): JOÃO BATISTA MONTEIRO, Advogado: Reginaldo Mazzetto Moron, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 962-12.2012.5.01.0014 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogada: Lúcia Porto Noronha, Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Embargado(a): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JORGE DE OLIVEIRA LOPES, Advogado: Luiz Fernando Rodrigues Cordeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, por nada haver a declarar. **Processo: AIRR - 990-20.2012.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ANTÔNIO CARLOS PEREIRA JÚNIOR, Advogado:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Marcelo Leite dos Santos, Agravado(s): GR GARANTIA REAL SEGURANÇA LTDA., Advogado: Marco Antonio Nascimento da Silva, Agravado(s): MOKED DO BRASIL CONSULTORIA DE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: André Kiyoshi Habe, Agravado(s): MARIA CLAUDIA OLIVEIRA AMARO, Advogado: Eduardo Luiz Brock, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 994-78.2012.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogado: Flávio Hechtman, Advogado: Ricardo Jorge Salles dos Santos Lima, Agravado(s): CHARLENE DA SILVA BARBOZA, Advogada: Maria de Lourdes de Carvalho Silva Castro, Agravado(s): GUARD ANGEL SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1014-62.2012.5.05.0251 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: R. CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Embargado(a): JOÃO DOS SANTOS, Advogado: Wilson Antonio de Queiroz, Advogada: Patricia Helane Borges Soares de Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1064-66.2012.5.18.0012 da 18a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FABRICIO LOPES DE SOUZA COUTINHO, Advogado: Paulo Sérgio da Cunha, Embargado(a): SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA - SGC, Advogado: Fabiano Santos Borges, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1075-65.2012.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IBITINGA, Advogado: Luciano Rodrigo Furco, Agravado(s): CARLOS ALEXANDRE DE PRADO OLIVEIRA, Advogado: Deivid Zanelato, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1088-18.2012.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): GREEN HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Flávia Ferreira Cunha, Agravado(s): VAILTON ALVES DE SÁ, Advogada: Maria Alice Dias Costa, Advogado: Edu Henrique Dias Costa, Agravado(s): CONSTRUTORA ATLAS LTDA., Advogado: Sávio Faria Neves, Agravado(s): ENGEPLAN ASSESSORIA TÉCNICA LTDA. E OUTRO, Advogado: Hely José de Oliveira Filho, Agravado(s): JUAREZ BARBOZA PIRES - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Prejudicada a análise dos temas remanescentes. **Processo: ED-RR - 1096-41.2012.5.20.0004 da 20a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Adriano Berain Alves, Advogada: Carolina Campos Pinto, Embargado(a): ANDERSON PORTO, Advogado: Philipe Britto Rezende, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1111-64.2012.5.15.0128 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SODEXO DO BRASIL COMERCIAL LTDA., Advogado: Roberto Pierr Bersch, Agravado(s): FRANCISCO OLEONCO TEIXEIRA DE MESQUITA, Advogado: Walter Bergström, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1132-37.2012.5.05.0122 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: R.C.A. EMPREENDIMENTOS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

IMOBILIARIOS LTDA, Advogado: José Roberto Cajado de Menezes, Embargado(a): VILSON LOURENÇO DE JESUS DA SILVA, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1165-54.2012.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CONTAX - MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Arnaldo Leonel Ramos Júnior, Agravado(s): LUISA APARECIDA DOS PASSOS SILVA, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1174-55.2012.5.15.0107 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CLUBE DR. ANTÔNIO AUGUSTO REIS NEVES, Advogado: Luiz Carlos Piton Filho, Agravado(s): PAULO CÉSAR HONÓRIO, Advogado: João Paulo Forti Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1182-72.2012.5.01.0058 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): JUSSELEM ARAÚJO LIMA, Advogado: Durval Fernandes da Costa, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Advogado: Ana Lúcia Manhães Barreto, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS ORGANIZADOS DO RIO DE JANEIRO, SEPETIBA, FORNO E NITERÓI - OGMO/RJ, Advogado: Eymard Duarte Tibães, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1186-74.2012.5.03.0084 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: José Aluizio de Oliveira, Agravado(s): CAPUAN AGRÍCOLA S.A., Advogado: Henrique Schaper, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1190-76.2012.5.04.0022 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): DELONI BARCELLOS FOIATTO E OUTRAS, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1214-50.2012.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA., Advogado: Sérgio Luiz Akaoui Marcondes, Agravado(s): JOSÉ MÁRCIO DA SILVA, Advogada: Dayane França dos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1222-06.2012.5.19.0009 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BOMPREÇO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Advogado: Renato Almeida Melquiades de Araújo, Agravado(s): JOSILENE LIMA DOS SANTOS ARAÚJO, Advogado: Lourival Siqueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1222-77.2012.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogada: Isabela Braga Pompilio, Agravado(s): ALOISIO ANTÔNIO AMARO, Advogado: Almir Dip, Agravado(s): CP PROMOTORA DE VENDAS S.A., Advogada: Ana Beatriz Pereira do A. Vinhas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1227-39.2012.5.04.0302 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): LUIZ AFONSO FRANZ, Advogado: Fabrício Maia, Agravado(s): GRUPO EDITORIAL SINOS S.A., Advogada: Cláudia Solivo Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1255-02.2012.5.05.0133 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ELEKEIROZ S.A., Advogado: Antônio Pedro Oliveira Costa, Advogado: Ricardo Tadeu Rovida Silva, Agravado(s): IVSON SANTANA RIBEIRO, Advogado: Mariana Mendes Porto, Agravado(s): PAMPA MONTAGENS E MANUTENÇÃO LTDA., Advogada: Elba Cerqueira Lima Muritiba, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1270-02.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: CARLOS SERGIO PEREIRA CANTERGIANI, Advogado: Paulo André Vacari Belone, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Natália Karine Pereira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, por nada haver a declarar. **Processo: AIRR - 1288-95.2012.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): RAMON COUTINHO MENDES, Advogado: Mara Denise Firmino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1289-32.2012.5.04.0641 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Cláudia Marques Vecozzi, Agravado(s): ILVO INACIO KOCHHANN, Advogado: Rafael de Souza Medeiros, Advogado: Fernando da Silva Calvete, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. **Processo: AIRR - 1293-76.2012.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Agravado(s): REINALDO INOCÊNCIO DE ARAÚJO, Advogado: Luiz Antônio Marsari, Agravado(s): TRANSPORTES TRANSJULIO II LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1303-67.2012.5.05.0033 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA., Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Valton Doria Pessoa, Advogada: Priscila Lauande Rodrigues, Agravado(s): DAMIÃO DE JESUS SANTOS, Advogado: José Carlos Castro de Macêdo Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1313-58.2012.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ROBSON ANTUNES SILVA, Advogado: Nelson Pereira Júnior, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1327-23.2012.5.01.0481 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Marcos André Costa de Azevedo, Agravado(s): FLÁVIO SILVA DA ROCHA, Advogado: Wagner Carvalho Motta,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): UNIVERSO SYSTEM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1338-66.2012.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogado: Fernando de Castro Mendes, Agravante(s): MÁRIO HELENO DA SILVA, Advogado: Waldemar de Freitas Trindade, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 1351-35.2012.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO, Procuradora: Olga Saito, Procurador: Renata de Carvalho Accioly Lima, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cíntia Órefice, Embargado(a): NATHALIA GONÇALVES OLIVEIRA, Advogado: Riscalla Elias Júnior, Embargado(a): ITASEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 1378-93.2012.5.05.0102 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA., Advogado: Thiago Sousa Rodrigues Ferreira, Agravado(s): RENATO SILVA FERREIRA, Advogado: Eliezer Queiroz Dourado, Advogado: João Cláudio Silva Gonçalves, Agravado(s): PRECAVER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. **Processo: AIRR - 1409-95.2012.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARINEZ MENEGAZZO BERTHIER, Advogado: Liane Lopes Dierchx, Agravado(s): HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, Advogado: Sílvia Weigert Menna Barreto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1425-53.2012.5.15.0146 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MUNICIPIO DE NUPORANGA, Advogado: José Camilo de Lélis, Agravado(s): ANTÔNIO ALVES PEREIRA, Advogada: Marcella Pereira Macedo Ruzzene, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1444-14.2012.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Celma Nunes Franco Osório, Agravante(s): GILDO DE SOUSA RODRIGUES, Advogada: Carolina Cabral Mori, Advogado: Ibaneis Rocha Barros Júnior, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada. Também, por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1462-27.2012.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): HELOÍSA HELENA FRAINER ILHA MOREIRA, Advogado: Luciana Bezerra de Almeida Bittencourt, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Larissa Casagrande Pacheco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1472-40.2012.5.10.0801 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Agnaldo Nunes da Silva, Agravado(s): PEDRO REGINO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

NETO, Advogado: Vézio Azevedo Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1488-35.2012.5.18.0101 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Cortes, Agravante(s): MARCELO SILVA DO VALE, Advogada: Teresa Aparecida Vieira Barros, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-RR - 1491-21.2012.5.02.0461 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP, Advogado: André do Amaral Van Tol, Advogada: Reiva Vilela Brandão Mizukawa, Embargado(a): SIDNEI QUINELATO, Advogado: Ivon Cordeiro de Oliveira, Embargado(a): ITA SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI, Advogado: Valéria Loureiro Kobayashi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1492-70.2012.5.03.0075 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Geraldo Alvim Dusi Júnior, Advogado: Gustavo Monti Sabaini, Agravante(s): MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA, Advogado: João Luiz de Amuedo Avelar, Advogada: Juliana Magalhães Assis Chami, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento, e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1504-81.2012.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): GABRIELLA CLOTILDES PFRIMER, Advogado: Paulo André Vacari Belone, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria Michelle Craciun Brutton, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1516-54.2012.5.15.0111 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): FERRO LIGAS PIRACICABA LTDA., Advogado: Euclides José Marchi Mendonça, Agravado(s): LUIZ ADAUTO LOPES DE CASTRO, Advogado: Marlon Augusto Ferraz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1523-23.2012.5.09.0011 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MANOELA GUIMARÃES SOSA, Advogado: Márcio Jones Suttile, Agravado(s): BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRO, Advogado: Germano de Sordi Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1526-27.2012.5.10.0018 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogado: Cleiverci Godoi Rodrigues, Agravado(s): GUSTAVO CALDAS ALONSO, Advogado: Alexandre Guimarães Peres, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1526-86.2012.5.04.0020 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ANDRÉ LOCATELLI, Advogado: Bertha Stumpf Fernandes, Advogado: Manoel Gustavo Neubarth Trindade, Agravado(s): MASSA FALIDA da DIFERENCIAL CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. , Advogado: Dani Leonardo Giacomini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1542-23.2012.5.02.0464 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ESCOLTA SERVIÇOS GERAIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

LTDA., Advogado: José Ribeiro de Campos, Agravado(s): FRANCELINO FRANCISCO DA COSTA, Advogado: José Vítor Fernandes, Agravado(s): SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA., Advogada: Eliana Borges Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1543-88.2012.5.01.0026 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: MÔNICA LEITE FAUSTINO, Advogado: Celso Ferrareze, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1588-28.2012.5.03.0094 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): NATHAN CESAR MADUREIRA OLIVEIRA, Advogado: Agnaldo Ricardo Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1605-27.2012.5.10.0011 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: João Cardoso da Silva, Agravado(s): SILVANA BACCIN, Advogado: Moacir Akira Yamakawa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1630-94.2012.5.01.0074 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): LUIZA HELENA DA SILVA DE SOUZA, Advogado: Mauro Abdon Gabriel, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, Advogado: Guilherme Vilela de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1632-17.2012.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Jason Soares de Albergaria Filho, Agravado(s): LUIS ANDRÉ BARBOSA, Advogado: Jose de Paiva Junior, Advogado: Rodrigo Alex Gonçalves, Agravado(s): TBI SEGURANÇA LTDA., Advogado: Heron Alvarenga Bahia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1649-37.2012.5.05.0641 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Advogado: Nei Calderon, Agravado(s): MONIK KELLY DOS SANTOS MELO, Advogado: Leo Humberto Guanais Rochael Fernandes, Advogado: José Eustáquio Rochael da Silva Primo, Agravado(s): ACRED ASSESSORIA DE CREDITO E SERVIÇOS LTDA, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1672-91.2012.5.09.0084 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ARDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA., Advogado: Eduardo Jansen Pereira, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE VIEIRA, Advogada: Kátia Regina Rocha Ramos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1673-70.2012.5.06.0016 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): P. A. DE BARROS, Advogado: Paulo Henrique de Macêdo, Agravado(s): ROBERTO CLARINDO GOMES, Advogado: Max José Pinheiro Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1677-70.2012.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: BANCO CACIQUE S/A. E OUTROS, Advogado: Gustavo Granadeiro Guimarães, Embargado(a): ROSÂNGELA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

TEIXEIRA DE SOUZA, Advogada: Jane Vieira de Souza, Decisão: por unanimidade, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1679-71.2012.5.15.0034 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MARIA DO CARMO GARCIA DE LIMA, Advogado: Márcio Aparecido Vicente, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AGUAÍ, Procurador: Paula Bueno Ravena, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamado, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. Sobrestado o agravo de instrumento em recurso de revista da reclamante. **Processo: AIRR - 1679-81.2012.5.08.0126 da 8a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): USINAGEM MINAS GOIÁS LTDA., Advogado: Ramon Silva de Sousa, Advogado: Francisca Silvia Campos de Sousa, Agravado(s): EDMILSON SILVA DOS SANTOS, Advogado: Fábio Comitre Rigo, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Bruno Brasil de Carvalho, Decisão: por unanimidade, indeferir o pedido de aplicação de multa por litigância de má-fé à Agravante e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1682-36.2012.5.06.0241 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA FILHO, Advogado: Mauro Fonsêca Guimarães e Souza, Agravado(s): MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO, Advogado: Laerte Chaves Vasconcelos Filho, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1687-26.2012.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Marianna de Paula Mesquita, Agravado(s): NEY ROSSENER FERREIRA JUNIOR, Advogado: Ricardo José de Assis Gebrim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1703-29.2012.5.02.0433 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MZM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogada: Márcia Pontes Lopes Cavalheiro, Agravado(s): ERNANE OLIVEIRA DE SOUZA, Advogada: Maria Helena de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1715-41.2012.5.09.0015 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL EXPOENTE S/C LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogado: Germano Alberto Dresch Filho, Agravado(s): DANIELA BUSCARATTI DE SOUZA TATARIN, Advogado: Valdyr Arnaldo Lessnau Perrini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1751-64.2012.5.18.0102 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): VALTERNEI GRAÇA MENDES DOS SANTOS, Advogada: Teresa Aparecida Vieira Barros, Agravado(s): BRF - BRASIL FOODS S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Cortes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1767-20.2012.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: CENTRO DIAGNÓSTICO ULTRASSON DE MEDICINA INTERNA GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA LTDA., Advogada: Ana Carolina do Carmo Alves da Silva, Embargado(a): MARIANE OLIVEIRA DE CASTRO, Advogado: José Carlos Gobbi, Decisão: por



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1788-06.2012.5.02.0242 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SÉRGIO ANTUNES RIBEIRO, Advogado: Marco Antonio Scaff Manna, Agravado(s): LINCOLN NORIASSU TSUGI, Advogado: Edson Eli de Freitas, Agravado(s): NORTORF THORMAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: André Sola Guerreiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-AIRR - 1800-26.2012.5.09.0662 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, Advogada: Maria Haydée Luciano Pena, Advogado: Elionora Harumi Takeshiro, Embargado(a): RIBERTO FERIATO, Advogada: Rosa Maria Rigon Spack, Embargado(a): NECKERMAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Maria Haydée Luciano Pena, Advogado: Elionora Harumi Takeshiro, Embargado(a): ADIBE & CASTRO LTDA., Advogada: Maria Haydée Luciano Pena, Advogado: Elionora Harumi Takeshiro, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RR - 1814-30.2012.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA - CEETEPS, Procuradora: Cláudia Helena Destefani de Lacerda, Procurador: Nilton Carlos de A. Coutinho, Embargado(a): VALTER DE MENEZES EUGENIO, Advogado: Alexandre Costa Freitas Bueno, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Renata Viana Neri, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1821-45.2012.5.19.0008 da 19a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA., Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho, Advogado: Renato Almeida Melquíades de Araújo, Agravado(s): LAIZE DO NASCIMENTO SILVA, Advogado: Lourival Siqueira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1830-36.2012.5.03.0013 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Juliana Portilho Floriani, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CORREIOS E TELEGRÁFOS E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINTEC, Advogada: Maria Leticia Souza Costa, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. **Processo: AIRR - 1864-84.2012.5.02.0030 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Agravado(s): MARCELO GIL SERRANO, Advogado: Luiz Henrique da Silva Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1865-97.2012.5.18.0006 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. - IQUEGO, Advogada: Rosângela Vaz Rios e Silva, Agravante(s): PAULO DE TARÇO DA SILVA SARDINHA, Advogado: Anderson Barros e Silva, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1877-98.2012.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: SCHELLA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

MARIA SILVA CATALAN, Advogado: Ronaldo Almeida de Carvalho, Embargado(a): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTROS, Advogada: Vanessa Dias Lemos, Advogada: Veruska Aparecida Custódio, Advogado: Victor Russomano Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1879-73.2012.5.02.0088 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): ÉRICA LUIZ DE OLIVEIRA, Advogado: José Arthur Di Prospero Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1881-49.2012.5.15.0066 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: DIRCEU SCAVACINI, Advogado: Juliano Alves dos Santos Pereira, Embargado(a): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Magna Aparecida da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração do reclamante e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando contradição e conferindo efeito modificativo ao julgado, alterar a conclusão do acórdão embargado e fazer constar "acrescer à condenação o pagamento, como horas extraordinárias, do tempo laborado além da 8ª hora diária, observado o adicional de hora extraordinária de 50% para as duas primeiras horas e o adicional de 100% para as demais, conforme estabelecido na sentença". **Processo: ED-RR - 1906-29.2012.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PETROBRÁS, Advogado: Raimundo Rafael de Queiroz Neto, Advogada: Carolina Campos Pinto, Embargado(a): FERNANDO RABELO TORRES, Advogada: Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, por nada haver a declarar. **Processo: AIRR - 1925-88.2012.5.02.0241 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Marcus Vinícius Lobregat, Agravado(s): FRANCILANDIA AMARO BERNARDO, Advogado: Roberto Martins Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1930-29.2012.5.08.0117 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DIRECIONAL SAFIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): CÍCERO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Advogado: Michela Roque Silva Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1951-63.2012.5.09.0024 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Raquel Cristina Baldo Fagundes, Agravado(s): FRANCISCO VÍTOR RODRIGUES, Advogado: Michelle Fagundes Batista, Agravado(s): ALTERNATIVA ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1970-91.2012.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ALINE ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA, Advogado: Augusto Lysei, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPÍRITA O CONSOLADOR, Advogado: José Geraldo Reis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1970-31.2012.5.03.0026 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): LUIZ CARLOS BISPO, Advogado: Daniel Clayton dos Santos Cardoso Lobo, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Peter de Moraes Rossi, Agravado(s): PETROS - FUNDAÇÃO PETROBRAS DE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Daniel de Castro Magalhães, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1977-39.2012.5.15.0042 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Agravado(s): JOSÉ VALENTIN DA SILVA, Advogado: Samantha Bredarioli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2023-75.2012.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MARIA FRANCISCA LIMA, Advogado: Edson Gomes Pereira da Silva, Agravado(s): SBTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2024-10.2012.5.03.0151 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VANDERLEI NOGUEIRA, Advogado: Sandro Botrel Vilela, Agravado(s): PRISCILLA JORDANA GONÇALVES, Advogado: Manoel Alves Batista, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2039-65.2012.5.01.0205 da 1a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MARIA CRISTINA BELTRAN E OUTROS, Advogada: Eliane Ribeiro Gago, Agravado(s): JOSÉ ARCANJO DA SILVA, Advogado: Wanderlei Moreira da Costa, Decisão: retirar o feito de pauta a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 2067-18.2012.5.12.0014 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): JULIANA SILVA DE AMORIM, Advogado: Klaus Winneschhofer, Agravado(s): RAIÁ S.A., Advogado: Helyton Joaquim dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2073-28.2012.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Maurício Uberti, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): ESPÓLIO de PLÍNIO PEREIRA DA SILVA FILHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 2078-13.2012.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Vivien Medina Noronha, Procurador: Ricardo Antonio Rezende de Jesus, Embargado(a): MICHAEL FERNANDO DA SILVA, Advogado: Valdecir Fragata Meireles da Silva, Embargado(a): MARSHAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2130-04.2012.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BANCO ABC BRASIL S.A., Advogado: Maurício Martins de Almeida, Agravado(s): RICARDO WAGNER TEIXEIRA DOS REIS, Advogado: Henrique de Souza Machado, Agravado(s): MASSA FALIDA de UNIAUTO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., Agravado(s): MASSA FALIDA do CONSÓRCIO NACIONAL LIDERAUTO LTDA. , Agravado(s): RIVADÁVIA SALVADOR DE AGUIAR, Agravado(s): GERALDO SALVADOR DE AGUIAR, Agravado(s): ESPÓLIO de ARILDO PEREIRA CAMPOS, Agravado(s): CONSAVEL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., Agravado(s): BRISA LOCADORA LTDA., Agravado(s): VOX FROTAS LOCADORA LTDA., Advogada: Ana Lúcia Vianna, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR -**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

2150-72.2012.5.18.0012 da 18a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA, Advogado: Fabiano Santos Borges, Embargado(a): CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Eri de Lima Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para prestar os esclarecimentos constantes do voto supra. **Processo: AIRR - 2171-31.2012.5.10.0801 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Aloísio Henrique Mazzarolo, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CRÉDITO DO ESTADO DE TOCANTINS - SINTEC/TO, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Advogado: Ciney Almeida Gomes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2191-45.2012.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procuradora: Maria Magdalena Rodriguez e Rodriguez Brangati, Agravado(s): MONIQUE SACCO, Advogado: Ricardo Palma, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2288-13.2012.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): SEBASTIÃO FANAIA TEIXEIRA FILHO, Advogado: Ede Marcos Deniz, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP, Advogado: Luciano Andre Frizão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2305-70.2012.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Marcelo Frossard Pincinato, Agravado(s): MARIA ALICE DI PACE MARANHÃO ARAÚJO, Advogada: Nathália Monici Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2321-97.2012.5.01.0207 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Elisângela Afonso da Silva, Agravado(s): ANTÔNIO LINHARES DE LIMA JÚNIOR, Advogado: Márcio Soares Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2344-80.2012.5.12.0031 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BARBARA MORETTI LOSSO, Advogado: Nilton da Silva Correia, Advogado: Nilo Kaway Júnior, Agravado(s): RBM SOLUÇÕES PARA GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Henrique Costa Filho, Agravado(s): ESTADO DE SANTA CATARINA, Advogado: Antonio Fernando de Alcantara Athayde Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2354-26.2012.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): MÁRCIO ROGÉRIO DA SILVA, Advogada: Eunice Valente Lima Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2368-25.2012.5.02.0084 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): JAKCKSON DA SILVA LIMA, Advogado: Walter Wiliam Ripper, Agravado(s): GSV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Renan Felipe



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2389-61.2012.5.08.0107 da 8a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Davi José Paz Catunda, Agravado(s): EMILY DE SOUZA COSTA, Agravado(s): LITORAL BUZIOS SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2435-35.2012.5.15.0049 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Agravado(s): DARCIO FONTES FERNANDES, Advogado: Wilson José Germin, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2482-62.2012.5.03.0107 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): FABIANO VICTOR DA CORTE, Advogado: Luiz Rennó Netto, Advogado: Clériston Marconi Pinheiro Lima, Agravado(s): BANCO VOTORANTIM S.A. E OUTRA, Advogado: Bruno Miarelli Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2507-81.2012.5.03.0008 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDADOS/MG, Advogado: Erik de Amorim Ribeiro, Agravado(s): STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A., Advogada: Roberta Melissa Costa dos Anjos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2511-76.2012.5.15.0011 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procuradora: Daniela D'Andrea Vaz Ferreira, Agravado(s): ROSÂNGELA CÂNDIDA ROSA PEREIRA, Advogada: Ludmila Carla Batista Augusto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2516-47.2012.5.02.0048 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CONTAX-MOBITEL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Talita Molina Zanini, Agravado(s): WILLIAN CRUZ DA SILVA, Advogado: Átila Augusto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2518-53.2012.5.15.0016 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): LAMARTINE ALONSO, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Simone Massilon Bezerra, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, reformando o despacho às fls. 465/466, determinar o processamento do agravo de instrumento. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 2549-36.2012.5.03.0104 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): VIRGILIO ELIEL PEREIRA, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Advogada: Jucele Corrêa Pereira, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Advogado: Leonardo Gauland Magalhães



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Bortoluzzi, Advogada: Mônica Sutter Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2600-67.2012.5.18.0221 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Haroldo José Rosa Machado Filho, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Agravado(s): MARCOS DIVINO ROSA CARDOSO, Advogado: Cristiano Dionísio Lira e Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2711-47.2012.5.02.0043 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Giselle Cristina Nassif Elias, Agravado(s): ADRIANA CUNHA DE LIRA, Advogado: Eduardo Tofoli, Agravado(s): ITA SEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2925-06.2012.5.22.0003 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO, Advogado: Ayslan Siqueira de Oliveira, Agravado(s): EMERSON VELOSO DA SILVA, Advogado: Renato Coelho de Farias, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Leonardo Guilherme de Abreu Vitorino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3059-14.2012.5.02.0060 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Anna Luiza Quintella Fernandes, Agravado(s): MARIA FERNANDA DE PAULA FLEURY, Advogado: Claudinei Baltazar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3146-36.2012.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: José Carlos Cândido da Silva, Agravado(s): ELAINE CRISTINA ARDUINO, Advogada: Adriana Mâncio Bezerra de Souza, Agravado(s): B. B. L. C. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Luiz Gustavo Busanelli, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 5681-53.2012.5.12.0039 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Hawana Margia de Moraes, Agravado(s): ARNO WINKELMANN, Advogado: Arildo Nizer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10088-33.2012.5.07.0010 da 7a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): MURILO VASCONCELOS GADELHA, Advogado: Hélio Moreira, Agravado(s): COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, Advogado: Pedro João Carvalho Pereira Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10158-62.2012.5.05.0121 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANTÔNIO CARLOS DAS NEVES ALMEIDA, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): EMPERCOM EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: José Wilton Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 62700-35.2012.5.13.0024 da 13a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ALPARGATAS S.A., Advogado:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Agravado(s): AÍLTON FERNANDO DA SILVA, Advogado: Felipe Alcântara Ferreira Gusmão, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Ricardo A. de Albuquerque Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 95000-88.2012.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Marconi Medeiros Marques de Oliveira, Embargado(a): FRANCISCO JUSTINO FILHO, Advogado: Manoel Batista Dantas Neto, Embargado(a): DATANORTE - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado: Guilherme Amorim Garcia Udre Varela, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 210016-69.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): JEDAIAS MENDONÇA MARTINS, Advogado: Joel Martins de Macedo Filho, Embargado(a): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando a Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 210041-82.2012.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): FRANCISCO ALDO DE MELO, Advogado: Joel Martins de Macedo Filho, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 4-43.2013.5.03.0173 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MARIA DAS DORES DOURADO JARDIM, Advogado: Donizete Reinaldo, Advogado: Rogério Rosa de Souza, Agravado(s): HOSPITAL SANTA CATARINA S.A., Advogado: Ricardo Luiz Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10-34.2013.5.04.0234 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): REINALDO MOLINA RODRIGUES, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): FUNDIÇÃO BECKER LTDA., Advogado: Bráulio da Silva de Matos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 21-55.2013.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PEDRO ALESSANDRO VASCONCELOS GADELHA, Advogado: Marcelo Américo Martins da Silva, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Raphael de Oliveira Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 22-54.2013.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CALIO GOMES DA SILVA, Advogado: Ricardo Guimarães Amaral, Agravado(s): PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A., Advogado: Ricardo Luiz Varela, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 27-62.2013.5.02.0481 da 2a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ASSOCIACAO LIGUE TAXI CORUJA, Advogado: Giolianno dos Prazeres Antônio, Agravado(s): GISLENE DOS SANTOS AMARAL, Advogado: José Henrique Coelho, Decisão: por unanimidade, conhecer



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 29-30.2013.5.05.0196 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogada: Ana Eliza Ramos Sandoval, Agravado(s): EDSON JORGE RODRIGUES BARBOSA, Advogado: Matheus Costa Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 47-31.2013.5.01.0077 da 1a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EXPRESSO REAL RIO LTDA., Advogado: Narciso Gonçalves dos Santos, Agravado(s): JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA, Advogado: Eva Tavares Alves Gurgel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 83-05.2013.5.04.0008 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogado: Raul Campos Garcia Feijó, Advogado: Daniella Corrêa Eschiletti, Agravado(s): RUDIMAR SANTOS DE ARANDA JUNIOR, Advogado: Fúlvio Fernandes Furtado, Agravado(s): AERO SUPORTE LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 104-60.2013.5.15.0109 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Agravado(s): MILTON MARTINS, Advogado: Nelson Câmara, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Danilo Gaiotto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para, reformando o despacho às fls. 658/659, determinar o processamento do agravo de instrumento. Também por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 108-19.2013.5.05.0031 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogada: Carolina Campos Pinto, Agravado(s): ITAMAR SOUSA DE JESUS, Advogado: Antônio Salvador Lomba, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-ED-AIRR - 113-78.2013.5.18.0128 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: TRANSABENCOADA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - ME, Advogado: Luiz Vítor Pereira Filho, Embargado(a): PEDRO HONORATO CRUZ, Advogado: Vicente Alves de Sousa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 130-23.2013.5.24.0072 da 24a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): WILSON SONS LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Agravado(s): ISMAEL DA SILVA ALVES, Advogado: Vanderlei José da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 130-75.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Francisco José Groba Casal, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DE CANDEIAS, SIMÕES FILHO, SÃO SEBASTIÃO DO PASSE, SÃO FRANCISCO DO CONDE E MADRE DE DEUS, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Rui Moraes Cruz, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. , Advogada: Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 137-42.2013.5.09.0004 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: JSL S/A., Advogado: Nilton da Silva Correia, Embargado(a): ARI CASTRO DA ROCHA, Advogado: José Antônio Garcia Joaquim, Advogado: Ana Luiza Flügel Magalhães, Embargado(a): BIMBO DO BRASIL LTDA., Advogada: Valeria Pinheiro Rodrigues, Advogada: Sandra Regina Solla, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 139-97.2013.5.15.0051 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CARLOS MARCELO CHIGNOLLI, Advogado: Alexandre Gonçalves Mariano, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): BF PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTROS, Advogado: Flávio Penna Mendonça, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Ministro Relator. **Processo: AIRR - 143-88.2013.5.09.0670 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Louise Rainer Pereira Gionédis, Agravado(s): AMANDO GOTARDI, Advogada: Joice Ferraz dos Santos Rothbarth, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA S/C LTDA., Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Mariana Yuri Arai, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 144-56.2013.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ACIR MARCOS GURGACZ, Advogado: José Perceu Valente de Freitas, Advogado: Fernando Borges de Moraes, Agravado(s): EUCATUR - EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTE E TURISMO LTDA., Agravado(s): JARLEN PIMENTA DOS SANTOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 175-34.2013.5.24.0005 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Jairo Waisros, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMPO GRANDE/MS E REGIÃO, Advogado: Celso Pereira da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 177-22.2013.5.23.0008 da 23a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Geise Meuri Moraes, Agravado(s): GLACILDE DIAS DE SOUSA, Advogado: Carlos Ricardi de Souza Pizzatto, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 179-90.2013.5.15.0015 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FRANCA, Advogado: Fábio Augusto Tavares Mishima, Agravado(s): MAURA SEBASTIANA DA SILVA ARGENTI, Advogada: Romilda Benedita Tavares Boneti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 180-13.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Hoffmann, Agravado(s): VENILSON DOS SANTOS FERNANDES, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAGEM DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: José Naerton Soares Neri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 181-02.2013.5.04.0004 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Flávio Obino Filho, Agravado(s): MARIA NILDA COSTA DA SILVA, Advogado: João Vilceu Vieira Soares Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 188-83.2013.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Advogada: Angela Regina Coque de Brito, Agravado(s): TEREZA JOSEFA DA CONCEIÇÃO, Advogado: João Gilberto Silveira Barbosa, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: AIRR - 234-42.2013.5.03.0058 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Fernando de Oliveira Santos, Agravado(s): MARIA APARECIDA GONÇALVES, Advogada: Renata Caldas Fagundes, Advogado: João Bosco Rodrigues, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 238-19.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A., Advogada: Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): FERDINAN DA SILVA VERAS DO CARMO, Advogado: Edilando Barroso de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 263-37.2013.5.06.0017 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S.A., Advogado: Guilherme Magno Paiva, Agravado(s): EDIVALDO DOS SANTOS SILVA, Advogado: Ana Elizabeth Moraes do Rego Barros, Agravado(s): EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB, Advogado: Frederico da Costa Pinto Corrêa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 274-98.2013.5.15.0087 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): MARIA DAUVANI DA SILVA CAVALCANTE, Advogada: Daniela Cristina Gimenes Rios, Agravado(s): VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - VISE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 275-78.2013.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Fernando José Basso, Advogado: Adecir José Slongo, Agravado(s): OSCAR TRENTIN, Advogada: Fernanda Segatto, Agravado(s): COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO ALTO URUGUAI LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 282-44.2013.5.10.0013 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): NIRLENE PEREIRA MATOS, Advogado: Paulo André Vacari Belone, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Eduardo Mendes Sá,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 286-80.2013.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO E OUTRA, Advogada: Isabela Braga Pompilio, Embargado(a): DIEGO AUGUSTO PEREIRA LIMA TURATTI, Advogado: Dilhermando Fiats, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 286-17.2013.5.02.0462 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): GILBERTO CÁSSIO NUNES, Advogado: André Carlos da Silva, Embargado(a): TRANSPIRATININGA LOGÍSTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Ney Duarte Montanari, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 295-37.2013.5.21.0013 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): LUANA KARLA DE SOUSA SILVA, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Maurício Sampaio da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 309-18.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): CONRADO LEITE NETO, Advogado: Antonio Pedro da Costa, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Advogado: Thiago Queiroz de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 313-82.2013.5.15.0156 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA LINHARES, Advogado: Jaime Luís Almeida Souto, Agravado(s): FOZ DO MOGI AGRÍCOLA S.A., Advogado: João dos Reis Oliveira, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. **Processo: ED-RR - 327-07.2013.5.05.0201 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Advogado: Ilson Azevedo Oliveira, Embargado(a): EDNALVA JESUS DOS SANTOS, Advogado: Etienne Costa Magalhães, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 327-41.2013.5.06.0019 da 6a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): NELSON PASCOAL DA SILVA, Advogada: Isadora Amorim, Agravado(s): MASTERBOI LTDA., Advogado: Marcos Valério Prota de Alencar Bezerra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 343-64.2013.5.04.0014 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ZANC - ASSESSORIA NACIONAL DE COBRANÇA LTDA., Advogado: Guilherme Guimarães, Agravado(s): DAISY MARY BENTO DA SILVA, Advogado: Felipe Ferraz Merino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 346-46.2013.5.12.0030 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): NILSE MARIA PRIM BORGES, Advogado: Marlon Pacheco, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS MUSEU NACIONAL DO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

MAR EMBARCAÇÕES BRASILEIRAS, Advogado: Amauri Amorim Vicente, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 354-18.2013.5.02.0057 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ERIVELTON PEDRO FERREIRA, Advogado: Otávio Calvi, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Carlos Eduardo Palinkas Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 355-77.2013.5.04.0661 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): NAYARA DALBERTO DA SILVA, Advogada: Gisela Beltrame da Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO, Advogado: Marcelo Bambini Manzato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 357-82.2013.5.15.0033 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CAP - ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Otávio Augusto Custódio de Lima, Agravado(s): ALDEVAN SANTOS, Advogado: Waldyr Dias Payão, Agravado(s): EMPREITEIRA R.A. LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 384-53.2013.5.19.0001 da 19a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Advogada: Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Agravado(s): NADIA PESSOA VIEIRA, Advogado: Yuri de Carvalho Nogueira, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PARICONHA, Advogada: Karla Helena Bomfim Belo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 395-86.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): JEOVANI LIMA RODRIGUES, Advogado: Carlos César de Carvalho Lopes, Agravado(s): SERTEL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 396-93.2013.5.12.0023 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): VIÚVA ASCINDINO SÁ E FILHO LTDA., Advogado: Márcia Maria Smielevski, Agravado(s): ALÉCIO CORRÊA BATISTA, Advogado: Rodrigo Custódio de Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 398-25.2013.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): APA CONFECÇÕES S.A., Advogado: Márcio Facchini Garcia, Agravado(s): JULIANA APARECIDA MACHADO DA SILVA, Advogado: Arlen de Campos Marinato, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 401-55.2013.5.15.0113 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VAGNO MUNIZ DA SILVA, Advogado: Ednei Marcos Rocha de Moraes, Agravado(s): GNATUS EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA., Advogado: Denilton Gubolin de Salles, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 412-90.2013.5.15.0014 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BARRA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: André Luis Miranda, Agravado(s): JOÃO BATISTA FERREIRA, Advogada: Alessandra Vieira Alves Sant' Ana, Agravado(s): ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S.A., Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

provimento. **Processo: AIRR - 422-91.2013.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BRASIL NORTE BEBIDAS LTDA., Advogada: Juliane dos Santos Silva, Agravado(s): EDSON CARDOSO DA SILVA, Advogado: Erisson Ricardo Roberto Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 429-61.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): AVANALDO VIDAL DE MACEDO, Advogado: Ana Maria de Paiva, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Advogado: Thiago Queiroz de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 432-14.2013.5.05.0191 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BORRACHAS VIPAL NORDESTE S.A., Advogado: Ricardo Abel Guarnieri, Agravado(s): ANA PAULA BORGES DE SOUSA RODRIGUES, Advogado: Cássia Andrade da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 440-71.2013.5.07.0017 da 7a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Procurador: Marcelo Araújo de Brito, Agravado(s): JOSÉ IVAN DA SILVA, Advogada: Ana Maria Tauchmann Rocha Moura, Agravado(s): SKYSERV LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 449-50.2013.5.02.0315 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CÍCERO JOSÉ DA SILVA, Advogado: Adelino Freitas Cardoso, Agravado(s): COMERCIAL ESPERANÇA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA., Advogado: João Luiz Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 460-81.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ERINALDO BENÍCIO DA SILVA, Advogada: Jhulyana Thábyla do Couto Dantas, Agravado(s): SERTEL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Advogado: Thiago Queiroz de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 471-49.2013.5.24.0072 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CÉLERE LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Emmerson Ornelas Forganés, Agravado(s): LUCAS WELDER DE SOUZA FONTOURA, Advogado: Josemiro Alves de Oliveira, Agravado(s): ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A., Advogado: Giovani Maldi de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 493-19.2013.5.15.0150 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): AGRÍCOLA MORENO DE LUIZ ANTONIO LTDA., Advogado: Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): RONALDO DE ALMEIDA CRUZ, Advogado: Danila Manfré Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 495-62.2013.5.02.0372 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO SANTANDER S.A., Advogado: Alexandre de Almeida Cardoso, Agravado(s): HENRIQUE GARCIA LORES, Advogado: Felipe Augusto Souza Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 497-79.2013.5.05.0006 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): FRANCISCO DA CONCEIÇÃO DAS VIRGENS, Advogado: Aristóteles Leal, Agravado(s): CONDOMÍNIO PARQUE ENCONTRO DAS ÁGUAS, Advogado: Vitor Wiering Dunham, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 500-22.2013.5.15.0017 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FACULDADE DE MEDICINA DE SAO JOSE DO RIO PRETO, Procurador: Luciano Carlos de Melo, Agravado(s): ANA MARIA NEVES FINOCHIO SABINO, Advogada: Renata Nicoletti Moreno Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 505-75.2013.5.19.0003 da 19a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DÍNAMO ENGENHARIA LTDA., Advogado: André Ayres Marinho de Melo, Advogado: Karine Geosélia Olegário Pinto, Agravado(s): ROBSON RAMOS DA SILVA, Advogado: Galberto de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS - CEAL, Advogado: Alexandre José Austregésilo de Athayde Brêda, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 506-70.2013.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): AMINADABLE DE ARAÚJO, Advogado: Vicente Pereira Neto, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 515-67.2013.5.15.0121 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE APARECIDA E REGIÃO, Advogado: Vanderlei Nunes, Agravado(s): FABIO NEGRINI - EPP, Advogado: Ricardo Marino de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. **Processo: AIRR - 520-39.2013.5.09.0127 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MICHEL CICERO DA SILVA, Advogado: Roberto Carlos Sottile, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogado: Ricardo Augusto Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 528-22.2013.5.22.0105 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ESTADO DO PIAUI, Procurador: Francisco Viana Filho, Embargado(a): FRANCISCO LIMA DE CARVALHO, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 556-04.2013.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): VERA LUCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Advogado: Paulo da Rocha Soares, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTOS, Procurador: Maria Inês dos santos, Agravado(s): NOVA ERA CONSERVACAO E SERVICOS LTDA, Advogada: Priscylla Derbedrossian Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 575-80.2013.5.05.0133 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: João Gonçalves Franco Filho, Agravado(s): UOSTON LUIS DA



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

SILVA, Advogado: Mariana Mendes Porto, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 583-28.2013.5.15.0085 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EUCATEX S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): JOSÉ MARIA CAETANO DA SILVA, Advogado: Cleber Rodrigo Matiuuzzi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 585-69.2013.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): VALLOUREC & SUMITOMO TUBOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Hudson Fernando Couto, Agravado(s): MILTON FRANCISCO DE JESUS, Advogada: Márcia Maria Alves da Silva, Advogada: Lúcia Bernardes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 610-90.2013.5.03.0005 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA., Advogado: Marcos Paulo Resende Neves, Agravado(s): MARCOS RAMOS DA SILVA, Advogado: Marcelo Augusto Soares Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 611-73.2013.5.03.0135 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): WALLACE ELLER MIRANDA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C, Advogado: Wállace Eller Miranda, Advogado: Harley Farias Apolonio, Advogado: João Bráulio Faria de Vilhena, Agravado(s): LORENA APARECIDA CADETE TELES, Advogado: Rômulo Damasceno Naves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 624-42.2013.5.03.0145 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRAS, Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): GERALDO MARTINS DA SILVA, Advogado: Flávio Cardoso Roesberg Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 630-60.2013.5.12.0028 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MICRO JUNTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Óliver Jander Costa Pereira, Agravado(s): JUÇARA BERTOLINO SOARES, Advogado: Fabrício Bittencourt, Advogado: Jonni Steffens, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 633-10.2013.5.03.0046 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, Procurador: Erival Antônio Dias Filho, Agravado(s): JOÃO EDUARDO RAMALHO FERRAZ, Advogada: Maria Brito Mendes, Agravado(s): ADMINAS - ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 641-93.2013.5.07.0007 da 7a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FORTALEZA, Advogada: Maria Célia Batista Rodrigues, Agravado(s): SARA FELICIO MEDEIROS FONTENELE, Advogada: Ana Maria Ferreira Sales e Souza, Agravado(s): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E APOIO À GESTÃO EM SAÚDE - IDGS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 642-38.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MARCOS HATSUO HIRATA,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: José Cesar de Sousa Neto, Agravado(s): IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Advogado: Tarcísio Rodolfo Soares, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 647-09.2013.5.09.0666 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): JAILTON FOGAÇA, Advogado: James Augusto Ferreira de Loyola, Agravado(s): ARAUCO FLORESTAL ARAPOTI S.A., Advogado: Rubens Dalton Garcia Stropa Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 648-79.2013.5.15.0131 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO, Advogada: Meire Cristiane Bortolato Fregonesi, Agravado(s): SILVIO GOIS RODRIGUES, Advogada: Daniela Cristina Gimenes Rios, Agravado(s): ROYAL SECURITY SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 651-26.2013.5.09.0026 da 9a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ALLAN ZANLORENZI RAMOS, Advogado: Fauzi Bakri, Agravado(s): DISSENHA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Advogado: Martim Francisco Ribas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 691-62.2013.5.15.0148 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: João Carlos de Lima Junior, Agravado(s): DULCINEA DA SILVA, Agravado(s): G4 INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA LTDA., Advogado: Petrucio Romeu Leite Vanderlei Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 703-70.2013.5.10.0001 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ANTÔNIO RIBAS PADILHA E OUTROS, Advogado: Valter Ferreira Xavier Filho, Agravante(s): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Advogado: Flávio Luiz Medeiros Simões, Agravado(s): ANTÔNIO RIBAS PADILHA E OUTROS, Advogado: Valter Ferreira Xavier Filho, Agravado(s): COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Advogado: Flávio Luiz Medeiros Simões, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento dos reclamantes, e, no mérito, negar-lhe provimento; e não conhecer do agravo de instrumento adesivo da reclamada. **Processo: AIRR - 710-86.2013.5.15.0045 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MONSANTO DO BRASIL LTDA., Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Agravado(s): ANISIO NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Gregório Vicente Fernandez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 716-08.2013.5.05.0131 da 5a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Pedro Barachisio Lisboa, Agravado(s): EDIVALDO FERREIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, Advogado: Mariana Mendes Porto, Advogada: Elba Cerqueira Lima Muritiba, Agravado(s): PROJETOS ENGENHARIA COMÉRCIO E MONTAGENS LTDA. - PROEN, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: AIRR - 737-09.2013.5.15.0162 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SEBASTIÃO PEREIRA BORGES, Advogado: Alexandre de Bonfim, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Advogado: Fabiano Andrade de Souza, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: Ag-AIRR - 740-20.2013.5.15.0111 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): MARIA ISABEL DE FREITAS CORREIA, Advogado: Thiago Luiz Perusse, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 745-03.2013.5.15.0027 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PERA TRANSPORTE LTDA., Advogado: Gilberto Lopes Theodoro, Agravado(s): VALDEMIR ANTÔNIO FREDERICH, Advogado: Alex Cochito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 759-18.2013.5.08.0015 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogada: Carla Siqueira Barbosa Fonseca, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): FELIPE ALBUQUERQUE CHEDIECK MARTINS, Advogado: Adriano Moda Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 793-75.2013.5.18.0221 da 18a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Augusto Maximiano Freitas, Agravado(s): CRISTIANO MOREIRA PAIVA DE OLIVEIRA, Advogado: Juarez Martins Ferreira Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 806-82.2013.5.02.0039 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ELAINE ROCHA OLIVEIRA, Advogado: Lucas Silva Rocha, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Marcos Behn Aguiar Miguel, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 838-60.2013.5.03.0136 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MARIA DALVA PESSOA DUTRA WERDERMANN, Advogado: Rodrigo de Assis Ferreira Melo, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 872-36.2013.5.04.0741 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): RÁDIO SEPÉ TIARAJU LTDA., Advogado: Artur Carvalho Pippi, Agravado(s): CIRLEI TERESINHA TESCKE, Advogado: Fernando Beirith, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 873-13.2013.5.04.0291 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, Advogada: Daiana Mendes da Silva Flôres, Agravado(s): JOSÉ NUNES MACHADO, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Advogada: Raquel Paese, Advogado: Glênio Luís Ohlweiler Ferreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 885-81.2013.5.11.0016 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Juliana Terezinha da Silva Medeiros, Advogada: Carolina Campos Pinto, Agravado(s): SÉRGIO RICARDO DA SILVA MORAES, Advogado: Sérgio de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 895-53.2013.5.02.0024 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): DUNGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Marcel Cavalcanti Marquesi, Agravado(s): JORGE MOREIRA DA SILVA, Advogado: Roberval de Araújo Pedrosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 904-26.2013.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marivaldo Antônio Cazumbá, Agravado(s): JOSÉ VALDAIR SAIA, Advogado: Vicente Aparecido da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 916-22.2013.5.10.0019 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Andréa Duran Sousa, Agravado(s): ÍTALO MIRANDA HENRIQUE, Advogado: Alexandre Bussolan Cerri, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 917-53.2013.5.03.0099 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): LUDIMILA DE OLIVEIRA REIS, Advogada: Najela Priscila dos Santos Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, por irregularidade de representação. **Processo: AIRR - 932-26.2013.5.15.0022 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Vinicius Camata Candello, Agravado(s): IRENE VIEIRA TAGLIARI, Advogado: Josias Fussi Veloso, Agravado(s): TEKA TECELAGEM KUEHNRIK S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Agostinho Toffoli Tavolaro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 936-57.2013.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, Procurador: André Luis dos Santos Barbosa, Procurador: Maria Fernanda Machado de Lima, Embargado(a): EDIA SOUZA DA SILVA, Advogado: Raul Thevenet Paiva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 945-60.2013.5.24.0091 da 24a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE MARACAJU, Advogada: Marta do Carmo Taques, Agravado(s): ROSEMAR OJEDA DA SILVA, Advogado: Mateus Bortolás, Agravado(s): BIOSEV S.A., Advogado: Daniel Schmidt Pitta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 961-79.2013.5.04.0702 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ROCHESTER SOARES DE LIMA, Advogado: Gabriel Borin Fioravante, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Felipe Hoffmann Muñhoz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 962-61.2013.5.15.0119 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, Procurador: Yvan Baptista de Oliveira Júnior, Agravado(s): LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Lucimeire Gusmão, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 969-21.2013.5.15.0065 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procurador: Nilton Carlos de A. Coutinho, Procuradora: Flávia Regina Valença, Agravado(s): JOANA DE JESUS DIAS E OUTROS, Advogada: Ana Paula Bertoli Balejo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 984-15.2013.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): VANDERLEI APARECIDO CASTRO, Advogado: Marcos Barcelos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; e conhecer do agravo de instrumento do reclamante e, no mérito, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. **Processo: AIRR - 1017-26.2013.5.02.0005 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: João Carlos Valala, Agravado(s): JOSÉ LUIZ AMORIM, Advogado: Ericson Crivelli, Agravado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Nicolau Ferreira Olivieri, Advogado: Vinicius Bernanos Santos, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1019-09.2013.5.15.0013 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Agravado(s): SILVIO VIEIRA, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1066-67.2013.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): GOLDEN CARGO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Frederico Guimarães Aguirre Zürcher, Agravado(s): MAX WESLLEY SILVA DE LIMA, Advogada: Sinara Alessio Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1087-81.2013.5.08.0003 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GAFISA S.A. E OUTRA, Advogado: Ricardo de Aguiar Ferone, Agravado(s): CARMO LISBOA, Advogado: Kristofferson de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1091-22.2013.5.02.0089 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SKR ENGENHARIA LTDA., Advogado: Hugo José Corvetto Filho, Advogado: Paulo Rogério Freitas Ribeiro, Agravado(s): JOSÉ DOMINGOS BATISTA DE SANTANA, Advogada: Marlúcia Cardoso de Souza, Agravado(s): DJ COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 1120-82.2013.5.04.0003 da 4a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ROSÂNGELA DA SILVA SALGADO, Advogado: Renato Kliemann Paese, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1138-41.2013.5.10.0002 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SPREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA. E OUTRA, Advogado: Tailyse Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): ANDRÉ LUIS PASSARONI DE SOUSA, Advogado: Moacir Akira Yamakawa, Agravado(s): BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., Advogado: Jacques Alberto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1162-18.2013.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): LUIZ EMILIO RODRIGUES MIDDLEJ, Advogado: Antônio Salvador Lomba, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Carolina Campos Pinto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1175-98.2013.5.15.0044 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MONTE CARLO LOGÍSTICA LTDA., Advogada: Maria Eunice Furukava, Agravado(s): ROBERTO SCHENTL, Advogado: Paulo Katsumi Fugi, Agravado(s): DDRS TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA., Advogada: Maria Eunice Furukava, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1175-37.2013.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): TURILESSA LTDA., Advogado: Edson Antônio Fiúza Gouthier, Advogada: Valéria de Carvalho, Advogada: Daniela de Castro Ferreira, Advogado: Paulo de Tarso Ribeiro Bueno, Advogado: Jorge Luiz Pimenta de Souza, Agravado(s): DANIEL NARCISO DE SOUZA, Advogado: Renato Conrado Lopes, Advogada: Ana Maria Alcântara, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1186-90.2013.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): GIORDANA GUZENSKI, Advogado: Victor Rocha Zortéa, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Benôni Canellas Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1187-82.2013.5.08.0117 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: JBS S/A, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Arlova M. Vivacqua da Silveira, Embargado(a): RONALDO SOUSA RIBEIRO, Advogado: Daniel de Marchi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 1193-05.2013.5.23.0107 da 23a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA MARANHENSE DE REFRIGERANTES, Advogado: André Luiz de Souza Tôrres, Agravado(s): LUCIANO SOUZA DE PAULA, Advogado: Marco Aurélio Ballen, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1197-28.2013.5.03.0033 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MAYCON HOTT PINHEIRO, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Advogada: Graziella Silva Calcagno, Agravado(s): APERAM INOX AMÉRICA DO SUL S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1245-81.2013.5.06.0007 da 6a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: José Carlos Barbosa de Almeida, Agravado(s): SULANY LACET CAVALCANTI DE LIMA, Advogado: Dimas Eduardo de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1246-31.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Procurador: João Emílio Falcão Costa Neto, Procurador: Yury Rufino Queiroz, Embargado(a): LUCIMAR VICENTE DE SOUSA, Advogado: Ayrton Leyson Oliveira Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1255-75.2013.5.09.0029 da 9a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Elói Contini, Advogado: Tadeu Cerbaro, Agravado(s): SOLANGE DO ROCIO GOUVEIA LEAL, Advogada: Norma Regina Pinho Ribas, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 1267-76.2013.5.15.0141 da 15a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: MUNICÍPIO DE MOCOCA, Advogada: Kátia Sakae Higashi Passotti, Embargado(a): MILTON FRANCISCO LINO, Advogado: Marcelo Tadeu Netto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1267-39.2013.5.03.0035 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SCARPINELLI PRODUTORA E DISTRIBUIDORA DE FRUTAS LTDA., Advogado: Luciano Guarnieri Galil, Advogada: Patrícia Coutinho Ferraz, Agravado(s): EDUARDO JOSÉ SOARES DA SILVA, Advogado: João Baptista de Moraes Cortes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1273-51.2013.5.03.0098 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): NET SERVICE LTDA., Advogado: Flávio Couto Bernardes, Advogado: Luiz Guilherme de Melo Borges, Agravado(s): CLAUDINEI DOS SANTOS E OUTRO, Advogado: Célio Fraga da Fonseca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1317-68.2013.5.04.0801 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, Advogado: Paulo de Tarso Rotta Tedesco, Embargado(a): ANDREA JAQUELINE GONÇALVES DIEHL, Advogada: Claudia Maria Quintana Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1320-75.2013.5.03.0146 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): UILIO PINHEIRO RIBEIRO, Advogado: Thales Botelho Martins, Agravado(s): ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Diogo Augusto Debs Hemmer, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1320-50.2013.5.18.0181 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): RIO BRANCO ALIMENTOS S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): JOAQUIM BELO JÚNIOR, Advogado: Lorena Cintra El-Aouar, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1322-62.2013.5.03.0108 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MARCÍLIA MARIA DA CONCEIÇÃO AARÃO DE ARAÚJO, Advogado: Geraldo Marcos Leite de Almeida, Advogado: José Eymard Loguercio, Advogada: Giovana Camargos Meireles, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Aurélio Caciquinho Ferreira Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1342-32.2013.5.05.0194 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - COELBA, Advogado: Benjamin Alves de Carvalho Neto,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): MOISÉS DE LIMA LUCIO, Advogado: Décio Luiz Souza de Oliveira, Agravado(s): CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S.A., Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1357-26.2013.5.02.0051 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AFLON PLÁSTICOS INDÚSTRIAS LTDA., Advogada: Dinorah Molon Wenceslau Batista, Agravado(s): ALEX SANTOS PEREIRA, Advogada: Elaine D'Avila Coelho, Advogado: João Carlos Rodrigues dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1361-51.2013.5.09.0671 da 9a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: 10 LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, Advogado: Eduardo Kutianski Franco, Embargado(a): DONIZETE MARTINS SANTOS, Advogado: Reginaldo Carlos da Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1376-53.2013.5.04.0802 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): GAFOR S.A., Advogado: Mauricio Corrêa da Veiga, Agravado(s): PAULO JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES, Advogado: Teófilo Carvalho Reyes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1402-44.2013.5.03.0102 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ENSCON VIAÇÃO EIRELI, Advogada: Érica Dornela Verli, Agravado(s): WAGNER LEMOS DE OLIVEIRA, Advogada: Brenda Miranda Damasceno, Advogado: Teotino Damasceno Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1404-92.2013.5.21.0011 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Aldo Fernandes de Sousa Neto, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ISAC NUNES DUARTE, Advogada: Jhulyana Thábyla do Couto Dantas, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Advogado: Thiago Queiroz de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1443-22.2013.5.15.0055 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BROTAS, Advogado: Antônio Fernando da Silva, Agravado(s): SERGIO PAULO PEREIRA DA SILVA, Advogado: José Marinho dos Santos Filho, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1455-83.2013.5.05.0291 da 5a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, Advogado: Walter Ubiraney dos Santos, Advogado: Diogo Magalhães Franca Carvalho, Agravado(s): JEAN CARLOS ALMEIDA EVANGELISTA, Advogado: Ramon Souza Moura Gama, Advogado: Edson Machado Gonçalves Filho, Agravado(s): CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL ALTO PARAÍSO - CECOSAP, Advogado: Cláudio Almeida Vicente da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-RR - 1531-41.2013.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSM, Advogado: Roberto Brandão Araújo, Embargado(a): SINDEAC - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS, EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSEIO, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, PORTARIA, VIGIA E DOS CABINEIROS DE BELO HORIZONTE, Advogado: Ricardo da Silva Castro, Advogado: Raimundo Cezar Britto Aragão,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Embargado(a): TREVOSERVIS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 1535-94.2013.5.10.0004 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): RAFAEL CARLOS RODRIGUES MORAES MUNIZ, Advogada: Gabrielle Soares de Moraes Leite, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1540-14.2013.5.03.0004 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FECOMÉRCIO-MG, Advogado: Cássio Marcelo Xavier de Aguiar, Advogado: Robson da Silva Kerr, Agravado(s): URBAMAIS PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Felipe Atala Inácio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1541-59.2013.5.02.0090 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): GERSON GONÇALVES, Advogada: Sandra Regina Pompeo Martins, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Maria Eduarda Ferreira Ribeiro do Valle Garcia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1545-81.2013.5.22.0109 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ, Advogado: Cleiton Leite de Loiola, Agravado(s): MARIA DA PAZ DE JESUS SILVA, Advogado: Marcos André Lima Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1608-37.2013.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): FABRICIO LOPES RABELO, Advogado: José Francisco de Oliveira Santos, Agravado(s): UNIMED BH COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Advogada: Ana Carolina de Souza Nogueira, Advogada: Débora Gontijo Públio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1625-76.2013.5.02.0020 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Procurador: Pedro Luiz Tiziotti, Embargado(a): VÂNIA REGINA MOREIRA, Advogado: Rosana Torrano, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto, sem modificação no julgado. **Processo: AIRR - 1651-38.2013.5.03.0023 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): LUANA DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Guido de Fontgaland da Mata, Agravado(s): INAL CIENCIA E SAÚDE LTDA., Advogada: Renata Pereira Mascarenhas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1669-26.2013.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALTO, Advogado: Amauri Izildo Gambaroto, Agravado(s): LUCIANA REGINA MACHADO, Advogado: Evidét Ferreira Barbosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1695-39.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): LEANDRO SOARES E OUTROS, Advogado: Gilberto Leonel da Silva, Agravado(s): MABE BRASIL



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

ELETRODOMÉSTICOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Leandro Levantese Pontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1704-38.2013.5.02.0446 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MARCOS AUGUSTO CAMPINA, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: João Marcelo Alves dos Santos Dias, Agravado(s): FUNDAÇÃO SABESP DE SEGURIDADE SOCIAL - SABESP/REV, Advogada: Janete Sanches Morales dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1741-04.2013.5.15.0026 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EDNALVA BARBOSA DOS SANTOS, Advogado: José Otávio da Silva, Agravado(s): MUNICÍPIO DE TARABAI, Advogado: Marcos José de Vasconcelos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1748-34.2013.5.11.0017 da 11a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): IFER DA AMAZÔNIA LTDA., Advogado: Vasco Pereira do Amaral, Agravado(s): RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Ademário do Rosário Azevedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1772-77.2013.5.10.0021 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): WAL MART BRASIL LTDA., Advogada: Maria Helena Villela Autuori Rosa, Agravado(s): JOÃO BENTO PEREIRA DE MELO, Advogado: Carlos André Lopes Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1787-08.2013.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Advogada: Mirna Natalia A. da Guia Martins, Agravado(s): ARNALDO LICHTENSTEIN, Advogado: Carlos Alberto Correa Falleiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1790-54.2013.5.15.0120 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALTO, Advogado: Amauri Izildo Gambaroto, Agravado(s): SIMONE GONÇALVES NEVES, Advogado: Evidét Ferreira Barbosa dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1797-60.2013.5.15.0083 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MAGNUS CAMARA MARQUES, Advogado: José Pedro Andreatta Marcondes, Agravado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cássio de Mesquita Barros Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1801-83.2013.5.02.0431 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Advogada: Maria Tereza do Couto Perez, Advogado: José Humberto Abrão Meireles, Advogada: Luciana Souza de Mendonça Furtado, Agravado(s): WELLINGTON PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Paul Makoto Kunihiro, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Eduardo Costa Bertholdo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1807-79.2013.5.10.0007 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SETEC



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

- SOCIEDADE DE ENSINO, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Neyla Payenne Cardoso Alvarenga Rosa, Agravado(s): HENRIQUE FROES, Advogado: Wesley Ricardo Bento da Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFESSOR DE PLÁCIDO E SILVA E OUTRA, Advogada: Márcia dos Santos Barão, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO ALVORADA E OUTRA, Advogada: Anne Marie Kutne, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO CRISTO REDENTOR E OUTRA, Advogada: Gabriela Maria da Silva Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1827-22.2013.5.22.0109 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PRATA DO PIAUÍ, Advogado: Cleiton Leite de Loiola, Agravado(s): LUIZ JOSÉ FILHO, Advogado: Marcos André Lima Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1841-23.2013.5.02.0445 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): RICARDO ROMANO, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARTHENON, Advogado: Márcia Maria Bento Serra, Agravado(s): GUARDA NOTURNA DE SANTOS, Advogado: Alessandra Cristina Silva Coelho, Agravado(s): INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA UNIMONTE S.A., Advogado: Clara Elizabeth Tavares Monforte, Agravado(s): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARISA, Advogado: Ricardo Pereira Viva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1901-53.2013.5.15.0018 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LUCAS LOPES DAS NEVES E OUTROS, Advogado: Gilberto Leonel da Silva, Agravado(s): MABE BRASIL ELETRODOMÉSTICOS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Leandro Levantese Pontes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1946-07.2013.5.10.0015 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., Advogado: Thales Augusto Rizzi Donato, Agravado(s): DORIVAN SOARES SARDINHA, Advogado: José de Ribamar Souza Nogueira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 1974-02.2013.5.03.0069 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Procurador: Carla Fabrícia Rabelo Peron, Embargado(a): LUCILENE DE PAULA, Advogada: Lílian Martins Ferreira, Embargado(a): ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos declaratórios. **Processo: AIRR - 1983-14.2013.5.15.0009 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ADISER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogada: Ana Maria Domingues Silva Ribeiro, Agravado(s): MONIQUE EVELLINS CARDOSO, Advogado: Lilian Silvia Sant'Anna dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2169-82.2013.5.23.0116 da 23a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): JBS S.A., Advogado: Luciano Luís Brescovici, Agravado(s): ISAÍAS FERREIRA BRAGANÇA, Advogado: Paulo Katsumi Fugi, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2285-68.2013.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): WALTER



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

GONÇALVES JÚNIOR, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sergio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2380-59.2013.5.05.0621 da 5a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LAILA MOREIRA GUSMÃO, Advogado: Tadeu Cincurá de Andrade Silva Sampaio, Agravado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Advogado: Whallas Correia Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 2469-67.2013.5.02.0362 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Advogada: Maria Tereza do Couto Perez, Advogada: Luciana Souza de Mendonça Furtado, Embargado(a): DEYVISON BERNARDINO DOS SANTOS, Advogado: Alessandra Inácio da Silva, Embargado(a): TELEFONICA BRASIL S.A., Advogada: Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-AIRR - 2474-35.2013.5.22.0103 da 22a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Yury Rufino Queiroz, Procuradora: Lorena Portela Teixeira, Embargado(a): FRANCISCA MILITÃO DE SOUSA, Advogado: Renato Coelho de Farias, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: AIRR - 2520-35.2013.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): WILSON ROBERTO MARTINS SANTOS, Advogada: Maria Carolina de Oliveira Soares, Agravado(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2600-26.2013.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): WALDIR MARTINS DE AGUIAR, Advogado: Renato Del Silva Augusto, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogada: Natália Cid Góes, Agravado(s): SINDICATO DOS ESTIVADORES E DOS TRABALHADORES EM ESTIVA DE MINÉRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Bruno Dall'Orto Marques, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 2870-59.2013.5.02.0041 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Procuradora: Larissa Szabloczky, Agravado(s): CREUSA DE SOUZA, Advogado: Danilo Uler Corregliano, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3017-73.2013.5.15.0025 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BOTUCATU, Procurador: Nilton Luis Viadanna, Agravado(s): MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA, Advogada: Ana Maria do Carmo Bartalotti F. Rodrigues Caldas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3058-67.2013.5.02.0036 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ICOMON TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Flávio Maschietto, Advogado: Heraldo Jubilut Júnior, Advogada: Maria Tereza do Couto Perez, Advogada:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Luciana Souza de Mendonça Furtado, Agravado(s): THIAGO DE ARAÚJO TAVARES, Advogado: Fábio Gusmão de Mesquita Santos, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogada: Beatriz Aparecida Trindade Leite Miranda, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3130-52.2013.5.02.0069 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM HOTÉIS, APART HOTÉIS, MOTÉIS, FLATS, PENSÕES, HOSPEDARIAS, Pousadas, RESTAURANTES, CHURRASCARIAS, CANTINAS, PIZZARIAS, BARES, LANCHONETES, SORVETERIAS, CONFEITARIAS, DOCERIAS, BUFFETS, FAST-FOODS E ASSEMBELHADOS DE SÃO PAULO E REGIÃO - SINTHORESP, Advogado: Sérgio Antulho de Laurindo, Advogada: Luciana Esposito, Agravado(s): BEST COFFEE BAR E CAFÉ LTDA., Advogado: José Antônio Tavares Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 3222-22.2013.5.02.0007 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SINTRACON, Advogada: Rita de Cássia Kuyumdjian Buono, Agravado(s): FAZCON CONSTRUÇÕES S/C LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10024-92.2013.5.15.0130 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA, Advogado: Orestes Fernando Corssini Quércia, Agravado(s): ANDERSON PAULO ALBRECHT, Advogado: José Antonio Cremasco, Agravado(s): COSTECH ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO LTDA., Advogado: Octávio de Paula Santos Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10030-81.2013.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RIO DAS PEDRAS - SAAE, Advogada: Aline Berto Piva, Agravado(s): JOSÉ PEGO DOS SANTOS, Advogado: Enio Móvio da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10064-97.2013.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SYSTEMA NATURAE CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA., Advogado: Gustavo Muniz Feitosa, Agravado(s): LIAMARA MARINHO DE CARVALHO, Advogado: Erisson Ricardo Roberto Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 10083-74.2013.5.15.0035 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CONSORCIO ANDRADE VALLADARES - TOPUS, Advogado: Gustavo Viecili Pereira Landi, Agravado(s): ANTONIO CARLOS FAGUNDES DE GOUVEA, Advogado: Ana Cláudia Junqueira Franchi, Agravado(s): SINOVO CONSTRUÇÃO CIVIL E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., Advogado: Alexandre Borges Leite, Agravado(s): MONTA-STEEL ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. - ME, Advogado: Ricardo de Vasconcellos Mongelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10137-58.2013.5.18.0002 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Eliane Oliveira de Platon Azevedo, Agravado(s): PAULO CESAR DE MORAIS, Advogado: Otacílio Primo Zago Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR -**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

10190-78.2013.5.03.0027 da 3a. Região, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): USIFAST LOGÍSTICA INDUSTRIAL S.A., Advogada: Sheila Gomes Ferreira, Advogado: Maria Goreth Pereira Torres, Advogado: Vinício Kalid Antônio, Advogado: Natalia Ferraz Freitas, Agravado(s): DÉLIO JOSÉ ESTEVES, Advogado: Joubert da Silva Saraiva Amaral, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10216-07.2013.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ARCOR DO BRASIL LTDA., Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): SÓLON THOMAS DE OLIVEIRA SILVA, Advogado: Glauco Ayrton Silveira Zeppelini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10270-24.2013.5.06.0103 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE OLINDA, Advogado: Felipe de Brito e Silva, Agravado(s): ROSA MARIA ALVES DO AMARAL, Advogada: Dilma Pessoa da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10283-32.2013.5.05.0012 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: André Freire Silva, Advogado: Marcelo Gabriel Souza Araújo, Advogado: Leonardo Pereira Melo Miguel, Agravado(s): MAP SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Rebeca Lima Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10300-41.2013.5.16.0019 da 16a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PARNARAMA, Advogado: Eriko José Domingues da Silva Ribeiro, Advogado: Carlos Seabra de Carvalho Coêlho, Agravado(s): SAMUEL BARROS DE LIMA, Advogado: Gutemberg Barros de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10331-60.2013.5.14.0005 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): JULIO CESAR ROMUALDO, Advogado: Moacir Oscar Schneider, Agravado(s): CARGILL AGRÍCOLA S.A., Advogado: Marcelo Nedel Scalzilli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10354-25.2013.5.06.0103 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): IRON SISTEMAS DE TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Agravado(s): CLÁUDIO JOSÉ CABRAL, Advogada: Luciana Cabral de Gouveia Machado, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10414-58.2013.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogado: Luciano Bonassi, Agravado(s): FERNANDO APARECIDO DE SOUZA, Advogado: Paulo Sérgio Pasquini, Agravado(s): NEOTÊXTIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Maurício Tassinari Faragone, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 10420-89.2013.5.19.0055 da 19a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ADEMÁRIO DOS SANTOS, Advogado: José Eduardo Barros Correia, Embargado(a): SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO LTDA. - SOTEP, Advogada: Maria Helena Villela Autuori, Decisão: por



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

unanimidade, conhecer e negar provimento aos embargos de declaração, condenando a Embargante ao pagamento de multa (na verdade, indenização) de 1% sobre o valor da causa, reversível à parte contrária, na forma do parágrafo único do art. 538 do CPC. **Processo: AIRR - 10428-73.2013.5.04.0511 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PATRINI RIBEIRO NERY, Advogada: Elizabete Prescendo Gratieri Lorencet, Agravado(s): GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Sarita Vallim Fagundes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10446-63.2013.5.19.0063 da 19a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procuradora: Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Agravado(s): MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, Advogado: José Ailton da Silva Júnior, Agravado(s): EDVAN RAMOS DOS SANTOS, Advogado: Klenaldo Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10472-28.2013.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): AGRÍCOLA MORENO DE NIPOÃ LTDA., Advogado: Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): JOANEI CÉSAR DOS REIS, Advogado: Alex Cochito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10476-11.2013.5.18.0004 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BRUNO FLÁVIO GUIMARÃES, Advogado: Wellington Alves Ribeiro, Agravado(s): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA., Advogado: Rafael Martins Cortez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10517-65.2013.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): NORIVAL FRANCISCHETTI JUNIOR - ME, Advogado: Valdir Gonçalves, Agravado(s): JEFFERSON DO AMARAL, Advogado: Giovanna Campana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10520-94.2013.5.18.0015 da 18a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A., Advogado: Myrtes de Freitas Borges Azevedo Marques, Agravado(s): VALDEMAR CORNÉLIO CARLOS JÚNIOR, Advogada: Denise Alves de Miranda Bento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10566-25.2013.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Advogada: Ronisa Filomena Pappalardo, Agravado(s): MARCELO SILVA PEREIRA, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10594-90.2013.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Marilda Izique Chebabi, Agravado(s): JOAO MILAGRES LEITE, Advogado: Cláudio Santos de Oliveira, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-AIRR - 10668-43.2013.5.19.0059 da 19a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Carla Fabrícia Rabelo Peron, Procuradora: Sandra Carvalho Van Der Ley Lima, Embargado(a): JOSÉ



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

CÍCERO DE OQUENA, Advogada: Itanamara da Silva Duarte, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 10684-98.2013.5.15.0126 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): WAGNER GOMES RIBEIRO, Advogado: Luiz Antônio Marsari, Agravado(s): PRODUMAN ENGENHARIA S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10686-28.2013.5.12.0037 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA MELHORAMENTOS DA CAPITAL - COMCAP, Advogado: Paulo Ribeiro Ferreira, Agravado(s): FELIPE RIOS PEREIRA, Advogado: André Filipe de Moura Ferro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10753-16.2013.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): HEMETÉRIO LOUFARES BRANDÃO JÚNIOR, Advogado: Glaucio Nunes da Luz, Advogado: Sudjane da Luz Rodrigues, Agravado(s): AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A., Advogado: Márcio Luiz Sordi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10819-02.2013.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): HEBTA ENGENHARIA LTDA., Advogado: Weber dos Santos Rêgo, Agravado(s): FRANCISCO SABINO DOS SANTOS, Advogada: Louise Martinez Almeida Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10869-38.2013.5.18.0261 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes, Agravado(s): APARECIDO PEREIRA DA CRUZ, Advogado: Denys Welton Bruno, Agravado(s): ANGLO AMERICAN NÍQUEL BRASIL LTDA., Advogado: Agnaldo Nogueira de Paiva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10878-29.2013.5.18.0122 da 18a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA., Advogado: Ricardo Pereira de Freitas Guimarães, Agravado(s): JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Advogado: Ângela Maria Rodrigues, Decisão: adiar o julgamento do feito a requerimento do Exmo. Relator. **Processo: AIRR - 10885-28.2013.5.03.0093 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Guilherme Alvim Ayres, Agravado(s): LORENA RHAFFAELA SILVA ALEXANDRE, Advogado: Jorge Wilson Soares Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10918-26.2013.5.08.0207 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ZAMIN AMAPÁ MINERAÇÃO S.A., Advogado: João Alfredo Freitas Miléo, Agravado(s): PEDRO MACIEL COSTA, Advogada: Isabel Cristina Gonçalves Silva, Agravado(s): AMAZON LOGÍSTICA E MÁQUINAS LTDA., Advogado: Francisco Pytter Queiroz Leite, Agravado(s): W & S LTDA., Agravado(s): W.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Eveni Milhomem Alves Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10938-04.2013.5.03.0030 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SK AUTOMOTIVE S.A. - DISTRIBUIDORA DE AUTOPEÇAS, Advogado: André Guidi Barbosa de Jesus,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): WENDER MARQUES PEREIRA, Advogada: Gisélia Silva Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11010-27.2013.5.15.0007 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogado: Luciano Bonassi, Agravado(s): VANESSA ROBERTA DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Paulo Sérgio Pasquini, Agravado(s): NEOTÊXTIL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Maurício Tassinari Faragone, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11057-72.2013.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE ITATIBA, Advogado: Roberto Franco de Camargo Júnior, Agravado(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA, MORUNGABA, Advogado: Rodrigo Francisco Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11361-08.2013.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TSE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL LTDA, Advogado: Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira, Agravado(s): GELCIMAR ALVES DE SOUZA, Advogado: Bruno Augusto Alves Gadelha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11456-31.2013.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ARCOR DO BRASIL LTDA., Advogado: João Carlos de Lima Júnior, Agravado(s): SILAS FERREIRA PRESTES, Advogado: Glauco Ayrton Silveira Zeppelini, Advogado: Antônio Ayrton Maniassi Zeppelini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11534-25.2013.5.15.0039 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ADIR PONTES DOS SANTOS, Advogado: André Fraga Degaspari, Agravado(s): MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS, Advogado: Paulo Martins da Silveira Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11538-69.2013.5.11.0008 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): LEONEL NEVES DE BRITO, Advogado: Kennedy Paz Tiradentes, Agravado(s): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., Advogado: Amadeu Alakra Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11551-43.2013.5.18.0018 da 18a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BRASIL KIRIN INDÚSTRIA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Andréa Maria Silva e Souza Pavan Roriz dos Santos, Agravado(s): VINÍCIUS MARQUES GOULART, Advogado: José Eduardo Morais da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11613-17.2013.5.11.0006 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): AUTO ONIBUS LIDER LTDA, Advogado: Hirley Verçosa dos Santos, Advogado: Ana Paula Ivo Fernandes, Agravado(s): EULER DA SILVA E SILVA, Advogado: Rodrigo Waughan de Lemos, Advogada: Naira Carolina Picanço de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11817-62.2013.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BENEFICIADORA DE TECIDOS SÃO JOSÉ LTDA., Advogado: Daniel Gonçalves Prado,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): JUAREZ ALVES DE FARIA, Advogada: Anna Maria de Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11831-57.2013.5.11.0002 da 11a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Natasja Deschoolmeester, Agravado(s): CARLOS EDUARDO LIMA MAGALHÃES, Advogada: Djane Oliveira Marinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12136-30.2013.5.15.0099 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE AMERICANA, Procuradora: Renata Lucarelli Kappke, Agravado(s): MARISILDA PINTO, Advogado: Vitor Alexandre Duarte, Advogado: Antônio Duarte Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 12189-67.2013.5.15.0145 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): VICUNHA TÊXTIL S.A., Advogada: Karine Maria Haydn Credidio, Advogado: Luciano Bonassi, Agravado(s): TÊXTIL ITATIBA S.A., Advogado: Aurelio Cosenza Rela Zattoni, Agravado(s): CÍCERO DE LIMA DO NASCIMENTO, Advogado: Thomás Antônio Capeletto de Oliveira, Advogado: Jackeline Roberta Boava Monte, Advogado: Thales Capeletto de Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 14300-93.2013.5.17.0007 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SITRA - SERVIÇOS INDUSTRIAIS TRATAMENTO ANTICORROSIVO LTDA., Advogada: Dayenne Negrelli Vieira, Agravado(s): SINTRACONST - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, TERRAPLENAGEM, ESTRADAS, PONTES E CONSTRUÇÕES DE MONTAGEM, Advogado: Rafael de Anchieta Piza Pimentel, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 15600-88.2013.5.21.0004 da 21a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LOCALIZA RENT A CAR S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Agravado(s): MAGALI COSTA, Advogado: Sayuri Campelo Yamazaki, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 18800-11.2013.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): DERIO LOURENÇO DE OLIVEIRA, Advogado: Marcelo Mazarim Fernandes, Agravado(s): JK PNEUS LTDA., Advogado: Herison Eisenhower Rodrigues do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20058-56.2013.5.04.0026 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): POLIMPORT - COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Advogado: Taylise Catarina Rogério Seixas, Agravado(s): CHRISTIAN WILLIAM FERNANDES FERREIRA, Advogada: Maria Elisabet de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20170-61.2013.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC, Advogado: Marco Fridolin Sommer dos Santos, Agravado(s): EUNICE CAVALHEIRO DALCIN, Advogado: José Alex Biton Tapia, Agravado(s): FERREIRA E FILIPIAKI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20288-37.2013.5.04.0402 da 4a. Região**, Relator:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ACRILCENTER ACRÍLICOS LTDA, Advogado: Leonardo Haab, Agravado(s): PAOLA MARIA PEREIRA FRANZEM, Advogado: Gelson dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20349-71.2013.5.04.0021 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ICATEL TELEMÁTICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Sérgio Colleone Liotti, Agravado(s): LUISA TAMIRES DA SILVA RODRIGUES, Advogada: Juliana Vargas Fernandes Dias, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20989-08.2013.5.04.0334 da 4a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FREIOS CONTROL S.A., Advogada: Erenita Pereira Nunes, Agravado(s): TAIONARA DE OLIVEIRA BORGES, Advogado: Guilherme Backes, Agravado(s): SAPORE S.A., Advogado: Jimmy Bariani Koch, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AgR-AIRR - 24275-56.2013.5.24.0004 da 24a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): LINEIA MAMEDIO ANDRE, Advogado: Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 80341-13.2013.5.22.0004 da 22a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE, Procurador: Têssio da Silva Tôrres, Agravado(s): MARIA JOSE MACEDO DE SOUSA, Advogado: Gladstone Almeida Pedrosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 126000-77.2013.5.17.0006 da 17a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Normando Delgado dos Santos, Agravado(s): CARLOS ALBERTO GABRIEL DE PAIVA, Advogado: Allan Ferreira Bernardo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 145700-56.2013.5.13.0004 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MARCUS VINÍCIUS ARAÚJO BEZERRA, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A. E OUTRA, Advogado: Wiliam Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): FORD CREDIT SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 176800-63.2013.5.13.0025 da 13a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Advogado: Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Agravado(s): JOÃO ALVES DE ANDRADE, Advogado: Miguel João de Sousa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 186000-31.2013.5.17.0010 da 17a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): JOSÉ AMARAL DE SOUZA, Advogada: Maria da Conceição Sarlo Bortolini Chamoun, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Rodolfo Gomes Amadeo, Advogado: Nilton da Silva Correia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001265-02.2013.5.02.0384 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): LEANDRO LUCAS RAMOS, Advogado: Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): CLARO S.A., Advogada: Taube Goldenberg,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): CONECTUS SERVICE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Advogado: Abilange Luiz de Freitas Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1001317-84.2013.5.02.0323 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VIAÇÃO CAMPO DOS OUROS LTDA., Advogado: Marcos Rogério Aires Carneiro Martins, Agravado(s): LENILTON SANTOS SOUZA, Advogado: Renato Francisco, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão ordinária/extraordinária subsequente à data de publicação desta certidão. **Processo: AIRR - 1002671-47.2013.5.02.0323 da 2a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Carlos Alberto de Barros Fonseca, Advogado: Maria Juliana Lopes Lenharo Botura, Agravado(s): ROGÉRIO MARIANO, Advogado: Giovanni Marchesim, Agravado(s): ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ECL, Advogado: Oswaldo Colas Neto, Agravado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS - SAAE, Advogado: Oulfides Anselmo da Silva, Agravado(s): EQUIPAR LOCAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 25-37.2014.5.11.0019 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ADNELSON RIBEIRO BATISTA, Advogado: Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 49-82.2014.5.08.0202 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ALUMINI ENGENHARIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): CARLECIO MARIANO PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Franklin Carvalho Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 76-94.2014.5.12.0027 da 12a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): ZAPEL - INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA., Advogado: Raphael Cesar da Silva Sá, Agravado(s): JOSÉ RICARDO DE FREITAS, Advogada: Mara Mello, Agravado(s): FB HOLDING LTDA., Advogado: Rafael da Silva Trombim, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 88-69.2014.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): TRANSVALENTE LOGÍSTICA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: André Leonardo de Araújo Couto, Advogado: Emmanuel de Aquino Dias Duarte, Agravado(s): DIONI MARTINS VITORIANO, Advogado: Mário Lúcio da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 128-73.2014.5.02.0252 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CARLOS DE FRANÇA RABELO, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA MALHA PAULISTA S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sá, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 135-22.2014.5.17.0002 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): NOKIA SOLUTIONS AND NETWORKS DO BRASIL SERVIÇOS LTDA., Advogado: Alexandre Lauria Dutra,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Agravado(s): ROONEY FERNANDES GROSSI, Advogado: Arthur Zago Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 139-14.2014.5.02.0443 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BENTO GORDIANO DE CARVALHO NETO, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sergio Quintero, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na sessão do dia 16/12/2015. **Processo: AIRR - 155-62.2014.5.02.0444 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sergio Quintero, Agravado(s): MARCOS PACHECO DE OLIVEIRA, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 166-14.2014.5.12.0024 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): NESTLÉ BRASIL LTDA., Advogado: Luiz Antonio Bertocco, Agravado(s): ALAN VINICIUS ROSA, Advogado: Reginaldo Augusto dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 167-85.2014.5.02.0441 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): RICARDINO LUIZ DE SOUSA JÚNIOR, Advogado: José Abílio Lopes, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP, Advogado: Sergio Quintero, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 189-56.2014.5.02.0373 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EMPRESA CENTERPLEX DE CINEMAS LTDA., Advogado: José Coelho Pamplona Neto, Agravado(s): STEPHANIE DE SIQUEIRA CAMARGO, Advogado: Felipe Augusto Souza Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 192-88.2014.5.15.0004 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues, Agravado(s): SIMONE KOGA MORENO, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 216-41.2014.5.03.0137 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ROSIANNE MARA DE MIRANDA PIMENTA, Advogado: Augusto Lysei, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS, Advogada: Natália Aparecida da Costa, Advogada: Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, Advogado: João Marcos Grossi Lobo Martins, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 240-11.2014.5.12.0043 da 12a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS & FILHOS LTDA., Advogado: Daniel Remor Baschiroto, Agravado(s): ELAINE DE MIRANDA, Advogado: Marlon Testoni Batisti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 257-97.2014.5.11.0003 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ELIELSON DE SOUZA CABRAL, Advogado: Rodrigo Vaughan de Lemos, Agravado(s):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wállice Eller Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 264-77.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): RAFAEL PINHEIRO DA SILVA, Advogado: Jonas Francisco da Silva Segundo, Agravado(s): SERTEL - SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 326-24.2014.5.15.0002 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EDNALDO PEREIRA REIS, Advogada: Thais Regina Oliveira da Silva, Agravado(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 329-63.2014.5.05.0161 da 5a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): JAIRO CAMPOS ARAÚJO, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Rafael Sganzerla Durand, Agravado(s): TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogada: Polianna Vita Sampaio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 443-11.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ANTONIO NEURISVAN MORAIS COSTA, Advogado: Marcus Artur Freitas de Araújo, Agravado(s): EMPERCOM - EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 444-86.2014.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): DIVANETE SOUZA CARDOSO, Advogada: Lais Giselle de Barros Gonçalves, Agravado(s): COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL E EXTRATIVISTA DAS MULHERES DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ - COOPMUC, Advogado: Venino Tourão Pantoja Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 457-23.2014.5.02.0014 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): IZAURA VALÉRIO AZEVEDO, Advogada: Mara Lídia Salgado de Freitas, Agravado(s): ANTÔNIO DA SILVA MONTEIRO, Advogado: Douglas Sabongi Cavalheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 479-71.2014.5.11.0001 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA., Advogada: Silvana Maria Iúdice da Silva, Advogado: Érika Jovanka Santos da Silva, Agravado(s): JOSE BENJAMIM ARCE SAMPAIO, Advogado: Raimundo Paiva de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 518-86.2014.5.08.0119 da 8a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MARITUBA, Advogada: Alice do Amaral de Lima, Agravado(s): MÁRIO ÉDER BARROSO DA ROCHA, Advogada: Gessica Loren Baia Gomes, Advogada: Márcia Giselly Costa de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 519-56.2014.5.20.0016 da**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

20a. Região, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - CHESF, Advogado: Mário Jorge Cardoso de Oliveira, Advogado: Kildare José Marinho Soares, Agravado(s): MARIA APARECIDA MOREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Lázaro Bilac de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 520-52.2014.5.03.0036 da 3a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): ALMAVIVA PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Agravado(s): IARA CARVALHO DOS SANTOS, Advogada: Lígia Rodrigues Martins de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: ED-AIRR - 558-51.2014.5.12.0024 da 12a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: DRANKA E FILHO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME, Advogado: Arão dos Santos, Embargado(a): GEFERSON WILLIAN BUENO FRANCO, Advogado: Paulo Aluísio Scholz, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 559-51.2014.5.15.0089 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA - CTEEP, Advogada: Anúncia Maruyama, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): MARCO AURÉLIO LOURENÇO E OUTROS, Advogado: Marimárcio de Matos Corsino Petrúcio, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 573-91.2014.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOJU, Procurador: Carol da Silva Lobo, Agravado(s): CINTIA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS, Advogado: Raimundo Carlos Cavalcante, Agravado(s): TRADEWARE SERVIÇOS, MÃO DE OBRA E LOCAÇÃO DE BENS LTDA., Advogado: José Heiná do Carmo Maués, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 613-70.2014.5.08.0005 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): VIDICON - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Sandro Christian Dias Corrêa, Agravado(s): LUCIVALDO CHAVES DA SILVA FILHO, Advogado: Selma Lúcia Lopes Leão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 668-47.2014.5.19.0059 da 19a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA, Procurador: Rodrigo Frago Peixoto, Agravado(s): DENISE MACHADO MARIANO, Advogado: Benivaldo Vital, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 674-38.2014.5.21.0014 da 21a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ADAIR SENA DE LIMA, Advogado: Renato Silverio Pinto, Agravado(s): EMPRECOM - EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 733-17.2014.5.11.0301 da 11a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wállace Eller Miranda, Agravado(s): ELMAR PEREIRA DA SILVA, Advogada: Mayra Cristina Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 795-07.2014.5.17.0005 da 17a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SINDIMETAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

METALÚRGICAS, MECÂNICAS, DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Advogado: Bruno Bornacki Salim Murta, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Ímero Devens Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 813-26.2014.5.15.0153 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): POWER - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Márcia Aparecida Meister, Agravado(s): CLAUDINEI LUIZ GIOTTO, Advogado: Ana Paula Cione Cristino da Silva Cardoso, Agravado(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 835-59.2014.5.03.0043 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Advogada: Maria de Fatima Chaves Gay, Agravado(s): DORIEDSON PEREIRA, Advogado: Edimilson Gomes Da Silva, Agravado(s): TRANSPIRATININGA LOGÍSTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA., Advogado: Ney Duarte Montanari, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 866-35.2014.5.23.0007 da 23a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CUIABÁ, Advogado: Rubi Fachin, Agravado(s): MARIA DAS DORES SILVA OLIVEIRA, Advogado: Carlos Eduardo Duarte Teixeira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 892-57.2014.5.11.0010 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MARCOS PAULO BIA SILVA, Advogado: Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wállace Eller Miranda, Agravado(s): CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 911-89.2014.5.03.0138 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): BRUNO JACOMINI MIRANDA, Advogado: Marcelo de Andrade Portella Senra, Agravado(s): MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogada: Karina Haua Barquete Braccini, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 958-33.2014.5.03.0148 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MINERAÇÃO TURMALINA LTDA., Advogada: Leila Azevedo Sette, Agravado(s): ROMERO DAS GRAÇAS FONSECA, Advogado: Ricardo José Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 964-79.2014.5.03.0038 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Tullio de Gouvêa Castellões, Agravado(s): MAGNO JOSÉ FERREIRA GOMES, Advogado: Evandro Luiz Marques Pedrosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 989-78.2014.5.10.0012 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): ELEUSA FRANCISCA RODRIGUES GOMES, Advogado: Juliano Rodrigues Braga, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1004-**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

38.2014.5.11.0006 da 11a. Região, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda, Agravado(s): SILVESTRE PEREIRA DE SOUZA, Advogada: Mayra Cristina Almeida da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1006-05.2014.5.03.0079 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): TRANS LUME TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Aluízio Pelúcio Almeida Vieira de Mello, Advogado: Joaquim Donizeti Crepaldi, Agravado(s): PAULO CÉSAR TOMÉ SOARES, Advogado: Thiago Vinicius Lourenço, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1008-02.2014.5.15.0059 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CONFAB INDUSTRIAL S.A., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s): JOSE CARLOS DE MORAES, Advogado: Gustavo Souraty Hinz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1024-19.2014.5.08.0101 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PLENA SERVIÇOS LTDA., Advogado: Bruno Marcos Alves, Agravado(s): ELENILDO GUIMARÃES CARDOSO, Advogado: Isilda Campião Baia, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-RR - 1032-84.2014.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Embargante: ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Estêvão Mallet, Embargado(a): UNIVALDO AUGUSTO BENEVENUTO, Advogado: Rodrigo Monteiro Martins, Advogado: Thomás Loures Benevuto, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 1037-18.2014.5.06.0313 da 6a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, Advogado: Alexandre José da Trindade Meira Henriques, Agravado(s): JOSE ELIAS LOPES DA SILVA, Advogada: Raquel Leite Stival, Agravado(s): ELÉTRONS ENGENHARIA DA ELETRICIDADE LTDA., Advogado: Maria Michele Feitosa Martins, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1049-27.2014.5.10.0020 da 10a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): KELIANE GONÇALVES DOS SANTOS, Advogada: Ana Carolina Cordeiro de Araújo Miranda, Agravado(s): PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1057-47.2014.5.03.0101 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): LIMA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, Advogado: Marcelo Gir Gomes, Agravado(s): VILMAR APARECIDO DA SILVA, Advogado: Carlos César Vieira, Agravado(s): MILKBRAS LATICÍNIOS LTDA., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1091-13.2014.5.02.0016 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): IMPLAMED IMPLANTES ESPECIALIZADOS, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA., Advogada: Luciane Cristine de Menezes Chad, Advogado: João Marcos Prado Garcia, Agravado(s): MÁRCIO MELEGARO SILVA, Advogado: Guilherme Eduardo Novaretti, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1135-91.2014.5.02.0061 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s): ALEXANDRA GOMES DA SILVA, Advogado: Antônio Luciano Tambelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1146-44.2014.5.02.0442 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): ERMELINDO GARCIA JANUÁRIO, Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Júnior, Agravado(s): ÓRGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DO PORTO ORGANIZADO DE SANTOS - OGMO/SANTOS, Advogado: Fernando Nascimento Burattini, Advogada: Luzia de Andrade Costa Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1158-82.2014.5.23.0051 da 23a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MARFRIG GLOBAL FOODS S.A., Advogada: Wanessa Correia Franchini Vieira, Advogado: Tássia de Azevedo Borges Torres, Agravado(s): ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, Advogada: Elisângela Sanches Ferreira de Andrade, Advogado: Jaqueline Peres Lessi Lisandro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1159-16.2014.5.08.0009 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): GEOFORT FUNDAÇÕES LTDA., Advogado: José Augusto Torres Potiguar, Agravado(s): PAULO AFONSO DA SILVA FREITAS, Advogada: Lúcia Helena Souza Mergulhão, Advogada: Olga Bayma da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1162-32.2014.5.10.0003 da 10a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Luiz Felipe Cardoso de Moraes Filho, Agravado(s): SINDICATO DOS MOTOTAXISTAS, MOTOBOYS E MOTOFRETES DO ESTADO DO ACRE-SINDIMOTO, Advogado: Arão José Gabriel Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1189-60.2014.5.08.0103 da 8a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAUDE DO ESTADO DO PARA - SINTHOSP, Advogado: Mauro Augusto Rios Brito, Agravado(s): GESTAO E ASSESSORIA EM MEDICINA, SEGURANCA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA., Advogado: Pedro de Souza Furtado Mendonça, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1299-07.2014.5.09.0661 da 9a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): BILJECHSON PEREIRA DE ARRUDA, Advogado: Mário Antônio Andrade, Agravado(s): GM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1363-53.2014.5.03.0024 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MARCELINO MOREIRA SANTANA, Advogada: Giovana Camargos Meireles, Advogado: José Eymard Loguercio, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Youssef Georges Saifi, Advogado: Igor D'Moura Cavalcante, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento, para determinar o processamento do recurso de revista respectivo, cujo julgamento dar-se-á na



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

sessão do dia 16/12/2015. **Processo: AIRR - 1368-07.2014.5.11.0007 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Raimundo Rafael de Queiroz Neto, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Advogada: Carolina Campos Pinto, Agravado(s): LUCIVAL DE ABREU MENEZES, Advogado: Aline Maria Pereira Mendonça Landim, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1426-44.2014.5.03.0100 da 3a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Bruno Viana Vieira, Agravado(s): BALTAZAR DOS REIS, Advogado: Viviane Barbosa de Andrade, Agravado(s): CONSTRUTORA OMS LTDA., Advogado: Edimar Cristiano Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo. **Processo: AIRR - 1434-12.2014.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MAGAZINE LUÍZA S.A., Advogada: Patrícia Coutinho Ferraz, Agravado(s): FERNANDO COSTA MENDONCA, Advogado: Luís Eduardo Loureiro da Cunha, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1465-67.2014.5.08.0014 da 8a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LAURI M. DAHMER, Advogado: Dagoberto Ferreira dos Santos Neto, Agravado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS FERREIRA, Advogado: Tânia Cristina Freitas de Oliveira Labad, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1468-47.2014.5.11.0011 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): LUZINETE MARQUES DE CASTRO, Advogado: Jean Carlo Navarro Corrêa, Agravado(s): DIGIBRÁS INDÚSTRIA DO BRASIL S.A., Advogado: José Alberto Maciel Dantas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1551-88.2014.5.23.0121 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Danusa Serena Oneda, Agravado(s): JOANA ALICE SANTOS, Advogado: André de Almeida Vilela, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1649-60.2014.5.11.0007 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): ARAMIS DE SOUZA REMÉDIOS, Advogado: Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wallace Eller Miranda, Agravado(s): CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S.A., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1701-42.2014.5.03.0019 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): LEME ENGENHARIA LTDA., Advogada: Daniela Savoi Vieira de Souza, Advogado: Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes, Agravado(s): ESPÓLIO de PEDRO SPONCHIADO, Advogado: Aguiar Resende de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AgR-AIRR - 1705-15.2014.5.12.0024 da 12a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BUDEMMEYER S.A., Advogado: Adriano Domingos Stenzoski, Advogado: Michel Saliba Oliveira, Agravado(s): ROSVANE DA SILVA RAMOS, Advogado: Cassiano de Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1768-05.2014.5.03.0052 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Advogado: Marcos Caldas Martins Chagas, Agravado(s): JURANDY FERREIRA PINTO, Advogado: Newton Figueira Jenz, Agravado(s): PROTEX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1942-43.2014.5.23.0121 da 23a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogada: Danusa Serena Oneda, Advogado: Daniel Marzari, Agravado(s): SILVANO LOPES DOS SANTOS, Advogado: Josiberto Costa Neves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2108-71.2014.5.11.0004 da 11a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): WASHINGTON LUIZ VAGES FILHO, Advogado: Rodrigo Waughan de Lemos, Agravado(s): AMAZONAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Wállace Eller Miranda, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS, Advogado: José Ademar Arrais Rosal Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2118-04.2014.5.03.0016 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): PAULO CEZAR DE JESUS MONTEIRO, Advogado: Helder Rodrigues de Sousa, Agravado(s): AK - SERVIÇOS DE VENDAS E CREDENCIAMENTO DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA., Advogado: Luciano Gubert de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2172-67.2014.5.03.0113 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PGM SERVICE PROJETOS GERENCIAMENTO E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. E OUTRO, Advogado: Sávio Napoleão de Medeiros, Agravado(s): CLAUDETE RIBEIRO DE SOUZA, Advogado: Fernando Teixeira Lages, Advogado: Alex Robson Fernandes, Advogado: Hélio Fernandes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2429-87.2014.5.03.0050 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, Advogada: Fabíola Viegas Alfenas, Agravado(s): RAQUEL AMARAL FERREIRA, Advogado: Bruno César de Melo Couto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2653-05.2014.5.03.0186 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): BANCO RURAL S.A. (EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL), Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia, Advogado: Raphael Augusto Campos Horta, Agravado(s): ARTHUR SOARES CAMPOS, Advogado: Walker Tonello Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10174-45.2014.5.15.0031 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Rodrigo Barbieri dos Santos, Agravado(s): CLAUDEMIR INHANI, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: ED-AIRR - 10234-93.2014.5.14.0403 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Jairo Waisros, Advogado: Reynner Alves Carneiro, Embargado(a): SINDICATO DOS BANCÁRIOS E TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DO ESTADO DE



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

RONDÔNIA - SEEB, Advogada: Lidiane Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: ED-AIRR - 10261-37.2014.5.14.0416 da 14a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Tiago Cordeiro Nogueira, Procurador: David Laerte Vieira, Embargado(a): ALDEMÍSIO LIMA DOS SANTOS, Advogada: Ocilene Alencar de Souza, Embargado(a): CONSTRUTORA ÁGAPE LTDA., Advogado: Francisco Valadares Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: AIRR - 10409-71.2014.5.15.0076 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CLAISEN RIBEIRO BARBOSA, Advogado: Claisen Ribeiro Barbosa, Agravado(s): ESPÓLIO de JOÃO PAULO DE ALMEIDA RODRIGUES E OUTRO, Advogada: Thaísa Mara Leal Cintra, Agravado(s): MAISE FERREIRA GASPARIINI E OUTRO, Advogada: Thaísa Mara Leal Cintra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10458-65.2014.5.15.0124 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS, Advogado: Amabel Cristina Dezanetti dos Santos, Agravado(s): MARI EDNEIA DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Jocileine de Almeida, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10509-81.2014.5.14.0002 da 14a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): TRANSLOCOMOTIVA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS LTDA., Advogado: Vagner Mendes Menezes, Agravado(s): CARLOS BEZERRA DOS SANTOS, Advogado: Quêuede Constâncio do Nascimento, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10571-36.2014.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Karina de Almeida Batistuci, Agravado(s): MARIA ELISSANDRA BIET, Advogada: Adriana Eloisa Mathias dos Santos Bergamin, Agravado(s): R.A. - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS S/S LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10628-30.2014.5.14.0006 da 14a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): PROSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, Advogado: José Fernando Moro, Advogado: João Pedro Ferraz dos Passos, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, TRANSPORTES DE VALORES, CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E SIMILARES DO ESTADO DE RONDÔNIA, Advogado: Daniel Gago de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10713-65.2014.5.15.0110 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): AGRÍCOLA MORENO DE NIPOÃ LTDA., Advogado: Agnaldo Augusto Feliciano, Agravado(s): EVERTON APARECIDO ZANATA, Advogado: Alex Cochito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 10716-92.2014.5.15.0086 da 15a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MÁRCIA REGINA ANGELI AMORIM, Advogado: Edvaldo Volponi, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, Advogado: José de Arimatéia Sousa dos Santos, Advogado: Rogério Batista Pereira Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11070-61.2014.5.15.0137 da 15a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s):



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS, Advogado: José Guilherme Carneiro Queiroz, Agravado(s): KAINÃ PANAIÁ FELÍCIO, Advogada: Isabel Teresa Gonzalez Coimbra, Advogada: Juliana Schmidt, Agravado(s): AMIR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA., Advogada: Júlia da Silva Coelho, Advogado: Rafael Ávila Cardoso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11130-11.2014.5.03.0091 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): LUZIA DA CONCEIÇÃO JORGE E OUTROS, Advogado: Anelise Lima Niquini, Agravado(s): ANGLOGOLD ASHANTI CORREGO DO SITIO MINERACAO S.A., Advogado: Flávio Augusto Tomás de Castro Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 11255-96.2014.5.18.0014 da 18a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Jairo Faleiro da Silva, Agravado(s): JOAO PAULO REIS DOS SANTOS, Advogado: Fábio Barros de Camargo, Agravado(s): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Mércia Aryce da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 20156-34.2014.5.04.0017 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TALEB HASAN ISA MUSTAFA ATIYEH, Advogado: Diego Pohlmann Garcia, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogada: Mônica Canellas Rossi, Advogado: Benôni Canellas Rossi, Advogado: Dante Rossi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20511-23.2014.5.04.0024 da 4a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S A, Advogado: Felipe Cravo Souza, Advogada: Ticiania Krug, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES METROVIÁRIOS E CONEXAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIMETRÔ, Advogada: Ana Rita Corrêa Pinto Nakada, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 24037-71.2014.5.24.0046 da 24a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): CRG ENGENHARIA LTDA., Advogado: Thiago Machado Grilo, Advogado: Gustavo Feitosa Beltrão, Advogado: Natália Feitosa Beltrão, Agravado(s): WAGNER DE LIMA GONÇALVES, Advogada: Neiva Aparecida dos Reis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24585-37.2014.5.24.0001 da 24a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA, Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): JANDIR MARTINS MEDINA, Advogado: Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 24765-50.2014.5.24.0002 da 24a. Região**, Relator: Ministro Douglas Alencar Rodrigues, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA, Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): LINO SOL REGINALDO, Advogado: Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 50011-15.2014.5.23.0022 da 23a. Região**, Relator: Ministro Cláudio Mascarenhas Brandão, Agravante(s): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA., Advogado: João Negrão de Andrade Filho, Agravado(s): JOSÉ MONTEIRO DA SILVA, Advogado: Eliane Avelino dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 118500-74.2014.5.13.0025 da 13a. Região**,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Isaac Marques Catão, Advogado: Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Agravado(s): MIGUEL ALUÍZIO CARVALHO GERMANO, Advogado: Renato Antônio Varandas Nominando Diniz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000087-09.2014.5.02.0602 da 2a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): MOINHO ROMARIZ INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogada: Fernanda Fiorela Santini, Agravado(s): GILBERTO PEREIRA ANDRADE, Advogado: Amaranto Barros Lima Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1000291-17.2014.5.02.0323 da 2a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): MAGAZINE LUIZA S.A., Advogado: Luiz de Camargo Aranha Neto, Agravado(s): KLEBER LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Gleisson Apolinário, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 15-24.2015.5.03.0134 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): ASSAHI MANUTENÇÃO E MONTAGEM LTDA., Agravado(s): CHARLEN FRANCISCO ALVES DA SILVA, Advogado: Paulo Umberto do Prado, Advogada: Maria Alice Dias Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 36-75.2015.5.03.0109 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): TRANSIMÃO - TRANSPORTADORA SIMÃO LTDA., Advogado: Ronaldo Mariani Bittencourt, Agravado(s): PATRICK ALYSSON DE OLIVEIRA, Advogado: Carlos Alexandre Rodrigues da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 174-60.2015.5.03.0006 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): POLO WEAR SHOPPING BARREIRO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Advogado: Marcelo Pinheiro Chagas, Agravado(s): BEATRIZ IZAÍAS COSTA, Advogado: Cássia Maria de Freitas, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 184-18.2015.5.03.0067 da 3a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: João Luiz Juntolli, Agravado(s): JULIANE LACERDA OLIVEIRA, Advogado: Mário Aislan Moreira Correa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 190-02.2015.5.03.0010 da 3a. Região**, Relator: Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros, Agravante(s): LOJAS RIACHUELO S.A., Advogado: Francisco Antônio Fragata Júnior, Agravado(s): SORAYA CAIRES FERREIRA, Advogada: Luci Alves dos Santos Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 20042-85.2015.5.04.0203 da 4a. Região**, Relator: Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Agravante(s): LEONARDO FREITAS RODRIGUES, Advogado: Lidiane da Silva Daniel, Agravado(s): COMAU DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Simone Seixlack Valadares Passos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. O Excelentíssimo Desembargador Convocado André Genn de Assunção Barros fez parte da composição que



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

julgou os processos em que se encontravam impedidos os Excelentíssimos Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho e Douglas Alencar Rodrigues. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, esgotando-se a pauta, e, para constar, eu, Vanessa Tôres Soares Chagas, Secretária da Sétima Turma, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, e por mim subscrita, aos dezoito dias do mês de novembro ano de dois mil e quinze.

**Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Presidente da Sétima Turma**

**VANESSA TÔRES SOARES CHAGAS
Secretária da Sétima Turma**